



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

ps 2

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

O Documento de Oficialização da Demanda (DOD) é o documento que deverá conter a descrição do objeto e de suas características, quantidades, unidades de medida, descrição dos itens de contratação, prazo de entrega dos produtos/materiais, prazo para execução dos serviços, condições de fornecimento, forma de prestação dos serviços, previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o recebimento dos produtos, justificativa da necessidade da contratação, entre outras especificações técnicas consideradas relevantes pela unidade requisitante (inciso I do art. 5º da Portaria CMC n. 138, de 29 de dezembro de 2023).

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para o início da execução do serviço ou do fornecimento

Previsão de implantação até 15/11/2025.

1.2- Descrição do objeto

Trata-se de aquisição de televisores Smart TV para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cubatão.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A pretensa contratação tem a finalidade de viabilizar a aquisição de 04 (quatro) Smart TV 85' para equipar 03 (três) salas constantes no edifício da Câmara Municipal denominados Sala de reuniões e salas de espera (piso térreo e piso superior).

A Câmara Municipal de Cubatão encontra-se avançando no que concerne ao cronograma da reforma do Edifício Sede, contudo, nota-se que os espaços entregues contam com melhorias estruturais, acessibilidade, ampliação de novos espaços e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

identidade institucional propostos através do planejamento eficiente da Administração com o fito de entregar aos parlamentares e aos servidores um edifício funcional, harmonioso e em condições adequadas para a realização das atividades legislativas, propiciando num serviço técnico de qualidade e numa melhor organização de todos os ambientes.

À vista disso, a Administração com o fim de adquirir os bens permanentes objeto do aludido documento, aspira equipar a sala do setor de Comunicação Social, a sala reunião e as salas de espera dos parlamentares, pois a conclusão dessa fase da reforma, resultou o retorno nos atendimentos dos parlamentares, de modo presencial, possibilitando, assim, atender a contento as demandas e a assistência aos munícipes.

Dessa maneira, pela necessidade da efetivação de compra para suprir a demanda apresentada, a AQUISIÇÃO DE TELEVISORES SMART TV PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, considero oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, e, ainda, pela necessidade de um sistema de imagem e de qualidade adequados, com equipamentos que apresentem resultados e alcance compatíveis com a destinação final, além da promoção e a transmissão de atividades pertinentes desta Casa de Leis, potencializando os recursos em relação aos objetivos observados por esta diretoria.

Informa-se que foi aberto um certame neste exercício com o objetivo de aquisição de televisores, tendo inclusive resultado na formalização de contratação. No entanto, a contratação não chegou a ser efetivada, sendo posteriormente rescindida. Diante disso, justifica-se a necessidade de nova aquisição para suprir a demanda existente.

Ressalta-se que o processo anterior de compra, Processo de Compra nº 05/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 90002/2025, não teve prosseguimento em razão da rescisão contratual.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de oficialização de demanda.

Não se vislumbra vinculação ou dependência direta do objeto de contratação com outra demanda atualmente oficializada.

3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, PRAZOS E CONDIÇÕES

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtde.
------	--------	-----------	---------	-------



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

fls 3

1	460902	<p>Smart TV de 85”(polegadas) UHD 4K LED, com as seguintes características:</p> <p>Tamanho de tela: 85”</p> <p>Resolução 4K (3,840 x 2,160)</p> <p>Frequência de painel 120 Hz</p> <p>Micro Dimming Esmacimento UHD</p> <p>HDR (High Dynamic Range)</p> <p>Sistema operacional que permita acesso a aplicativos (ex.: youtube)</p> <p>Alexa integrado</p> <p>Navegador (Web Browser)</p> <p>Espelhamento do Celular na TV</p> <p>Multitela: até 2 conteúdos</p> <p>Conectividade: Wi-Fi (Wi-Fi 5), Bluetooth (BT5.2), 3x HDMI, HDMI Maximum Input Rate 4K 120 Hz (para HDMI 1/2/3), Anynet+ (HDMI-CEC), 2x USB,USB-A, 1x Ethernet (LAN), 1x Saída de Áudio Digital (Óptica) 1x Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)1 / 1</p> <p>Controle Remoto</p> <p>Garantia mínima de 01 ano.</p>	Unidade	4
---	--------	--	---------	---

Os materiais devem ter a qualidade igual ou superior à apresentada pela Contratante e devem ser entregues, no Almoxarifado Central da Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, na cidade de Cubatão/SP, nos dias e horários de funcionamento: de segunda- a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DOS RESPONSÁVEIS

Unidade Requirante: GGL - Gabinete do Gestor Legislativo.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

Responsável(eis) pela demanda:	
Nome Áureo Tupinamba F. De Oliveira Filho	
Matrícula	Cargo/Função: Gestor Legislativo.

Assinatura: AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO:32558527819
Dados: 2025.09.26 16:10:37 -03'00'



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Marco Paulo Giorgio Loureiro

*concluiu o curso **Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma MAI/2024)**, com carga-horária de 20 horas, início em 20/05/2024, término em 29/05/2024 e nota final 89.05.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BL', is positioned above the name of the president.

Betânia Lemos
Presidenta

1054

Histórico

Nome:

Marco Paulo Giorgio Loureiro

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

20/05/2024 a 09/06/2024

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

89.05

Conteúdo

Módulo 1 - Pregão, uma modalidade de licitação (na forma eletrônica)

Módulo 2 - Fases do Pregão Eletrônico

Módulo 3 - Pregão Eletrônico - Operação parte 1

Módulo 4 - Pregão Eletrônico - Operação parte 2



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **MN0S13039594wPSw**

Este certificado foi gerado em 29/05/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

265

TERMO DE ABERTURA:

Processei o documento de oficialização de demanda, atendendo à solicitação do Gabinete do Gestor Legislativo, objetivando a **contratação da aquisição de quatro televisores SMART TV para Câmara Municipal de Cubatão.** Recebi e conferi os documentos as fls. 2 a 3. Juntei as fls. 4 cópia do certificado de curso de pregoeiro do agente de contratação.

Cubatão, 29 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BEATRIZ ESTEVES SANTANA
Data: 29/09/2025 13:33:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beatriz Esteves Santana
Supervisora Substituta de Compras
– Área de Sistemas

Sr. Gestor Legislativo:

Para manifestação e demais providências.

Cubatão, 29 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BEATRIZ ESTEVES SANTANA
Data: 29/09/2025 13:33:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Beatriz Esteves Santana
Supervisora Substituta de Compras
– Área de Sistemas

À COMISSÃO DE

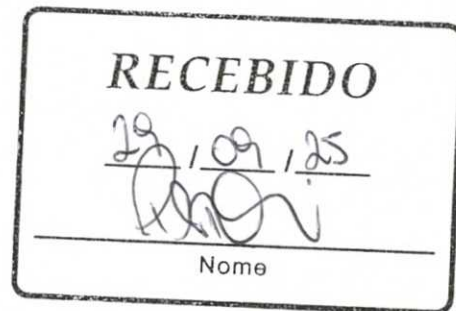
PLANEJAMENTO DE COMPRAS:

Encaminho os autos para demais providências.

Cubatão, 29 de setembro de 2025.

AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA
FAUSTO
FILHO:32558527819
Assinado de forma digital por
AUREO TUPINAMBA DE
OLIVEIRA FAUSTO
FILHO:32558527819
Dados: 2025.09.29 13:34:27
-03'00'

Áureo Tupinambá de O. F. Filho
Gestor Legislativo





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 36/2025

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO GESTOR LEGISLATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO APARELHOS SMART TV

DISTRIBUIÇÃO

Recebido o processo nesta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, **distribua-se o processo** ao Assessor de Planejamento de Compras e Contratações **Allan Cristian Rocha Santos**, para análise e preparação dos elementos da fase preparatória que subsidiarão o certame e a contratação, se for o caso de se averiguar a respectiva viabilidade.

Cubatão/SP, 29 de setembro de 2025.


Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - Matrícula 2232



Cubatão-SP

PORTARIA N° 168, DE 27 DE MAIO DE 2025

Alexandre Mendes da Silva, **Presidente da Câmara Municipal de Cubatão**, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1° Ficam designados para as Funções Gratificadas de Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio os servidores listados abaixo:

I - Agente de Contratação: Marco Paulo Giorgio Loureiro, matrícula n° 2221.

II - Equipe de Apoio: Aurelio Schon Villas Boas, matrícula n° 2219; Tiago Felipe Manoel da Silva, matrícula n° 2216; e Wagner Gil Fernandes, matrícula n° 1953.

Art. 2° Ficam designados para as Funções Gratificadas de Membros da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, os servidores listados abaixo:

I - Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações: Daniel Jose Feitosa Santos, matrícula n° 2232.

II - Assessores de Planejamento de Compras e Contratações: Allan Cristian Rocha Santos, matrícula n° 2277; Amanda Cristina Ferreira Muniz, matrícula n° 2590; e Lucas Siles do Nascimento, matrícula n° 2621.

Art. 3° Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 07, de 9 de janeiro de 2025, a Portaria n° 76, de 30 de janeiro de 2025 e a Portaria n° 158, de 7 de maio de 2025.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2025.

Alexandre Mendes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Diretor-Secretário da Câmara Municipal de Cubatão

* Este texto não substitui a publicação oficial.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fls. 08

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Compra n. 36/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de 4 (quatro) televisores Smart TV**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e especificações deste Termo de Referência.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	<p>APARELHO SMART TV 85"</p> <p>Polegadas: 85</p> <p>Resolução: 4k UHD (3840x2160)</p> <p>Tipo de display: LED</p> <p>Tipo de TV: Smart</p> <p>Frequência: 120Hz Micro Dimming Esmacimento UHD</p> <p>Conectividade: Wi-Fi (Wi-Fi 5), Bluetooth (BT5.2), 3x HDMI, HDMI Maximum Input Rate 4K 120 Hz (para HDMI 1/2/3), Anynet+ (HDMI-CEC), 2x USB, USB-A, 1x Ethernet (LAN), 1x Saída de Áudio Digital (Óptica) 1x Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)1 / 1</p> <p>Recursos de imagem: HDR (High Dynamic Range)</p> <p>Sistema operacional que permita acesso a aplicativos</p> <p>Navegador (Web Browser)</p> <p>Espelhamento do Celular na TV</p>	Unidade	4	460902	R\$ 7.573,00	R\$ 30.292,00



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fb. 03

Multitela: até 2 conteúdos					
Itens inclusos: controle remoto, manual do usuário e cabo de força					
Voltagem: Bivolt					
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 30.292,00

1.2. A natureza do objeto a ser contratado é considerada **comum**, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da **Lei Federal nº 14.133/2021**, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma **objetiva** no ato convocatório, mediante **especificações usuais de mercado**.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial do Município de Cubatão, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição dos itens constante do Catálogo Eletrônico de Padronização Federal (CATMAT sugerido) e as disposições previstas neste Termo de Referência, prevalecerão as disposições estabelecidas neste instrumento.

1.5. A definição das especificações técnicas dos bens teve como referencial as descrições apresentadas pela unidade requisitante, como base nas necessidades por ela explicitadas em seu Documento de Oficialização da Demanda - DOD.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme o DOD constante dos autos, a unidade requisitante manifestou a necessidade de aquisição de 4 (quatro) Smart TVs de 85 polegadas, destinadas a equipar 3 (três) salas localizadas no edifício-sede da Câmara Municipal de Cubatão, identificadas como salas de reuniões e salas de espera (situadas no piso térreo e no piso superior).

2.2. Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, verifica-se a possibilidade de dispensa da licitação eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e seus equiparados, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fl. 10

2.3. O objeto da presente contratação não consta do Plano Anual de Contratações de 2025, razão pela qual recomenda-se sua inclusão, observando-se o rito procedimental estabelecido nos artigos 19 e 20 da Portaria CMC nº 139/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto, encontra-se a seguir descrita:

3.1.1. O objeto da solução é o fornecimento de 4 (quatro) unidades de televisores do tipo Smart TV, com tela de 85 polegadas, em conformidade absoluta com as especificações técnicas detalhadas no Documento de Oficialização da Demanda - DOD e neste Termo de Referência. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, riscos ou quaisquer defeitos, e entregues em suas embalagens originais, lacradas pelo fabricante, contendo todos os acessórios essenciais ao seu pleno funcionamento, como controle remoto, cabos e manuais de instrução.

3.1.2. As especificações técnicas mínimas obrigatórias, que incluem, mas não se limitam a resolução 4K UHD, frequência de painel de 120 Hz, sistema operacional com acesso a aplicativos, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, e múltiplas portas HDMI e USB, são parte integrante e indissociável do contrato. A contratada é responsável por garantir que o produto entregue atenda ou supere todos os requisitos estabelecidos, sob pena de recusa do objeto e aplicação das sanções contratuais cabíveis.

3.1.3. O fornecimento dos bens deverá ocorrer no Almoxarifado da Câmara Municipal de Cubatão, conforme endereço e horários adiante especificados. O preço ofertado pela contratada deverá contemplar todas as despesas diretas e indiretas, incluindo frete, seguros, impostos, taxas e quaisquer outros encargos necessários para a entrega dos produtos no local designado.

3.1.4. A solução inclui, obrigatoriamente, uma garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Esta garantia prevê que, em caso de defeitos de fabricação ou funcionamento, a contratada deverá prover suporte técnico, reparos ou a substituição do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração. O reparo poderá exigir a retirada do equipamento das dependências da Câmara. Fica estipulado um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas úteis** para o primeiro atendimento técnico e um prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a solução definitiva do defeito, conforme detalhado na Seção 5.2 deste



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

11

Termo de Referência, seja por meio de conserto ou pela substituição do equipamento por um novo de modelo igual ou superior.

3.1.5. O recebimento dos equipamentos seguirá um rito formal de duas etapas, essencial para a verificação da conformidade do objeto e para a segurança jurídica do contrato: recebimento provisório e recebimento definitivo.

3.1.6. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo desencadeia o processo de incorporação dos bens ao patrimônio da Câmara Municipal. Esse procedimento, conhecido como tombamento, é o ato administrativo pelo qual o bem recebe um número de registro patrimonial único, que será afixado fisicamente no equipamento por meio de uma placa ou etiqueta de identificação.

3.1.7. A partir do tombamento, os quatro televisores são oficialmente classificados como bens públicos permanentes e são registrados nos sistemas de controle patrimonial e contábil da Câmara. Esse registro é essencial, pois representa a formalização do ativo no balanço da Casa e estabelece o início da responsabilidade da Administração pela sua guarda, manutenção e correta utilização. O processo de tombamento garante a rastreabilidade do bem ao longo de toda a sua vida útil, sendo um requisito fundamental para a transparência e para a prestação de contas aos órgãos de controle. A partir deste momento, qualquer movimentação, dano ou eventual desfazimento do bem deverá ser objeto de registro formal.

3.1.8. Inicia-se, pois, a fase de gestão durante a vida útil dos bens. Os televisores Smart TV objeto desta contratação serão destinados a equipar espaços pré-definidos da Câmara Municipal de Cubatão, com o objetivo de modernizar a infraestrutura, aprimorar a comunicação institucional e qualificar o atendimento ao público. Conforme a justificativa apresentada no DOD, os equipamentos serão instalados na sala de reuniões e nas salas de espera dos parlamentares (piso térreo e superior). Nesses locais, os equipamentos serão utilizados para a transmissão de sessões plenárias e eventos institucionais, veiculação de informativos de interesse público, realização de apresentações e videoconferências, e para prover um ambiente mais funcional e acolhedor para servidores e munícipes. A utilização dos bens estará estritamente vinculada ao cumprimento das finalidades públicas que motivaram a contratação, em observância ao princípio da finalidade.

3.1.9. Uma vez instalados e em operação, a responsabilidade pela guarda, conservação e correto uso dos equipamentos recairá sobre os setores aos quais foram destinados, sob a supervisão dos respectivos chefes e servidores. É dever de todos os usuários zelar pela



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fl. 12

integridade dos bens públicos, utilizando-os de acordo com as recomendações do fabricante e as normas internas da Câmara. Essa responsabilidade inclui a proteção contra danos físicos, o uso adequado das funcionalidades para evitar desgastes prematuros e a comunicação imediata ao setor administrativo competente (o Gabinete do Gestor Legislativo) sobre qualquer defeito, mau funcionamento ou necessidade de reparo. A formalização dessa responsabilidade é imprescindível para um controle patrimonial eficiente, pois a conscientização dos usuários é indispensável para evitar perdas e avarias, garantindo a longevidade dos bens. A diligência na conservação dos bens durante sua vida útil é também um pressuposto para a legitimidade de uma futura decisão de desfazimento, pois assegura que a inservibilidade do bem decorre do uso regular e da obsolescência natural, e não de negligência ou mau uso.

3.1.10. Quando os equipamentos eletrônicos não forem mais úteis para a Administração, seja por obsolescência, dano irreparável ou onerosidade de sua manutenção, deve ser iniciada a gestão do fim de vida dos bens, a ser conduzida com o máximo rigor técnico e legal, com especial atenção às obrigações ambientais. Quando um dos televisores atingir o fim de sua vida útil ou se tornar inadequado para o uso, será instaurado um processo administrativo para avaliar sua condição. Uma comissão de avaliação, composta por servidores da Casa, será formalmente designada para emitir um laudo sobre o estado do bem. Com base nesse laudo, o bem será classificado como inservível, enquadrando-se em uma das categorias previstas no Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que rege o desfazimento de bens móveis no âmbito da Administração Pública Federal¹. A classificação correta é fundamental, pois determina as modalidades de desfazimento legalmente permitidas para o ativo. Uma vez classificado o bem, a Administração adotará uma das modalidades de desfazimento previstas em lei. A escolha da modalidade dependerá da classificação atribuída e deverá sempre visar o interesse público.

3.1.11. Para os televisores que forem classificados como irrecuperáveis, a Câmara deverá promover a sua destinação final ambientalmente adequada. Essa obrigação legal deriva diretamente da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seus regulamentos.

3.1.12. A etapa final do ciclo de vida do bem é a sua baixa patrimonial. Após a conclusão de qualquer um dos procedimentos de desfazimento será formalizado o processo de baixa. Esse ato consiste na emissão de um Termo de Baixa, acompanhado da documentação comprobatória da destinação do bem. Com base nesse termo, o setor de patrimônio

¹ À vista da inexistência de regulamentação local, tal regramento federal deve ser utilizado como referência, sem prejuízo da adoção da normativa que vier a ser instituída no âmbito municipal ou desta Câmara Municipal de Cubatão.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

13

procederá à remoção do registro do bem dos sistemas de controle de ativos e dos registros contábeis da Câmara. A baixa patrimonial é o procedimento administrativo que encerra formalmente a responsabilidade da instituição sobre o ativo, garantindo que o inventário físico corresponda aos registros contábeis e proporcionando um encerramento transparente e auditável para o ciclo de vida do bem público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sétima edição:

4.1.1.1. O consumo de energia elétrica representa um dos principais impactos ambientais e custos operacionais de equipamentos eletrônicos ao longo de sua vida útil. A seleção de produtos energeticamente eficientes é, portanto, um critério que alia a sustentabilidade ambiental à economicidade. Nesse sentido, para os bens objeto da presente contratação:

4.1.1.1.1. Serão aceitas apenas propostas que ofereçam televisores classificados com a nota "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO. Essa é uma condição mínima para a aceitabilidade da proposta, garantindo que o equipamento adquirido esteja entre os mais eficientes disponíveis no mercado em sua categoria.

4.1.1.1.2. Embora a classificação "A" na ENCE seja o requisito mínimo, os produtos que ostentarem o Selo Procel de Economia de Energia, concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, receberão preferência em caso de empate. O Selo Procel distingue os produtos que apresentam os melhores níveis de eficiência energética dentro de sua categoria, representando um padrão de excelência superior. Essa exigência incentiva os fornecedores a ofertarem não apenas produtos conformes, mas os melhores produtos disponíveis.

4.1.1.2. Para os bens supracitados, considerando as normas gerais instituídas pela Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Governo Federal, e a natureza dos produtos, poderão ser aplicados os seguintes critérios de sustentabilidade:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

14

4.1.1.2.1. que os bens sejam constituídos, total ou parcialmente, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.2.1.1. A Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a PNRS, estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e impõe a todos os geradores de resíduos, incluindo as pessoas jurídicas de direito público, a obrigação de gerenciar seus resíduos de forma ambientalmente adequada. A PNRS preconiza a não geração e a redução de resíduos como prioridades. Ao exigir que os televisores contenham material reciclado, esta Câmara Municipal de Cubatão atua na ponta inicial do ciclo, fomentando a economia circular, reduzindo a demanda por matérias-primas virgens e diminuindo o volume de resíduos que seriam destinados a aterros. Essa prática está em consonância com os objetivos da lei, que visa incentivar a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados.

4.1.1.2.1.2. Equipamentos eletroeletrônicos são notórios por conterem substâncias perigosas em sua composição, como metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio) e retardantes de chama bromados. Essas substâncias representam um risco tanto para a saúde dos servidores e cidadãos que frequentam as dependências da Câmara, por meio do contato ou da liberação de partículas, quanto para o meio ambiente no momento do descarte. O descarte inadequado pode levar à contaminação do solo e dos lençóis freáticos, com graves consequências para a saúde pública. A exigência de que os bens sejam atóxicos alinha-se às melhores práticas internacionais, como a diretiva europeia RoHS (Restriction of Hazardous Substances), e visa reduzir esses riscos, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro e prevenindo a geração de resíduos perigosos.

4.1.1.2.1.3. A referência expressa às normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 estabelece um padrão técnico reconhecido nacionalmente para a qualificação de materiais como reciclados, atóxicos e biodegradáveis. Isso confere segurança jurídica tanto para a Administração, que terá um critério claro para avaliar a conformidade das propostas, quanto para os licitantes, que saberão exatamente qual requisito técnico devem atender. A utilização de normas técnicas evita



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

13

a subjetividade e garante que a exigência de sustentabilidade seja pautada por critérios técnicos e não por preferências arbitrárias.

4.1.1.2.2. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, garantindo máxima proteção durante transporte e armazenamento.

4.1.2. No mais, não se vislumbram impactos ambientais significativos a serem oriundos da aquisição dos bens objeto desta contratação.

4.1.3. Registra-se, por fim, que ainda não há, no âmbito da Câmara Municipal de Cubatão, Plano de Logística Sustentável, devendo tal documento ser elaborado pelas instâncias competentes, como concretização de ferramenta importante de gestão que indica práticas sustentáveis que devem ser observadas nas contratações e no próprio funcionamento de uma organização.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação referida nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, de baixo valor agregado, com entrega única e imediata.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, devendo a entrega ser realizada em remessa única.

5.1.1.1. Caso não seja possível a entrega na data-limite estipulada, a empresa deverá comunicar formalmente, por escrito, as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias úteis** de antecedência. A comunicação deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentação comprobatória para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, devidamente comprovadas.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

da 36

5.1.1.2. Mediante a análise das justificativas apresentadas pela contratada, e a critério exclusivo do gestor do contrato, poderá ser concedido prazo adicional de até **15 (quinze) dias corridos** para a finalização da entrega. A concessão de prazo adicional não exime a contratada de eventuais sanções, caso a justificativa não seja acatada como válida pela Administração.

5.1.1.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede da Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, na cidade de Cubatão/SP, diretamente no setor de Almoxarifado. A entrega deverá ocorrer nos dias e horários de funcionamento administrativo, a saber, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, bem como os custos de carga e descarga do material no local de entrega.

5.2. Garantia

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

5.2.1.1. No ordenamento jurídico brasileiro, a garantia legal para bens duráveis, prevista no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor - CDC, é de 90 dias. Este prazo, embora essencial, pode ser insuficiente para a constatação de vícios ocultos ou de problemas que se manifestam com o uso contínuo do bem. O item 5.2.1. institui uma garantia contratual, de natureza complementar à legal, conforme faculta o artigo 50 do CDC. Ao estabelecer um período mínimo de 12 (doze) meses, a Câmara alinha-se a um padrão de mercado consolidado que pressupõe a vida útil e a qualidade mínima dos produtos. Essa extensão temporal funciona como um importante mecanismo de salvaguarda, assegurando à Administração que o bem adquirido manterá seu desempenho e características por um período razoável, protegendo o erário contra gastos prematuros com reparos ou substituições.

5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, assumindo total responsabilidade por sua execução.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

1.7

5.2.2.1. A disposição do fornecedor em ofertar uma garantia estendida funciona como um indicador da qualidade e da durabilidade do produto. Fabricantes e fornecedores que confiam na robustez de seus equipamentos tendem a oferecer prazos de garantia mais longos, o que reduz o risco de a Câmara adquirir bens de baixa qualidade que apresentem falhas prematuras.

5.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a contratante, incluindo despesas com transporte, peças, mão de obra e deslocamento técnico.

5.2.3.1. Ao estipular que a garantia será prestada sem qualquer ônus ou custo adicional, incluindo transporte, peças e mão de obra, a Câmara garante a previsibilidade orçamentária. Isso evita surpresas com custos ocultos e assegura que o valor homologado na licitação corresponda ao dispêndio total com o bem durante o período de garantia.

5.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas e em conformidade com as especificações do fabricante.

5.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos de fabricação ou vícios ocultos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias para restaurar o pleno funcionamento do equipamento.

5.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.7. Uma vez notificada formalmente pela Administração, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Câmara pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.7.1. Os televisores não são bens de mero adorno, eles possuem finalidades institucionais, como a transmissão de sessões, a comunicação com o público e o suporte a reuniões. A paralisação de um desses equipamentos representa uma interrupção na funcionalidade dos espaços. O prazo máximo de trinta dias corridos



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

para o reparo estabelece um limite razoável para que a Câmara não fique privada do uso do bem por tempo indeterminado.

5.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada da contratada, a ser aceita a critério da contratante.

5.2.9. Na hipótese de o reparo exigir um prazo superior a 10 (dez) dias úteis ou na ocorrência da prorrogação prevista no subitem acima, a contratada deverá disponibilizar, sem ônus, equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9.1. A exigência de um equipamento de substituição (backup) em casos de reparos mais longos é a principal ferramenta para garantir a continuidade do serviço público. Ela reduz o risco operacional e assegura que as atividades da Câmara não sejam prejudicadas pela indisponibilidade do equipamento.

5.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica a contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso integral pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.2.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia, incluindo a retirada e a devolução no local de instalação, será de responsabilidade integral da contratada.

5.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo a plena aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Diante do que estabelece o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre a não obrigatoriedade da elaboração do instrumento de contrato nas hipóteses de "dispensa de licitação em razão do valor", na presente contratação **o instrumento de contrato será substituído pela Autorização de Fornecimento.**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fl. 13

6.1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação formal, para assinar aceitar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta e na legislação vigente.

6.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e justificada do adjudicatário, a ser deferida a critério da Administração.

6.1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário formaliza a contratação e implica no reconhecimento inequívoco de que:

6.1.3.1. o referido instrumento vincula as partes e, quando substituir o termo de contrato, ser-lhe-ão aplicáveis todas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital ou Aviso e de seus anexos;

6.1.3.2. a contratada se vincula integralmente aos termos de sua proposta e a todas as previsões contidas no Edital ou no Aviso, no Termo de Referência e em seus anexos.

6.2. O instrumento que substituirá o contrato (Autorização de Fornecimento) deverá ter seus dispositivos fielmente observados e executados pelas partes, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, dos demais documentos que compõem esta contratação e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre a Câmara e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a contratante e a contratada, os seguintes:

6.3.1.1. Autorização de Fornecimento;

6.3.1.2. ata de reunião;

6.3.1.3. ofício;

6.3.1.4. sistema de abertura de chamados;

6.3.1.5. e-mails e mensagens por aplicativo de mensagens instantâneas;

6.3.1.6. chamadas telefônicas.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

Handwritten signature and initials

6.3.2. A contratada deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) nesta Câmara Municipal de Cubatão e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) constantes da sua proposta ou dos dados eventualmente constantes do SICAF. Caso a contratada não seja localizada através de tais dados, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão (endereço eletrônico <https://diariooficial.cubatao.sp.gov.br/>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

6.4. A Câmara poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após o aceite da Autorização de Fornecimento, a Câmara poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução da Autorização de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

ps. 21

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fl. 22

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante ou a contratada que incidir nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal de Cubatão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.1.1. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fls 23

7.1.2. As sanções previstas nos itens "a", "c" e "d" deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.2. Na aplicação das sanções a que se refere o item 7.1, serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Câmara;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.2.1. São circunstâncias agravantes da sanção:

7.2.1.1. a existência de registro do licitante ou da contratada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções ou na Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

7.2.1.2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do Edital ou do Aviso de Contratação Direta, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

7.2.1.3. a inércia deliberada do licitante ou da contratada em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

7.2.1.4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

7.2.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:

7.2.2.1. a falha escusável do licitante ou da contratada;

7.2.2.2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou a contratada e que não sejam de fácil identificação por esses últimos;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

24

7.2.2.3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do Edital ou do Aviso de Contratação Direta, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

7.2.2.4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

7.3. A **advertência** será aplicada à contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Câmara.

7.4. A **multa**, aplicável à contratada ou ao licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

7.4.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

- a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, corridos, aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

7.4.2. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta seção.

7.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fn 25

7.5. A sanção de **impedimento de licitar ou contratar no âmbito desta Câmara** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas previstas nas alíneas adiante especificadas do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- a) por 2 (dois) meses: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) por 4 (quatro) meses: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) por 1 (um) ano: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) por 2 (dois) anos: dar causa à inexecução total do contrato.

7.5.1. Os prazos de que trata este item poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

7.6. A sanção de **declaração de inidoneidade** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) se justificarem a imposição de penalidade mais grave:
 - 1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 2. dar causa à inexecução total do contrato;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Handwritten signature and initials

3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

7.6.1. A aplicação da sanção prevista neste item impedirá a contratada ou o licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

7.6.1.1. O prazo a que alude este item poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

7.6.2. Para os fins da conduta de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

7.7. A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à Procuradoria Legislativa.

7.7.1. Nas contratações em que houver prestação de garantia, os emitentes desta deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7.2. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data do recebimento da notificação, cabendo ao Gestor Legislativo da Câmara decidir sobre o sancionamento.

7.7.2.1. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá a contratada ser comunicada de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fl. 27

7.7.3. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados por portaria do Presidente da Câmara, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.7.3.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

7.7.3.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.7.3.3. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**.

7.7.3.4. Os processos de responsabilização previstos neste item deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Procuradoria Legislativa da Câmara para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

7.7.3.5. Após a manifestação da Procuradoria Legislativa, o relatório final da comissão será encaminhado ao Gestor Legislativo da Câmara, a quem compete:

- a) aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;
- b) encaminhar o processo ao Presidente da Câmara, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

7.7.4. Da decisão do Gestor Legislativo da Câmara que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da intimação.

7.7.4.1. O recurso de que trata este item será dirigido ao Gestor Legislativo da Câmara, que deverá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

28

7.7.4.2. Caso o Gestor Legislativo da Câmara decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente da Câmara, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**.

7.7.5. Da decisão do Presidente da Câmara que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado de seu protocolo.

7.7.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

7.7.7. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de notificação ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Fornecimento ou na Ordem de Execução de Serviços, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina, ou para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.7.7.1. Os endereços de e-mail referidos neste item serão considerados de uso contínuo, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.7.7.2. Resultando infrutífera a intimação por meio do endereço eletrônico, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão.

7.8. A imposição das sanções previstas no presente instrumento não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Cubatão.

7.9. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal e as providências de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.

7.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fl. 29

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Presidente da Câmara poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.14. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal de Cubatão.

7.14.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

7.14.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

7.15. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no SICAF, na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de **15 (quinze) dias úteis**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

30

7.16. É admitida a reabilitação do licitante ou da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

7.16.1. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7.17. Os débitos da contratada para com a Câmara Municipal de Cubatão, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com a contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, **de forma sumária, no ato da entrega**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fl. 31

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório dos bens pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10. O prazo de que trata o item anterior **será reduzido à metade**, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

32

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados da nota de empenho e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução da contratação;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

8.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.20. No caso de atraso pela Câmara Municipal de Cubatão, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o **pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação**, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.25.1 A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar, conjuntamente com os documentos exigidos para fins de pagamento, o Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fls. 34

8.25.2. A dispensa da retenção não é automática. A Administração tem o dever de verificar e confirmar se a empresa contratada efetivamente se enquadra e permanece no regime do Simples Nacional na data do pagamento. A condição de optante pode mudar ao longo do exercício fiscal (por exemplo, por excesso de faturamento ou por vedação legal). Portanto, a exigência de um **documento oficial de comprovação** a cada pagamento é o mecanismo que permite à Administração exercer seu dever de controle fiscal. Sem essa comprovação, a Administração correria o risco de:

8.25.2.1. não reter tributos devidos, caso a empresa tenha sido excluída do Simples Nacional, tornando o órgão público corresponsável pela obrigação tributária perante a Receita Federal;

8.25.2.2. reter tributos indevidamente, prejudicando o fluxo de caixa da empresa contratada e gerando um trabalho administrativo para posterior devolução.

8.25.3. A exigência específica do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 (ou norma que a substitua) confere objetividade e padronização aos procedimentos de pagamento na hipótese. Esse documento é o modelo de declaração oficial previsto pela própria Receita Federal para que a empresa prestadora de serviços informe ao tomador sua condição de optante pelo Simples Nacional e a ausência de impedimentos para tal. Ao exigir este anexo específico, a Câmara garante a idoneidade da informação, pois a empresa assume formalmente a responsabilidade pela declaração prestada; cria um procedimento claro e uniforme para a Divisão de Contabilidade e Finanças, evitando dúvidas e subjetividade na análise dos documentos; resguarda os gestores e fiscais do contrato, que terão documentação comprobatória para apresentar aos órgãos de controle interno e externo em caso de auditoria.

Antecipação de pagamento

8.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, parcial ou total, à contratada para o fornecimento objeto do certame.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, mediante adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

35

9.2. Forma de fornecimento e regime de execução

9.2.1. O fornecimento dos bens será **integral**.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1. Habilitação jurídica

9.3.1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.1.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.1.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

36

sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.1.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal n. 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

9.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

9.3.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.4. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

35

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 30.292,00 (trinta mil duzentos e noventa e dois reais)**, conforme nota técnica de pesquisa de preços anexada a este Termo de Referência.

10.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, **em 13.10.2025**.

10.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cubatão.

11.1.1. A contratação será atendida pela dotação a ser informada pela Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cubatão nestes autos.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

39

11.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cubatão/SP, 13 de outubro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALLAN CRISTIAN ROCHA SANTOS
Data: 13/10/2025 10:20:26-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Allan Cristian Rocha Santos

Assessor de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2.277

DANIEL JOSE
FEITOSA
SANTOS

Assinado de forma digital
por DANIEL JOSE FEITOSA
SANTOS
Dados: 2025.10.13 09:27:01
-03'00'

Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2.232



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fls. 40

NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 36/2025

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de 4 (quatro) televisores Smart TV.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro dos incisos I, II e III do art. 31 da Portaria CMC nº 139, de 29 de dezembro de 2023, a saber:

Art. 31. As pesquisas de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral consistirá na adoção, de forma combinada ou não, dos seguintes parâmetros:

I – obrigatoriamente, quando existente, contratações feitas pela própria Câmara Municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

II - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana, de preferência, ou outra fórmula mais adequada, mediante justificativa, de item correspondente no painel para consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou outro sistema que vier a substituí-lo, no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

III - contratações similares feitas por entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, listas de instituições privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

V - consulta direta ao mercado com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital;

VI - bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

fol. 41

VII - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares. [...]

2.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três referências.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. **Inciso I** - Preço obtido a partir de contratação feita pela própria Câmara Municipal, concluída no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços: Dispensa de Licitação nº 90.002/2025 (**Anexo I**)

Órgão	Data da homologação	Valor Unitário	Valor Total
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	03.04.2025	R\$ 7.745,00	R\$ 30.980,00

3.2. **Incisos II e III** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana, de preferência, ou outra fórmula mais adequada, mediante justificativa, de item correspondente no painel para consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas e contratações similares feitas por entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (**Anexos II e III**): consulta ao compras.gov e ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

a) **Compras.gov:**

Painel	Data da pesquisa	Valor Unitário	Valor Total
Relatório Compras.gov	30.09.2025	R\$ 7.700,00	R\$ 30.800,00

b) **Portal Nacional de Contratações Públicas:**

Órgão	Data da Proposta/Homologação	Valor Unitário	Valor Total
CAMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA	04.08.2025	R\$ 7.480,00	R\$ 29.920,00
PATROCINIO CAMARA	01.10.2025	R\$ 7.350,00	R\$ 29.400,00



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fl. 42

MUNICIPAL			
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	11.09.2025	R\$ 7.590,00	R\$ 30.360,00

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em atenção ao disposto no art. 32 da Portaria CMC n. 139, de 29 de dezembro de 2023, uma vez que o valor da mediana entre os preços coletados na pesquisa seria maior que a média entre eles.

4.2. Na composição da pesquisa de preços realizada junto ao compra.gov, houve a desconsideração dos valores considerados muito baixos ou muito altos em relação à especificidade dos objetos.

4.3. Outrossim, foi desconsiderado o menor valor da pesquisa como valor de referência, a fim de se tentar a maior proximidade com o valor usual atual de mercado, elegendo-se a mediana encontrada, antes o menor valor quando comparado com a média obtida.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de **R\$ 30.292,00 (trinta mil duzentos e noventa e dois reais)**, conforme memória de cálculo abaixo:

Órgão	Data da Proposta/Homologação	Valor Unitário	Valor Total
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	03.04.2025	R\$ 7.745,00	R\$ 30.980,00
CAMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA	04.08.2025	R\$ 7.480,00	R\$ 29.920,00
PATROCINIO CAMARA MUNICIPAL	01.10.2025	R\$ 7.350,00	R\$ 29.400,00
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	11.09.2025	R\$ 7.590,00	R\$ 30.360,00
RELATÓRIO COMPRAS.GOV	30.09.2025	R\$ 7.700,00	R\$ 30.800,00
MÉDIA		R\$ 7.573,00	R\$ 30.292,00
MEDIANA		R\$ 7.590,00	R\$ 30.360,00



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fl. 43

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Portaria CMC nº 139, de 29 de dezembro de 2023, supõe-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, haja vista as fontes de pesquisa utilizadas e os períodos envolvidos (respeitando-se o interregno de até um ano antes da presente pesquisa).

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Allan Cristian Rocha Santos, matrícula n. 2.277.

Cubatão/SP, 13 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
ALLAN CRISTIAN ROCHA SANTOS
Data: 13/10/2025 10:22:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Allan Cristian Rocha Santos
Assessor de Planejamento de Compras e Contratações – matrícula 2.277

ANEXO I

Preço obtido a partir de contratação feita pela própria Câmara Municipal, concluída no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

492º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
76º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

03 DE ABRIL DE 2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025
PROCESSO DE COMPRA: Nº 05/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos de televisão e dos respectivos suportes de parede, com serviço de instalação, conforme condições, quantidades e especificações do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Empresas vencedoras:

ITEM 1: 59.432.149 EVANDRO LEGNAGHI DA SILVA (CNPJ nº 59.432.149/0001-92), valor unitário: R\$ 7.745,00 (sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais);

ITEM 3: SUPER LICITE LICITACOES LTDA. (CNPJ nº 33.275.120/0001-50), valor unitário: R\$ 268,82 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos); e

ITEM 4: LAQUESIS CONTRUCOES LTDA. (CNPJ nº 23.500.932/0001-07), valor unitário: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

A autoridade municipal da CAMARA MUNICIPAL DE CUBATAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Agente de Contratação, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

03/04/2025

Cubatão/SP, 03 de abril de 2025.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE CUBATÃO

ANEXO II

Consulta Compras.gov

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
164/2025	929425	Rascunho	ALLAN CRISTIAN ROCHA SANTOS

Título: Aquisição de Televisor 85 polegadas

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 30.800.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460902 - Televisor Tamanho Tela: 85 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 24,0454%
R\$ 5.900.0000	R\$ 7.990.3008	R\$ 7.700.0000	Desvio Padrão: 1.921.3035
			Maior Preço: R\$ 18.699.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.565,0100	25/09/2025	Sim
2		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5.900,0000	17/09/2025	Sim
3		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 7.759,0000	11/09/2025	Sim
4		SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-SP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 6.000,0000	02/09/2025	Sim
5		EES-SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.131,7200	25/08/2025	Sim
6		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-GO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 11.699,0000	25/08/2025	Sim
7		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8.488,0000	22/08/2025	Sim
8		ESP-DEPTO.DE AGUAS E ENERGIA ELET-DAEE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 8.540,0000	17/08/2025	Sim
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

Bo-48

i9		Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.297,0000	13/08/2025	Sim
10		ESP-SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.131,7200	12/08/2025	Sim
11		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 6.988,2100	12/08/2025	Sim
12		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.909,5700	11/08/2025	Sim
13		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6.000,0000	17/07/2025	Sim
14		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.550,0000	25/06/2025	Sim
15		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 7.880,0000	25/06/2025	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.773,1100	24/06/2025	Sim
17		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-MT - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.645,2500	23/06/2025	Sim
i18		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 18.699,0000	22/06/2025	Sim
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.699,0000	16/06/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.096,5000	16/06/2025	Sim
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.380,0000	12/06/2025	Sim
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7.700,0000	09/06/2025	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.800,0000	05/06/2025	Sim
i24		CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 9.498,9000	03/06/2025	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.595,4700	02/06/2025	Sim
26		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6.599,0000	30/05/2025	Sim
27		CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.369,0000	14/05/2025	Sim
28		CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 8.369,0000	14/05/2025	Sim
29		EMPRESA BRAS. DE PARTICIPAÇÕES EM ENER.NCLEAR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.700,0000	06/05/2025	Sim
30		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8.899,0000	29/04/2025	Sim
31		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.990,0000	11/04/2025	Sim
32		SEBRAE AR/PE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8.120,0000	08/04/2025	Sim
33		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 7.745,0000	03/04/2025	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.498,0000	02/04/2025	Sim
35		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.748,0000	27/03/2025	Sim
36		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 9.387,1000	27/03/2025	Sim
37		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 7.297,0000	19/03/2025	Sim
38		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 8.970,0000	13/03/2025	Sim
39		CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO-SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.134,0000	06/03/2025	Sim
40		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7.439,9400	19/02/2025	Sim
41		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.200,0000	29/01/2025	Sim
		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO					

42		DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.126.9800	20/01/2025	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 7.070.0000	14/01/2025	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.100.0000	14/01/2025	Sim
45		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 7.814.9900	09/01/2025	Sim
46		MINISTERIO DOS TRANSPORTES - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 6.898.1400	08/01/2025	Sim
47		MINISTERIO DOS TRANSPORTES - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 6.933.5100	08/01/2025	Sim
48		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 7.205.1600	06/01/2025	Sim
49		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 7.184.4600	27/12/2024	Sim
50		COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.167.0000	26/12/2024	Não

49

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

atatório emitido em 30/09/2025 10:18

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ANEXO III

Consulta Portal Nacional de Contratações Públicas

fl. 51

LOJAS BENOIT

IGREJINHA

CNPJ: 872.960.26.0026.65

EI:16100038719

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 418 – IGREJINHA

51 35453050

51 996586679

loja.igrejinha@hotmail.com

Câmara Municipal de Igrejinha

CNPJ: 09.331.903/0001-20

Rua Tiradentes, nº 115, Centro - Igrejinha

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	TV 85" SAMSUNG	R\$7480,00	R\$ 14960,00

TOTAL: R\$ 14960,00
VENDEDOR; GABRIEL

Modelo: UN85U8600FGXZD
Polegadas: 85"
HDR: SIM
Potência: 20W RMS
Smart TV: SIM
Wi-Fi: SIM, WI-FI 5
Bluetooth: SIM, 5,2
Sistema operacional: TIZEN
Desligamento automático: sim
Processador: Crystal 4K
Consumo de energia: Máximo 230W
Amazon Alexa (Built in): SIM
Conteúdo da embalagem: 01 Smart TV, 01 Manual do usuário, 01 Controle remoto e 01 Cabo de força
Bordas: 3 bordas infinitas
Entrada HDMI: 3 entradas
Marca: Samsung

87.296.026/0026-65

BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 418
BAIRRO CENTRO - CEP 95650-000

IGREJINHA - RS

Pa Se

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21/2025

Última atualização 11/09/2025

Local: Piraquara/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA **Unidade compradora:** 17757258000130 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75 II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica
Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não Informada
Data de divulgação no PNCP: 11/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 17757258000130-1-000038/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Aquisição de equipamentos de informática, televisores e suportes para TVs.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 55.775,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 55.775,00
--	--

Item nº 3

Descrição: TV 55 Polegadas - Smart TV com tela LED no tamanho de 55 Polegadas - Resolução de tela no formato 4K - Entrada Ethernet no padrão RJ45 - Mínimo 2 slots HDMI - Menu em Português (Br) - Inclui controle remoto e cabearmentos necessários - Bvolt (110V/220V) - Cabo de energia com plug macho no Padrão NBR 14138

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de telão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 7.590,00 **Valor total estimado:** R\$ 7.590,00

RESULTADOS:

Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação: 11/09/2025	Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 68.993.641/0008-02	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da empresa: Não Informado	Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não	Uso do benefício ME/EPP: Não	Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 1	Valor unitário homologado: R\$ 7.590,00	Valor total homologado: R\$ 7.590,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%		

Aviso de Contratação Direta nº 45/2025

Última atualização: 12/09/2025

Local: Patrocínio/MG Órgão: PATROCINIO CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 00101001 - LEGISLATIVO

Modalidade de contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/09/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 16/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/09/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 2223978000155-1-000078/2025 Fonte: W4M AUTOMACAO E CONTROLE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SEREM UTILIZADOS PARA EXIBIÇÃO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 32.141,80

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 29.400,00

Item nº 1

Descrição: TELEVISOR, TAMANHO DE TELA DE 85 POLEGADAS, VOLTAGEM 110/220 VOLTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV RESOLUCAO 4K COM WIFI, ENTRADAS HDMI USB TIPO DE TELA LED, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de tela: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 4 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 8.035,45 Valor total estimado: R\$ 32.141,80

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 01/10/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 44.061.615/0001-65 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL DEMARIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 4 Valor unitário homologado: R\$ 7.350,00 Valor total homologado: R\$ 29.400,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fls. 54

MAPA DE RISCOS

Processo de Compra n. 36/2025

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a **aquisição de televisores Smart TV.**

II - ANÁLISE DA ESTRATÉGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que a organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

2.2. O presente mapa de gerenciamento de riscos refere-se às fases de planejamento da contratação e de implantação dos serviços ou fornecimento dos bens, abrangendo o seguinte:

- a) Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação;
- b) Avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do cenário atual da Câmara Municipal de Cubatão;
- c) Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

2.3. Registra-se que alguns dos riscos identificados a seguir são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto), de modo que, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados, poderá haver exposição a riscos residuais.

III - ANÁLISE DE RISCOS

3.1 Planejamento da Contratação.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

M. 88

RISCO 1	Levantamento inadequado dos itens que compõem a contratação.		
PROBABILIDADE	() Alta	(X) Média	() Baixa
IMPACTO	(X) Alto	() Médio	() Baixo
DANO	Compra de equipamentos em excesso ou insuficientes para a demanda.		
AÇÃO PREVENTIVA	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Documento de Formalização da Demanda e adequação ao Plano Anual de Contratações.	Responsável: Unidade Requisitante.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual proposição de nova formatação da contratação, fazendo as adequações necessárias à elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e Unidade Requisitante.	

RISCO 2	Especificações técnicas inadequadas.		
PROBABILIDADE	() Alta	() Média	(X) Baixa
IMPACTO	() Alto	(X) Médio	() Baixo
DANO	Definições vagas ou incorretas sobre os produtos podem resultar na aquisição de produtos que não atendem às necessidades.		
AÇÃO PREVENTIVA	Revisar especificações técnicas com as	Responsável:	



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

56

	especificações definidas e disponíveis no mercado, de acordo com o produto eleito.	Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Realizar ajustes nas especificações.	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

RISCO 3	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente.		
PROBABILIDADE	() Alta	() Média	(X) Baixa
IMPACTO	() Alto	(X) Médio	() Baixo
DANO	Frustrar a contratação plena da solução.		
AÇÃO PREVENTIVA	Tentar validar as quantidades com todas as Divisões da Câmara Municipal de Cubatão antes da formalização da demanda.	Responsável: Supervisão de Compras e Contratos.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Na hipótese de quantidades insuficientes ou de não observância da coleta de informações, devolver o processo para revisão dos quantitativos da contratação.	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	

RISCO 4	Preços excessivos ou inexequíveis.		
PROBABILIDADE	(X) Alta	() Média	() Baixa
IMPACTO	(X) Alto	() Médio	() Baixo



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fls 67

DANO	Prejuízos financeiros devido à aquisição de produtos com preços acima do mercado.	
AÇÃO PREVENTIVA	Fazer pesquisa de preços de mercado e ajustar critérios de julgamento.	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Negociar aditivos ou reajustes conforme previsto em contrato ou optar pela rescisão e nova licitação.	Responsável: Gestão do contrato.

RISCO 5	Risco de que não haja disponibilidade financeira e orçamentária.		
PROBABILIDADE	() Alta	() Média	(X) Baixa
IMPACTO	(X) Alto	() Médio	() Baixo
DANO	Atraso na conclusão do processo e/ou inviabilidade de contratação.		
AÇÃO PREVENTIVA	Certificar-se da existência de recursos financeiros compatíveis com a solução pretendida.	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Submeter o processo de contratação à Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cubatão após aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência, conforme o caso.	Responsável: Gabinete Diretor Secretário.	



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

58

3.2. Certame.

RISCO 6	Escolha inadequada do fornecedor.		
PROBABILIDADE	() Alta	() Média	(X) Baixa
IMPACTO	(X) Alto	() Médio	() Baixo
DANO	O fornecedor selecionado pode não ter a capacidade para fornecer os produtos demandados.		
AÇÃO PREVENTIVA	Implementar critérios objetivos no certame, bem como sanções por eventuais descumprimentos.	Responsáveis: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Recorrer aos fornecedores remanescentes ou nova licitação emergencial em caso de incapacidade do fornecedor principal.	Responsável: Agente de Contratações.	

3.3. Fornecimento de materiais e prestação do serviço.

RISCO 7	Entrega parcial ou serviço fora do prazo.		
PROBABILIDADE	() Alta	(x) Média	() Baixa
IMPACTO	(X) Alto	() Médio	() Baixo
DANO	O fornecedor pode atrasar a entrega dos produtos.		
AÇÃO PREVENTIVA	Incluir penalidades contratuais e verificar a capacidade do fornecedor.	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.	



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fl. 59

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Executar as sanções contratuais previstas nos instrumentos que balizaram a contratação.	Responsável: Fiscal e Gestor do contrato.
-----------------------------	---	---

RISCO 8	Problemas de qualidade no produto entregue ou no serviço executado.		
PROBABILIDADE	() Alta	() Média	(X) Baixa
IMPACTO	(X) Alto	() Médio	() Baixo
DANO	Equipamentos defeituosos ou de qualidade inferior afetando o uso pretendido; execução não feita a contento.		
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar testes e inspeções de qualidade nos produtos recebidos; averiguar se os serviços foram bem executados mediante relatório detalhado.	Responsável: Fiscal e Gestor do contrato.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Rejeitar os produtos e acionar o fornecedor para substituição imediata; solicitar ao prestador do serviço o reparo necessário.	Responsável: Fiscal e Gestor do contrato.	

3.4. Aspectos objetivos sobre o enquadramento de probabilidade e de impacto dos riscos.

3.4.1. Na **escala de probabilidade**, analisa-se a possibilidade de o risco acontecer, considerando-se:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

ps. 60

- a) **Baixa:** o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- b) **Média:** repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte;
- c) **Alta:** repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse horizonte.

3.4.2. Na **escala de impacto**, mede-se o potencial comprometimento do objetivo/resultados, considerando-se:

- a) **Baixo:** compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;
- b) **Médio:** compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;
- c) **Alto:** compromete a maior parte ou a totalidade do atingimento do objetivo/resultados.

IV - TRATAMENTO DOS RISCOS

4.1. No que tange às ações de responsabilidade da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações relatadas na análise de riscos, certifica-se que foram todas adotadas e cumpridas até a possibilidade do momento em que se encontra o processo.

4.2. No que diz respeito aos demais departamentos citados na análise de riscos, sugere-se a observância e o cumprimento das ações ali previstas.

4.3. O monitoramento das ações de tratamento de riscos envolve a verificação contínua ou periódica do funcionamento da implementação e dos resultados das medidas mitigadoras e deve considerar o tempo necessário para que as medidas mitigadoras produzam seus efeitos, devendo, inclusive, ser revisto ou modificado de acordo as fases ulteriores de execução do objeto contratado, não se pretendendo, com o presente mapa, exaurir todos os riscos possíveis de acontecer ao longo do desenvolvimento processual.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Ass. 61

V - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS POR ESTE MAPA DE RISCOS

5.1. O presente mapa de riscos foi conduzido por Allan Cristian Rocha Santos, matrícula n. 2.277.

Cubatão/SP, 13 de outubro de 2025.

Allan Cristian Rocha Santos

Assessor de Planejamento de Compras e Contratações – matrícula 2.277



fl. 62

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 36/2025

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO GESTOR LEGISLATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) TELEVISORES SMART TV

ENCAMINHAMENTO

Ao Gestor Legislativo,

1. Segue, para vossa apreciação e eventual aprovação, o termo de referência da contratação por dispensa de licitação de que se trata, acompanhado da nota técnica de pesquisa de preços e seus anexos, bem como pelo mapa de riscos, elaborados por esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

2. Registra-se que, em se tratando de demanda de baixa complexidade, sobretudo por envolver objeto de natureza comum e de baixo custo, em que não se justifica eventual estudo prévio, entendeu-se ser possível, por meio do próprio termo de referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a respeito, dispensando-se, assim, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3. Tal entendimento também encontra amparo na Instrução Normativa n. 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos ETPs para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a qual, em seu art. 14, inciso I, facultou a elaboração do ETP nos casos de dispensa em razão do valor (art. 75, inc. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021), como é o presente caso, bem como no inciso I do art. 28 da Portaria CMC nº 139, de 29 de dezembro de 2023.

4. Nessa esteira, após a devida deliberação, se for a hipótese de aprovação dos instrumentos acima referidos, sugere-se o encaminhamento à Divisão de Contabilidade e Finanças desta Casa para informações referentes à dotação orçamentária e requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o ulterior retorno a esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

Cubatão/SP, 13 de outubro de 2025.

DANIEL JOSE
FEITOSA
SANTOS

Assinado de forma
digital por DANIEL
JOSE FEITOSA
SANTOS
Dados: 2025.10.13
09:27:57 -03'00'

Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2232



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fls 63

PROCESSO DE COMPRA N. 36/2025
UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO GESTOR LEGISLATIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) TELEVISORES SMART TV

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Divisão de Contabilidade e Finanças,

1. Aprovo os artefatos da fase preparatória elaborados pela Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, que instruem adequadamente a demanda, de modo que a contratação será feita, caso haja viabilidade jurídica, por meio de dispensa eletrônica, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Desse modo, em obediência aos mandamentos legais inscritos nos artigos 18, 72, inciso IV, e 150, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, solicita-se informar se há dotação orçamentária para fazer frente à despesa do referido objeto, no valor total estimado de **R\$ 30.292,00 (trinta mil duzentos e noventa e dois reais)**.
3. Esclarece-se, para efeito dos artigos 72 e 150 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a expectativa de valor estimado da despesa no exercício financeiro em curso é de **R\$ 30.292,00 (trinta mil duzentos e noventa e dois reais)**.
4. Em caso afirmativo, **solicita-se** a indicação das respectivas rubricas, programa e fonte, nos termos da legislação pertinente.
5. Outrossim, com o fim de atender às exigências impostas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, **solicita-se, ainda, informar se a ação que ampara a despesa do objeto licitado foi classificada como projeto ou atividade na LOA - Lei Orçamentária Anual**.
6. Com as informações ora solicitadas, remetam-se os autos à Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO:32558527819
Assinado de forma digital por
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA
FAUSTO FILHO:32558527819
Dados: 2025.10.13 14:28:51 -03'00'

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Gestor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

64
EAS

Saldo de Dotações

01/01/2025 a 31/12/2025

Unidade Orçamentária

Classificação Funcional

Natureza Despesa

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2.002 - MANTER A SECRETARIA DA CÂMARA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Classificação Funcional

TOTAL Sub-Unidade

TOTAL Unidade

TOTAL Órgão

Total Geral

	Dotação	Dotação Inicial	Afinação Órgão	Dotação Atual	Empenhado	Saldo de Reservas	Saldo
29		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	235.827,43	508,24	1.263.664,33
		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	235.827,43	508,24	1.263.664,33
		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	235.827,43	508,24	1.263.664,33
		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	235.827,43	508,24	1.263.664,33
		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	235.827,43	508,24	1.263.664,33
		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	235.827,43	508,24	1.263.664,33



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA Nº 36/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO TELEVISORES SMARTTV

A despesa pretendida, referente à aquisição de quatro televisores SMARTTV, será custeada com recursos públicos oriundo da seguinte Dotação Orçamentária Funcional Programática:

- a) 0.1.00.00.01.01.00.01.01.02.01.031.0001.2.002; natureza da despesa 4.4.90.52.00 (**Equipamentos e material permanente**), **subelemento 33**, cujo saldo, nesta data, é de **R\$ 1.263.664,33** (um milhão duzentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Informo que a despesa preenche os requisitos exigidos pela **Lei Complementar nº 101/2000**, especialmente aqueles contidos no **artigo 16, §1º, incisos I e II**, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025, e de tal sorte que o projeto/ação que se pretende com a consecução do próprio objetivo da licitação está completamente albergada nos programas do orçamento da Edilidade para o presente exercício, pois que está conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos.

Por fim, informo que a ação que ampara a despesa do objeto licitado foi classificada como **atividade** na **Lei orçamentário Anual (LOA)**.

Elisangela de Almeida Silva

Especialista Legislativo – Finanças Públicas

Douglas Lisboa Nogueira

Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças

Cubatão, 14 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 36/2025

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE GESTOR LEGISLATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) TELEVISORES SMART TV.

Sr. Assessor, Allan Cristian.

Considerando o retorno dos autos nesta data, com as informações constantes às fls. 64/65, referentes às dotações orçamentárias aptas a suportar as despesas decorrentes da contratação em questão, encaminho o presente processo para prosseguimento da análise dos demais elementos que compõem o planejamento do certame.

Cubatão, 14 de outubro de 2025.



Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

fls. 67

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N. XX/2025

PROCESSO DE COMPRA N. 36/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cubatão realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **aquisição de televisores Smart TV**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e especificações deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	APARELHO SMART TV 85" Polegadas: 85 Resolução: 4k UHD (3840x2160) Tipo de display: LED Tipo de TV: Smart Frequência: 120Hz Micro Dimming Esmacimento UHD Conectividade: Wi-Fi (Wi-Fi 5), Bluetooth (BT5.2), 3x HDMI, HDMI Maximum Input Rate 4K 120 Hz (para HDMI 1/2/3), Anynet+ (HDMI-CEC), 2x USB, USB-A, 1x Ethernet (LAN), 1x Saída de Áudio Digital (Óptica) 1x Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)1 / 1 Recursos de imagem: HDR (High Dynamic Range) Sistema operacional que permita acesso a aplicativos	Unidade	4	460902	R\$ 7.573,00	R\$ 30.292,00



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Navegador (Web Browser)					
Espelhamento do Celular na TV					
Multitela: até 2 conteúdos					
Itens inclusos: controle remoto, manual do usuário e cabo de força					
Voltagem: Bivolt					
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 30.292,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo de padronização federal CATMAT sugerido e as disposições do Termo de Referência, prevalecem as disposições desse último.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SicaF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal de Cubatão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o presente certame de dispensa eletrônica, adotar-se-á a **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos artigos 48, inciso I, e 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público da Câmara Municipal de Cubatão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4. e 2.3.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4. e 2.3.5. não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. A vedação de que trata o item 2.4., estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.10. A vedação de que trata o item 2.3.10. se ampara no art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a natureza do objeto. Trata-se de aquisição de bens comuns, de baixo valor, processada por dispensa de licitação e com execução integral em remessa única. O objeto não detém complexidade técnica ou vulto econômico que justifique a formação de consórcio. Ademais, a vedação à subcontratação evidencia a busca por um único responsável. Permitir consórcios importaria complexidade administrativa desnecessária à gestão do contrato, em desacordo com o princípio da eficiência.



2.11. A vedação de que trata o item 2.3.11. justifica-se pela incompatibilidade da natureza do objeto com o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 9.790/1999. O objeto é uma contratação de natureza puramente comercial (compra e venda de bens), julgada pelo menor preço e formalizada por instrumento equivalente a contrato. Esse instrumento é inadequado para a relação com OSCIPs, que se pauta pelo fomento a atividades não-lucrativas através de Termo de Parceria. A participação de uma OSCIP neste certame configuraria desvio de finalidade da entidade e do próprio instituto.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.4. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.9.6. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).



3.12.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

4.3.2.1. Um intervalo de R\$ 50,00 é substancial o suficiente para que seja garantida a celeridade do procedimento. O valor não é alto a ponto de desestimular os licitantes. Em um mercado de equipamentos eletrônicos de valor agregado (unidade de aproximadamente R\$ 7.500,00), saltos de R\$ 50,00 são movimentos comerciais padrão e



razoáveis. O valor de R\$ 50,00 representa aproximadamente 0,66% do valor de referência unitário, um percentual consonante com as boas práticas de mercado para intervalos de lance.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, pontualmente, no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.



fl. 71

5.3.1. Além da documentação supracitada, o Agente de Contratação **solicitará ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar** que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto que será fornecido, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência, a saber, Classe A, observado o disposto no item 4.1.1.1.2. do Termo de Referência.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros competentes, mormente aos seguintes:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e em nome de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.
- 5.8. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.9.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



5.12. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no **prazo de 6 (seis) horas**, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

73

7.1. Após a homologação e a adjudicação, caso se conclua pela contratação, **será emitida Autorização de Fornecimento** como instrumento equivalente ao termo de contrato.

7.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante à Câmara Municipal de Cubatão para recebimento da Autorização de Fornecimento, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Autorização de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Antes de emitida a Autorização de Fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O participante do certame ou a contratada que incidir nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal de Cubatão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.1. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara.

8.1.2. As sanções previstas nos itens "a", "c" e "d" deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.2. Na aplicação das sanções a que se refere o item 8.1, serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Câmara;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2.1. São circunstâncias agravantes da sanção:

8.2.1.1. a existência de registro do licitante ou da contratada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções ou na Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

8.2.1.2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

8.2.1.3. a inércia deliberada do licitante ou da contratada em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

8.2.1.4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.



fl. 74

8.2.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:

8.2.2.1. a falha escusável do licitante ou da contratada;

8.2.2.2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou a contratada e que não sejam de fácil identificação por esses últimos;

8.2.2.3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

8.2.2.4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

8.3. A **advertência** será aplicada à contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Câmara.

8.4. A **multa**, aplicável à contratada ou ao licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

8.4.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, corridos, aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

8.4.2. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta seção.

8.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor



do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

8.5. A sanção de **impedimento de licitar ou contratar no âmbito desta Câmara** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas previstas nas alíneas adiante especificadas do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- a) por 2 (dois) meses: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) por 4 (quatro) meses: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) por 1 (um) ano: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) por 2 (dois) anos: dar causa à inexecução total do contrato.

8.5.1. Os prazos de que trata este item poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

8.6. A sanção de **declaração de inidoneidade** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) se justificarem a imposição de penalidade mais grave:
 - 1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 2. dar causa à inexecução total do contrato;



3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.6.1. A aplicação da sanção prevista neste item impedirá a contratada ou o licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

8.6.1.1. O prazo a que alude este item poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

8.6.2. Para os fins da conduta de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

8.7. A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à Procuradoria Legislativa.

8.7.1. Nas contratações em que houver prestação de garantia, os emitentes desta deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7.2. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data do recebimento da notificação, cabendo ao Diretor Secretário da Câmara decidir sobre o sancionamento.

8.7.2.1. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá a contratada ser comunicada de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

8.7.3. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados por



portaria do Presidente da Câmara, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.7.3.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

8.7.3.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.7.3.3. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**.

8.7.3.4. Os processos de responsabilização previstos neste item deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Procuradoria Legislativa da Câmara para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

8.7.3.5. Após a manifestação da Procuradoria Legislativa, o relatório final da comissão será encaminhado ao Diretor Secretário da Câmara, a quem compete:

- a) aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;
- b) encaminhar o processo ao Presidente da Câmara, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

8.7.4. Da decisão do Diretor Secretário da Câmara que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da intimação.

8.7.4.1. O recurso de que trata este item será dirigido ao Diretor Secretário da Câmara, que deverá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida.

8.7.4.2. Caso o Diretor Secretário da Câmara decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente da Câmara, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fl. 76

8.7.5. Da decisão do Presidente da Câmara que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado de seu protocolo.

8.7.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

8.7.7. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de notificação ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Fornecimento ou na Ordem de Execução de Serviços, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina, ou para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.7.7.1. Os endereços de e-mail referidos neste item serão considerados de uso contínuo, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.7.7.2. Resultando infrutífera a intimação por meio do endereço eletrônico, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão.

8.8. A imposição das sanções previstas no presente instrumento não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Cubatão.

8.9. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal e as providências de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.

8.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

8.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de



direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.13. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Presidente da Câmara poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal de Cubatão.

8.14.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

8.14.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

8.15. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no SICAF, na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de **15 (quinze) dias úteis**.

8.16. É admitida a reabilitação do licitante ou da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

8.16.1. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8.17. Os débitos da contratada para com a Câmara Municipal de Cubatão, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com a contratante.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

9.12.2. ANEXO II - Minuta da Autorização de Fornecimento.

9.12.2.1. ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;

9.12.2.2. ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.

Cubatão, XX de novembro de 2025.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e

76º de Emancipação Político Administrativa

[Handwritten signature]

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(copiar de arquivo próprio)

MANUTENÇÃO



ANEXO II

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX

À Empresa XXXXXXXXX

CNPJ n. XXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXX

A/C Sr.(a). XXXXXX; Tel.: (XX) XXXXXXXX; e-mail: xxxxxxxxx

Conforme os documentos que integram o **Processo de Compra nº 36/2025**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2) NOTA(S) DE EMPENHO: XXXXXXXX, emitida em XX/XX/XXXX.

3) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: deverá ser emitido DANFE de acordo com a descrição. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.

4) LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, Cubatão/SP, no setor de almoxarifado.

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues nos dias e horários de funcionamento da Câmara Municipal de Cubatão, a saber, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. **Devem ser observados os itens 5.1. e 5.2. do Termo de Referência.**

6) PRAZO DE ENTREGA: O prazo de fornecimento do bem é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do aceite desta autorização.

7) PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados.

8) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS: Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

9) SANÇÕES: Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 ou as previstas no termo de referência e no instrumento editalício ou aviso de contratação, se for o caso.

10) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) nesta Câmara Municipal de Cubatão e estar ciente de que eventuais notificações e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

79

comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão (endereço eletrônico <https://diariooficial.cubatao.sp.gov.br/>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	APARELHO SMART TV 85" (especificações de acordo com a proposta da contratada)	Unidade	4	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	

Cubatão/SP, de de 2025.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

MANUTENÇÃO



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____ CONTRATADO: _____ AUTORIZAÇÃO _____ DE
FORNECIMENTO Nº (DE ORIGEM): ___ OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: __

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: __

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: __

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: __

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e

76º de Emancipação Político Administrativa

ps. 80

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _

Cargo: _

CPF: _

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _

CPF: _

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

MINUTA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

81

PROCESSO DE COMPRA N. 36/2025

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO GESTOR LEGISLATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) TELEVISORES SMART TV

ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVAS

Ao Gestor Legislativo,

1. Seguem, para vossa apreciação e eventual aprovação, a minuta do Aviso de Contratação Direta e os respectivos anexos, elaborados por esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

2. Registra-se que a versão final do Aviso de Contratação Direta, na hipótese de aprovação, e após análise da Procuradoria Legislativa, deverá ser confeccionada pelo Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, uma vez que as informações finais de data e horário e o preenchimento de requisitos específicos da plataforma escolhida para o processamento do certame são de competência de tal departamento. Para tanto, esta Comissão compartilhará o arquivo digital da aludida minuta para a respectiva feitura final do documento, bem como dos demais arquivos por esta elaborados que se façam necessários.

3. O preenchimento da minuta do Aviso de Contratação Direta com os dados da plataforma Compras Gov decorreu dos pareceres jurídicos exarados em recentes processos de contratação tramitados, nos quais se apontou o dever de utilização de tal plataforma pelo Agente de Contratação, de modo que esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações não possui qualquer ingerência ou competência para tal definição.

4. Sobre o formato de tramitação do processo, esta Comissão de Planejamento tem dado andamento nos autos físicos que recebe, também não possuindo ingerência sobre tal aspecto, mas reforça que, nos termos do que apregoa o inciso VI do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, no processo licitatório e de contratação direta, os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

5. Acerca do catálogo eletrônico, é imperioso ressaltar que esta Casa ainda não o criou, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como que o mesmo dispositivo preceitua que será "admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos". A Portaria CMC nº 139/2023 dispõe, em seu art. 41, que "A Câmara Municipal poderá elaborar ou utilizar os dados do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município ou do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal". Ambos os comandos legais trazem preceitos que não demonstram a obrigatoriedade ou o dever de utilizar o catálogo de padronização



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

federal. Outrossim, o art. 7º da Portaria CMC nº 139/2023 prevê, no que tange ao tema, que, quando da elaboração do plano de contratações anual, a unidade gestora observará, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

6. No presente caso, esta Comissão de Planejamento indicou, nesta contratação, o código de material do catálogo eletrônico de padronização do governo federal indicado no DOD, conforme se extrai da tabela constante do item 1.1 do termo de referência, coluna "CATMAT SUGERIDO".

7. Sobre a padronização das minutas, é de se ressaltar, desde já, que, nos termos do que preceitua o inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021, os órgãos de assessoramento jurídico (Procuradoria Legislativa) e de controle interno (Comissão de Controle Interno) desta Câmara Municipal ainda não instituíram qualquer ato que indique quais os instrumentos padronizados a serem utilizados pela Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Esta Comissão tem utilizado como parâmetro, por questão de segurança da feitura dos elementos e por falta de referência de qualquer outra, os modelos disponibilizados pela Consultoria-Geral da União.

8. No que tange à compra objeto da presente contratação, **certifica-se o seguinte:**

- a) **foram observadas**, no que coube, **as condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado**, considerando a distinção entre o regime jurídico aplicado ao setor público daquele aplicado à iniciativa privada. Como a presente contratação não enseja hipótese de antecipação de pagamento como condição indispensável para a obtenção do bem, sendo, inclusive, expressamente vedada pelo item 8.26 do Termo de Referência, foi adotada a opção negocial usual de quitação após o Recebimento Definitivo, no prazo estipulado;
- b) a **utilização do sistema de registro de preços não se demonstrou pertinente**, haja vista se tratar de aquisição para suprimento de necessidade imediata, com fornecimento integral e entrega em remessa única da totalidade dos 4 (quatro) itens, não se enquadrando nas hipóteses de compras futuras ou parceladas que justificariam a adoção de uma Ata de Registro de Preços;
- c) a **determinação de unidade e quantidade a ser adquirida** (4 unidades de Smart TV 85") em função de consumo e utilização provável **foi estimada pela unidade requisitante**, conforme detalhado no Documento de Oficialização da Demanda - DOD. Pontua-se, em conformidade com o registrado no item 2.3 do Termo de



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Referência, que o objeto não constava do Plano de Contratações Anual de 2025, sendo recomendada sua inclusão para fins de alinhamento e cumprimento do rito procedimental;

- d) foram **previstas condições de guarda e armazenamento** que evitam a deterioração do material, uma vez que o Termo de Referência estabelece que os bens serão entregues no Almoxarifado da Câmara (item 5.1.1.3), onde ficarão sob guarda e responsabilidade da Administração durante o rito de recebimento provisório (item 8.1), verificação, recebimento definitivo (item 8.3) e tombamento (item 3.1.6), antes de serem encaminhados para a instalação e uso (item 3.1.8);
- e) **não foi seguido o princípio da padronização**, uma vez que não foi instaurado, no âmbito desta Casa, o processo de padronização para o objeto "Smart TV", o qual possui rito próprio na Lei Federal nº 14.133/2021. Evidencia-se tal fato no item 1.4 do Termo de Referência, que estabelece a prevalência das especificações técnicas definidas no instrumento (baseadas no DOD, item 1.5) sobre eventuais descrições do catálogo federal (CATMAT);
- f) **não foi adotado o parcelamento do objeto** (aquisição das 4 unidades em processos distintos), optando-se pelo fornecimento integral em lote único, em razão da natureza do objeto e do formato de contratação. A aquisição conjunta das 4 unidades em remessa única demonstrou-se técnica e economicamente mais vantajosa, garantindo economia de escala e eficiência administrativa para o suprimento da demanda;
- g) **não se vislumbrou o cabimento da hipótese de locação dos bens**, à vista da natureza do objeto (4 Smart TVs) e da finalidade de seu uso, conforme descrito no Termo de Referência. Os equipamentos destinam-se a equipar, de forma permanente, a infraestrutura das salas de reuniões e de espera da Câmara (item 2.1), para uso contínuo em atividades institucionais (transmissão de sessões, videoconferências, informativos - item 3.1.8). A aquisição, com a devida incorporação patrimonial (tombamento - item 3.1.6), demonstra-se a solução de melhor custo-benefício e economicamente mais vantajosa a médio e longo prazo, frente à natureza de uso estrutural e permanente dos bens.

9. Nessa esteira, após a devida deliberação, em caso de aprovação do Termo de Referência e da minuta do Aviso de Contratação Direta, **sugere-se o encaminhamento ao Presidente desta Casa, para as declarações necessárias e a respectiva autorização, e, em seguida, à Procuradoria Legislativa, para apreciação**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fl. 89

jurídica de todos os elementos que compõem o feito. Na hipótese de não aprovação, o retorno a esta Comissão, para os ajustes que se fizerem necessários.

Cubatão/SP, 10 de novembro de 2025.

Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2232

**DANIEL
JOSE
FEITOSA
SANTOS** Assinado de
forma digital por
DANIEL JOSE
FEITOSA SANTOS
Dados:
2025.11.10
08:40:12 -03'00'



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 36/2025

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO GESTOR LEGISLATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) TELEVISORES SMART TV

DESPACHO

APROVO a minuta do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, elaborados pela Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, no que **encaminho os autos ao Presidente desta Casa, para as declarações necessárias e a respectiva autorização, e, em seguida, à Procuradoria Legislativa, para exercício do controle prévio de legalidade dos elementos que instruem o processo**, mediante análise jurídica da contratação, nos termos do caput c/c § 4º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cubatão, 11 de novembro de 2025.

AUREO TUPINAMBA DE
OLIVEIRA FAUSTO
FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA
FAUSTO FILHO:32558527819
Dados: 2025.11.11 11:38:21 -03'00'

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO

Gestor Legislativo



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

fl. 86

PROCESSO DE COMPRA N. 36/2025

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO GESTOR LEGISLATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) TELEVISORES SMART TV

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO

Na condição de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Cubatão, **DECLARO** que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa os limites do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalta-se que o processo anterior de compra, Processo de Compra nº 5/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 90002/2025, não teve prosseguimento em razão da rescisão contratual.

DECLARO, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme atestado nos autos pela Divisão de Contabilidade e Finanças da Casa.

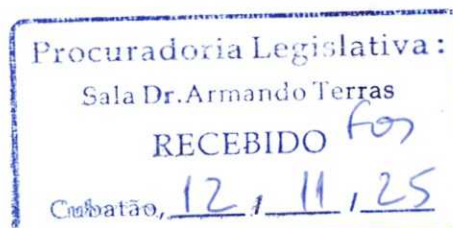
DECLARO que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos no artigo 16, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

DECLARO o cumprimento do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a gestão de competências encontra-se prevista na Portaria CMC nº 138, de 29 de dezembro de 2023, e a designação dos agentes públicos da fase preparatória e de contratação, todos servidores efetivos, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, consta da Portaria CMC nº 168, de 27 de maio de 2025, anexada aos autos. Em atenção ao princípio da segregação de funções, todos os agentes designados para as respectivas atribuições estarão impedidos de se pronunciar neste processo noutra condição que não as referidas nas portarias citadas.

E, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, conforme o disposto no inciso VIII do art. 72 e no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO** os instrumentos da fase preparatória e **AUTORIZO** o andamento do processo administrativo na modalidade **dispensa de licitação sob a forma eletrônica**, que tem por objeto a **aquisição de 4 (quatro) televisores Smart TV**.

O processo deverá ser remetido à Procuradoria Legislativa desta Casa, para **exercício do controle prévio de legalidade dos elementos que instruem o feito**, mediante análise jurídica da contratação, nos termos do caput c/c o § 4º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021. E, **em caso de viabilidade jurídica, seguir para o Agente de Contratação realizar a divulgação do Aviso de Contratação e demais atos necessários à disputa eletrônica**, nos termos do § 3º do mesmo artigo.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Fls. 87
0

Processo de Compra nº36/2025

Objeto: aquisição de 4 (quatro) televisores Smart TV.

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação e que tem por objeto a aquisição de 4 (quatro) televisores Smart TV.

Constam dos autos, entre outros, os seguintes documentos:

- a) Documento de Oficialização de Demanda (fls. 02-03, verso);
- b) Certificado de curso de formação de pregoeiro (fls.04 e verso);
- c) Portaria nº 168, de 27 de maio de 2025, que designa as funções de agente de contratação e dos membros da equipe de apoio e as funções da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações (fl. 07);
- d) Termo de Referência (fls. 08-39);
- e) Nota Técnica de Pesquisa de Preços e Anexos I, II e III (fls.40-53);
- f) Mapa de Riscos (fls.54-61);
- g) Despacho de encaminhamento com a justificativa para dispensa do Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls.76);
- h) Despacho da Administração aprovando os instrumentos apresentados e solicitando dotação orçamentária, bem como informações quanto ao atendimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl.63);
- i) Indicação da dotação orçamentária, saldo e ateste de que a despesa preenche os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente art. 16, §1º, incisos I e II, e que a ação foi classificada como atividade na Lei Orçamentária Anual (fl. 65-65);
- j) Aviso de Contratação Direta e Anexos (fls.67-80, verso);
- k) Encaminhamentos e justificativas apresentadas pela Comissão de Planejamento de Compras e Contratações (fls.94-96);
- l) Declarações e autorizações do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, bem como o encaminhamento dos autos a esta PGL para análise jurídica (fl.86).

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

15.88

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas (art.81, §5º da Portaria CMC nº384, de 28 de novembro de 2025).

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2.2. DO LIMITE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FRACIONAMENTO

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor conforme art. 75, inciso II¹ da Lei nº 14.133/2021.

Para o exercício de 2025 o limite para contratação direta prevista no referido artigo foi atualizado para **R\$62.725,59**, nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30/12/2024.

O valor estimado da contratação é de **R\$30.292,00**, conforme item 5.1 da Nota Técnica de Preços (fl.42), portanto abaixo do limite legal.

Além disso, consta nos autos a declaração da Administração (fls.86), onde informa que as despesas decorrentes da presente contratação não constituem fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou da mesma natureza, no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa os limites do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. REQUISITOS FORMAIS

2.3.1. Abertura de processo administrativo

Foi aberto processo administrativo, porém não foi adotada a forma eletrônica, contrariando o art.42² da Portaria CMC nº 139/2023 (vigente na época).

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

² Art. 42. As licitações realizadas pela Câmara Municipal deverão ser processadas, preferencialmente, na forma eletrônica, devendo a adoção do modo físico do procedimento ser devidamente justificada pela Administração Pública.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

F1589
Q

Nesse caso, recomendo que a licitação seja processada na **forma eletrônica** ou que seja apresentada **justificativa** para a adoção do processo em papel.

2.3.2. Previsão da contratação no PCA

A contratação não foi prevista no Plano Anual de Contratações de 2025, (item 2.3 do Termo de Referência), o que indica a falta de planejamento da Administração, pois estamos há menos de 1 (um) mês do final do exercício de 2025.

Assim entendo que a falta de previsão do objeto no PCA de 2025 **viola o princípio do planejamento**, previsto no art.5º da Lei nº14.133/21.

Nesse caso, deve a Administração providenciar a sua inclusão **ainda neste exercício**, observado o disposto nos artigos 32 e 33 da Portaria CMC nº384, de 28 de novembro de 2025.

Ressalta-se que essa providência também foi recomendada pela Comissão de Planejamento conforme item 8, letra "c", da manifestação de fls.81 a 84.

2.3.3. Compatibilidade com as leis orçamentárias

Consta dos autos a indicação da dotação orçamentária, saldo e ateste de que a despesa preenche os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente art. 16, §1º, incisos I e II, e que a ação foi classificada como atividade na Lei Orçamentária Anual (fl. 65-65).

Assim, entendo que foi atendido ao disposto no art.72, inciso IV da Lei nº14.133/21³.

2.3.4. Designação dos agentes públicos e segregação de funções

Conforme Portaria nº168, de 27 de maio de 2025 (fl.07), foram designados os servidores para as funções de agente de contratação e membros da equipe de apoio, bem como as funções da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

Cabe destacar que todos os servidores públicos designados pertencem ao quadro efetivo e que o agente de contratação possui formação em curso de pregoeiro, conforme certificado de fls.04 e verso.

³ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...)

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

F. 15.90
10

No mais, informa a Administração que, em atenção ao princípio da segregação de funções, “todos os agentes designados para as respectivas atribuições estarão impedidos de se pronunciar neste processo noutra condição que não as referidas nas portarias citadas” (fl.86).

Assim, entendo que foi observado o princípio da segregação de funções referente a fase preparatória do certame, conforme prevê o art.5º da Lei nº14.133/21.

2.3.5. Do Documento de Oficialização da Demanda – DOD

Consta nos autos o Documento de Oficialização da Demanda (fls.01-03, verso), nos termos do art.2º, inciso VIII⁴ da Portaria CMC nº139, de 29 de dezembro de 2023 (revogada) e do art.302, inciso I, da Portaria CMC nº384, de 28 de novembro de 2025⁵.

2.3.6. Estudo Técnico Preliminar

Na presente contratação a Administração optou por dispensar o Estudo Técnico Preliminar, conforme justificativa de fls.62.

O art.36, inciso I, “b” da Portaria CMC nº384, de 28 de novembro de 2025, faculta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para as contratações de serviços de compras com valores inferiores ao previsto no art.75, inciso II da Lei nº14.133/21⁶.

No âmbito federal a dispensa do ETP, em contratações diretas e com fundamento no art.75, II, está prevista no art.14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº58/2022⁷.

⁴ Art. 2º Para fins do disposto neste Regulamento, considera-se: (...)

VIII - documento de oficialização da demanda: documento que dá início à contratação, elaborado pelo requisitante da contratação no exercício da execução do plano de contratações anual;

⁵ Art. 302. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, observará o devido

processo legal e será instruído, no que couber, com os documentos e procedimentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo conter, no mínimo:

I - Documento de Oficialização de Demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo;

⁶ Art. 36. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

I - é facultada nas seguintes hipóteses:

b) para contratação que envolva valores inferiores ao montante definido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de outros serviços e compras;

⁷ Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

Fus. 91
0

O TCESP já se manifestou sobre a possibilidade de dispensa do ETP na hipótese de contratação direta, conforme o seguinte trecho extraído do Acórdão proferido nos autos do TC-000179.989.25-6 pelo TCESP:

E levando em conta que na redação do artigo 72, I da Lei Federal nº 14.133/21, que versa sobre os documentos que devem constar no processo de contratação direta, está grafada a expressão “se for o caso”, a qual se refere, entre outros, ao estudo técnico preliminar, bem como que a Instrução Normativa SEGES nº 58/22 faculta, e o Decreto Estadual nº 68.017/23 dispensa, a elaboração do referido estudo, na hipótese descrita no artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, dispositivo legal este que fundamentou a contratação ora analisada, considero que pode ser tolerada a não elaboração do mesmo no caso concreto.

Assim, é possível a dispensa do ETP, desde que devidamente justificada nos autos.

2.3.7. Termo de Referência

O Termo de Referência de fls.08-39 contempla os elementos previstos no art.6º, inciso XXIII da Lei nº14.133/21, quais sejam:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

FIG. 92
0

- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
- j) adequação orçamentária.

Além disso, é parte integrante do Edital conforme dispõe o item 9.12.1 do Aviso de Contratação Direta.

2.3.8. Da Estimativa de Preços

A estimativa de preços está formalmente documentada por meio da NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS (fls. 40-53), e devidamente assinada pelo servidor responsável.

Para a definição do valor estimado a Administração utilizou como parâmetro os incisos I, II e III do art.31 da Portaria CMC nº139, de 29 de dezembro de 2023⁸ (vigente na data da elaboração do instrumento)⁹, conforme Item 2.1 da Nota técnica de Pesquisa de Preços, considerando o mínimo de 3 (três) referências (item 2.2) e conforme metodologia constante nos itens 4.1 a 4.3.

Assim, chegou-se ao preço estimado da contratação de **R\$ 30.292,00 (trinta mil duzentos e noventa e dois reais)**, pela aplicação da média (preço menor), conforme item 5.1.

Ao final, informa a Administração que a pesquisa de preços se deu em conformidade com a Portaria CMC nº 139, de 29 de dezembro de 2023, e que “supõe-se que o prego estimado para a presente contratação é compatível com os praticados

⁸ Art. 31. As pesquisas de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral consistirá na adoção, de forma combinada ou não, dos seguintes parâmetros:

I — Obrigatoriamente, quando existente, contratações feitas pela própria Câmara Municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços;

II - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana, de preferência, ou outra fórmula mais adequada, mediante justificativa, de item correspondente no painel para consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou outro sistema que vier a substituí-lo, no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

III - contratações similares feitas por entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

⁹ Revogada expressamente pela Portaria CMC nº384, de 28 de novembro de 2025.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

F. 01. 93

no mercado, haja vista as fontes de pesquisa utilizadas e os períodos envolvidos (respeitando-se o interregno de até um ano antes da presente pesquisa)", conforme item 5.2 da Nota Técnica de Pesquisa de Preços.

Assim, entendo que a pesquisa de preços foi efetivada na forma do Regulamento (Portaria CMC nº139, de 29 de dezembro de 2023), e do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

2.3.9. Mapa de riscos

A fase preparatória também foi instruída com a documentação referente ao mapa de riscos (fls.306 a 310, verso).

Referido instrumento, a meu ver, atende ao disposto no art.18, inciso X da Lei nº14.133/21, a saber:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...)

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

2.3.10. Do Catálogo Eletrônico de Padronização

Conforme informado pela Administração ainda não foi criado o catálogo eletrônico de padronização (item 8, "e" da manifestação de fls.81-84).

O art.41 da Portaria CMC nº139/2023, informa que a Câmara Municipal poderá elaborar ou utilizar os dados do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município ou do Governo Federal¹⁰.

Na presente contratação a Comissão de Planejamento de Compras indicou os códigos de material do catálogo eletrônico do governo federal indicado no DOD e no

¹⁰ Art. 41. A Câmara Municipal poderá elaborar ou utilizar os dados do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município ou do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

F13. 94
Q

item 1.1 do termo de referência, coluna "CATMAT sugerido".

Assim, entendo que é possível a utilização dos códigos de padronização do catálogo eletrônico do governo federal conforme permite o art.19, inciso II¹¹ da Lei nº14.133/21.

2.3.11. Do Aviso de Contratação Direta - Edital

A minuta de Aviso contém os seguintes requisitos: objeto (Item 1); regras sobre a participação na dispensa eletrônica (Item 2); ingresso na dispensa eletrônica e cadastramento da proposta (item 3); fase de lances (item4); julgamento e aceitação das propostas (item 5); fase de habilitação (item 6); contratação (item 7); penalidades (item 7 do TR e item 8 do Aviso); disposições gerais e anexos (item 9).

Prosseguindo, edital também traz regras sobre:

- a) a **validade** da proposta (item3.8);
- b) vedação à participação de empresas reunidas em **consórcio** (item 2.3,10);
- c) a **participação exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte (item 2.2). A previsão editalícia encontra amparo no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- d) o **critério de julgamento** – de menor preço;
- e) o **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances (item4.3.2);
- f) a **negociação** conforme o art.61 da Lei nº14.133/21 (item 5);
- g) a **declaração** prevista no art.63, §1º da Lei nº14.133/21 (item3.4.1);
- h) relativas à **habilitação** (item 6 do Aviso e item 9.3 do Termo de Referência – Anexo do Edital), nos termos do art.62 e seguintes da Lei nº14.133/21;
- i) relativas à **fiscalização e gestão do contrato** (item 6 do TR – Anexo do Edital), nos termos do art.25, caput, da Lei nº14.133/21;
- j) prazo de **vigência da contratação**, conforme item 7.4 do Aviso e item 1.3 do Termo de Referência – Anexo do Edital;
- k) condições e prazo para entrega do **objeto** (item 5.1 do Termo de Referência – Anexo do Edital e itens 5 e 6 da minuta de autorização de fornecimento), nos termos do art.25, caput, da Lei nº14.133/21;
- a) as **condições de pagamento** (item 8 do Termo de Referência – Anexo do Edital e itens 7 e 8 da minuta de Autorização de Fornecimento), nos termos

¹¹ Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão: (...)

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

F. 5. 95
Q

do art.25, caput, da Lei nº14.133/21. Importante frisar neste item que foi a certificação pela Administração de que foram observadas, para a presente contratação, no que couber, as **condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;**

Quanto aos requisitos do edital chama atenção o **critério de julgamento.**

Consta no item 1.2, do Aviso de Contratação Direta, que o critério de julgamento será o de **menor preço**¹².

Todavia, no item 9.1.1, do Termo de Referência, consta que o critério de julgamento será o de **menor preço unitário por item**¹³.

O julgamento por itens é reforçado na fase de lances conforme prevê o item 4.2.1 – valor unitário do item¹⁴.

Assim, a meu ver, existe um conflito de informações entre as disposições acima constantes no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, o que pode gerar dúvidas e questionamentos por parte dos participantes.

Ainda, informa que a Administração que “**não foi adotado o parcelamento do objeto** (aquisição das 4 unidades em processos distintos), optando-se pelo fornecimento integral em lote único” (fls.83).

Nesse caso a opção pelo não parcelamento e à aquisição do objeto **em lote único**, contradizem com o disposto no item 9.1.1 do TR, que prevê como critério de julgamento o **menor preço unitário por item.**

Por esses motivos, considerando aparente conflito entre os itens acima citados e para fins de segurança jurídica, entendo que os autos devem ser devolvidos à Comissão de Planejamento de Compras para eventuais correções ou para que apresente as justificativas quanto à sua eventual manutenção. *

¹² 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

¹³ 9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, mediante adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

¹⁴ 4.2.1. O lance devesa ser ofertado pelo **valor unitário do item.**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

F. 15.96
0

2.3.12. Manifestação sobre os princípios da padronização e do parcelamento

Informa a Administração que **“não foi seguido o princípio da padronização**, uma vez que não foi instaurado, no âmbito desta Casa, o processo de padronização para o objeto "Smart TV", o qual possui rito próprio na Lei Federal nº 14.133/2021. Evidencia-se tal fato no item 1.4 do Termo de Referência, que estabelece a prevalência das especificações técnicas definidas no instrumento (baseadas no DOD, item 1.5) sobre eventuais descrições do catálogo federal (CATMAT)”.

A Administração utilizou a descrição dos itens constante no Catálogo Eletrônico de Padronização Federal (CATMAT sugerido), pois ainda não foi editado o Catálogo Eletrônico de Padronização pela Câmara Municipal ou pelo Município.

Ainda, a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal foi autorizada pelo art.41 da Portaria nº139/23¹⁵, vigente na época da deflagração desta dispensa.

Por fim, informa a Administração que **“não foi adotado o parcelamento do objeto** (aquisição das 4 unidades em processos distintos), optando-se pelo fornecimento integral em lote único, em razão da natureza do objeto e do formato de contratação. A aquisição conjunta das 4 unidades em remessa única demonstrou-se técnica e economicamente mais vantajosa, garantindo economia de escala e eficiência administrativa para o suprimento da demanda.”

O parcelamento de objeto divisível, a meu ver, é a regra nas licitações, salvo justificativa apresentada pela Administração.

No presente caso a Administração informa que a aquisição conjunta das 4 unidades em remessa “demonstrou-se técnica e economicamente mais vantajosa, garantindo economia de escala e eficiência administrativa para o suprimento da demanda.”

Assim, a Administração apresentou justificativa técnica para o não parcelamento do objeto.

2.3.13. Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

¹⁵ Art. 41. A Câmara Municipal poderá elaborar ou utilizar os dados do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município ou do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

fls. 97
0

No item 8, letra "a" (fls.82), informa a Administração que **foram observadas**, no que coube, as condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado¹⁶.

Assim, entendo que foi atendido o disposto no art.40, inciso I da Lei nº14.133/21¹⁷.

2.3.14. Rito processual

A contratação será realizada por **dispensa eletrônica** no sistema Compras.gov.br, com etapa competitiva por meio de lances, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta. Essa previsão se adequa ao disposto nos artigos 304 e 305 "caput" da Portaria nº384, de 28 de novembro de 2025¹⁸.

Vale ressaltar, ainda, a **necessidade de se observar o disposto na Portaria nº384, de 28 de novembro de 2025**, quanto ao processamento da fase externa da presente contratação direta, em especial o Título VII – Das Contratações Diretas, e demais regras do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta e Anexos.

Por fim, observo que o processo será conduzido por agente público designado pelo Presidente da Câmara, conforme Portaria nº 168, de 27 de maio de 2025 (fls.08).

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Legislativa **opina** pelo **regular** prosseguimento do processo de contratação direta por dispensa de licitação, **desde que** sejam observadas as disposições e apontamentos constantes neste Parecer, especialmente quanto:

¹⁶ a) **foram observadas**, no que coube, **as condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado**, considerando a distinção entre o regime jurídico aplicado ao setor público daquele aplicado a iniciativa privada. Como a presente contratação não enseja hipótese de antecipação de pagamento como condição indispensável para a obtenção do bem, sendo, inclusive, expressamente vedada pelo item 8.26 do Termo de Referência, foi adotada a opção comercial usual de quitação após o Recebimento Definitivo, no prazo estipulado;

¹⁷ Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

¹⁸ Art. 304. A Câmara adotará, obrigatoriamente, a forma eletrônica com disputa para as hipóteses de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo estendê-la a outras hipóteses, quando cabível, observado o disposto no §§ 4º e 6º do art. 302 desta portaria.

Parágrafo único. Para os fins desta Seção, serão utilizados o Sistema de Compras do Governo Federal e os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ou por normas federais que venham a substituí-la.

Art. 305. A dispensa de licitação na forma eletrônica será divulgada por meio de Aviso de Contratação Direta, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, que replicará as informações no sítio eletrônico institucional da Câmara.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

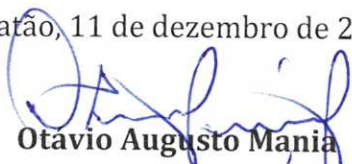
Fus. 98
C

- à **justificativa** para a abertura e tramitação do processo em meio físico, conforme fundamentado neste Parecer;
- à **inclusão** da contratação no **Plano Anual de Contratações de 2025**, observado o disposto nos artigos 32 e 33 da Portaria CMC nº384, de 28 de novembro de 2025, conforme fundamentado neste Parecer;
- À **remessa** dos autos à Comissão de Planejamento de Compras e Contratações para correção do **critério de julgamento** ou apresentação de justificativas, conforme fundamentação constante no item 2.3.11, deste Parecer. *BR*
- à **observância** das formalidades previstas na **Portaria nº384, de 28 de novembro de 2025**, quanto ao processamento da fase externa da presente contratação direta, em especial o Título VII – Das Contratações Diretas e demais exigências previstas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta;

Antes da homologação, recomenda-se o envio dos autos à Comissão de Controle Interno, para análise e deliberação nos termos da Portaria nº272 de 21 de agosto de 2025.

É o Parecer. À consideração superior.

Cubatão, 11 de dezembro de 2025.


Otávio Augusto Mania
Subprocurador-Geral Legislativo



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político-Administrativa

Processo de Compra nº 36/2025

A

Comissão de Planejamento de Compras e Contratações

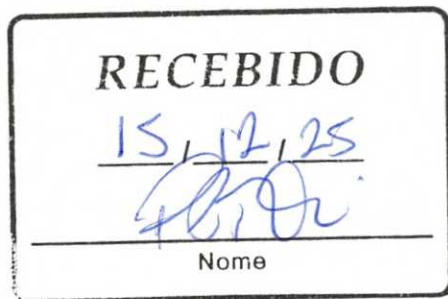
Após parecer jurídico de fls. 87/98, encaminhamos para conhecimento e providências.

Cubatão, 15 de dezembro de 2025.

AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO
FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por
AUREO TUPINAMBA DE
OLIVEIRA FAUSTO
FILHO:32558527819
Dados: 2025.12.15 12:58:16
-03'00'

AUREO TUPINAMBÁ DE O. F. FILHO
Gestor Legislativo





Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

101
R

PROCESSO DE COMPRA N. 36/2025
UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO GESTOR LEGISLATIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) TELEVISORES SMART TV

ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVAS

Ao Gestor Legislativo,

1. Em atenção à verificação de conformidade dos instrumentos que instruem o Processo de Compra nº 36/2025, cumpre esclarecer que não há contradição entre o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência no que tange ao critério de julgamento das propostas. A análise dos documentos demonstra total alinhamento, conforme exposto a seguir:

2. O Aviso de Contratação Direta define em seu preâmbulo e no item 1.2 que o critério de julgamento adotado será o de **menor preço**. Essa definição refere-se ao tipo de julgamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Contudo, para fins de operacionalização da disputa, o próprio Aviso especifica a métrica do julgamento no item 4.2.1, ao estabelecer expressamente que: "O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item".

3. Por sua vez, o Termo de Referência, documento que baliza as especificações técnicas, detalha a forma de seleção no item 9.1.1, estipulando a adoção do critério de julgamento pelo **menor preço unitário por item**.

4. Observa-se que o termo "menor preço" utilizado no preâmbulo do Aviso constitui o gênero do critério de julgamento, enquanto a expressão "menor preço unitário por item" constante no Termo de Referência (e corroborada pelo item 4.2.1 do Aviso) constitui a espécie e a forma de execução da disputa.

5. Portanto, ambos os documentos convergem para o mesmo resultado prático e jurídico: a seleção da proposta mais vantajosa dar-se-á pela aferição do menor valor por unidade do bem ofertado. A redação do Aviso estabelece a regra geral e o método de lance, que encontra perfeita correspondência na definição detalhada do Termo de Referência, inexistindo qualquer antinomia ou insegurança jurídica.

6. De todo modo, para não remanescer qualquer dúvida, será harmonizada a expressão menor preço unitário por item no Aviso de Contratação Direta. O arquivo digital atualizado será compartilhado com o Agente de Contratação, dispensando-se a nova impressão nestes autos, de modo que o presente despacho servirá como certificação da alteração promovida.

101 v
A



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

7. Sendo o que cumpria a esta Comissão de Planejamento, retorno os autos para prosseguimento.

Cubatão/SP, data da assinatura digital.

Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2232

DANIEL JOSE FEITOSA SANTOS
Assinado de
forma digital por
DANIEL JOSE
FEITOSA SANTOS
Dados:
2025.12.16
09:26:10 -03'00'



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

Processo de Compra nº 36/2025
Aquisição de 04 (quatro) ventiladores

Ao
Agente de Contratação

Após o Parecer Jurídico as fls. 96/106, passamos a expor o que segue:

Quanto a justificativa para abertura e tramitação de processos em meio físico esclarecemos que a Lei nº 14.133, de 2021, estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, ressalta-se que, embora a legislação estimule a utilização de meios eletrônicos para a condução dos processos administrativos, não há vedação expressa à tramitação em meio físico, especialmente em situações excepcionais e devidamente justificadas.

No caso em tela, a abertura e a tramitação do processo em meio físico se deram em razão de limitações operacionais e em decorrência do período de transição entre modelos de gestão documental.

Esclarecemos que foram observados os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, eficiência, publicidade, motivação e controle, assegurando-se a integridade, a rastreabilidade dos atos administrativos e o adequado arquivamento da documentação pertinente.

Assim, a adoção do meio físico mostrou-se necessária, excepcional e devidamente motivada, não acarretando prejuízo à transparência nem à regularidade do procedimento, estando em conformidade com a legislação vigente.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado e
75º de Emancipação Político Administrativa

Quanto a justificativa para inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) após a formalização, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual – PCA constitui instrumento de planejamento das contratações públicas, devendo refletir, sempre que possível, as necessidades previamente identificadas pela Administração.

Todavia, a legislação admite situações em que a contratação não esteja prevista originalmente no PCA, desde que devidamente justificada, como nos casos de demandas supervenientes, fatos imprevisíveis, necessidade urgente ou reprogramação administrativa.

No presente caso, a inclusão da contratação no PCA ocorreu após a formalização, em razão de descrever o motivo: surgimento de demanda não prevista, urgência, falha de planejamento anterior, contingência administrativa, etc., não sendo possível sua previsão à época da elaboração do plano.

Destaca-se que a posterior inclusão no PCA tem caráter regularizador e de alinhamento do planejamento, não comprometendo a legalidade da contratação já efetivada, tampouco os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A medida visa garantir a consistência entre o planejamento institucional e as contratações realizadas, fortalecendo a governança e a transparência administrativa.

Quanto a observância a Portaria nº 384, declara-se que todas as formalidades definidas pela portaria serão atendidas.

Assim, encaminhamos os autos para o realizar a divulgação do Aviso de Contratação e demais atos necessários à disputa eletrônica.

Cubatão, 18 de dezembro de 2025.

AUREO TUPINAMBA DE
OLIVEIRA FAUSTO
FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA
FAUSTO FILHO:32558527819
Dados: 2025.12.18 17:33:18 -03'00'

AUREO TUPINAMBÁ DE O. F. FILHO

Gestor Legislativo

103
3

PORTARIA Nº 353 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

ALEXANDRE MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam designados para as Funções Gratificadas da Comissão de Contratação os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação: Marco Paulo Giorgio Loureiro, matrícula nº 2221;

II – Equipe de Apoio: Aurélio Schön Villas Boas, matrícula nº 2219; Cauê Viegas Oliveira, matrícula nº 2225; e Vagner Gil Fernandes, matrícula nº 1953.

Art. 2º - Fica revogado o Art. 1º da Portaria nº 168, de 27 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

03/11/2025

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2025

Alexandre Mendes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão

Parte integrante da edição 1865 de 05/11/2025 - MTg2NSsyMD11LTeXLTA1



Você está aqui: [Página Inicial](#) / [Transparência](#) / [Licitações](#) / 2025 / [DISPENSA DE LICITAÇÃO](#) / [DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 929425-10/2025 - PROC. DE COMPRA Nº 36/2025](#) / [Extrato de Publicação](#)

Processo Legislativo

- [Legislaturas](#)
- [Comissões Permanentes](#)
- [Comissões Especiais](#)
- [Comissões Especiais \(antigo\)](#)
- [Julgamento das Contas do Poder Executivo](#)
 - [Legislaturas](#)
- [Mapa de Presença Mensal](#)
- [Matérias Legislativas](#)
- [Mesa Diretora](#)
- [Parlamentares](#)
- [Pauta das Sessões](#)
- [Projetos de Lei](#)
- [Relatório de Atividades dos Vereadores](#)
- [Resumo das Sessões \(incluem listas de presença e votações nominais\)](#)
- [Reuniões das Comissões Permanentes](#)
- [Termos de Posse](#)
- [Vídeos das Sessões](#)

[Visão](#) | [Edição](#) | [Compartilhamento](#)

[Ações](#) ▾ | [Exibição](#) ▾

Extrato de Publicação

por cvo — última modificação 06/01/2026 19h04 — [Histórico](#)

[Extrato_publicacao_DE-10-2025_assinado.pdf](#) — Documento PDF, 222 KB (227925 bytes)

124

105
↗

Entrar

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 10/2025



Última atualização 06/01/2026

Local: Cubatão/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CUBATAO**Unidade compradora:** 929425 - CAMARA MUNICIPAL DE CUBATAO - SP**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 06/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 07/01/2026 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 12/01/2026 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 51642635000123-1-000033/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

APARELHO SMART TV 85" Polegadas: 85 - Resolução: 4k UHD (3840x2160) - Tipo de display: LED - Tipo de TV: Smart - Frequência: 120Hz Micro Dimming Esmacimento UHD - Conectividade: Wi-Fi (Wi-Fi 5), Bluetooth (BT5.2), 3x HDMI, HDMI Maximum Input Rate 4K 120 Hz (para HDMI 1/2/3), AnyNet+ (HDMI-CEC), 2x USB,USB-A, 1x Ethernet (LAN), 1x Saída de Áudio Digital (Óptica) 1x Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)1 / 1 - Recursos de imagem: HDR (High Dynamic Range) - Sistema operacional que permita acesso a aplicativos - Navegador (Web Browser) - Espelhamento de celular na TV

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.292,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Televisor tamanho tela: 85, voltagem: 110/220, características adicionais: smart tv, 4 k, wifi, entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	4	R\$ 7.573,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [< Voltar](#)

pb
9

[Acompanhar Contratação](#)

Acompanhar Contratação



Dispensa Eletrônica N° 10/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 929425 - CAMARA MUNICIPAL DE CUBATAO - SP



Contratação na etapa de seleção de fornecedores

Itens

A relação de propostas e histórico de recursos do item poderão ser acessados através do ícone .
O termo de julgamento e o termo de homologação estarão disponíveis após a conclusão destas etapas, respectivamente.

1 TELEVISOR

Aguardando julgamento

Qtd solicitada 4
Valor estimado (unitário) R\$ 7.573.0000



[Voltar para pesquisa](#)



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 929425-10/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 36/2025

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, situada na Praça dos Emancipadores s/ nº - Centro - Cubatão, CEP 11.510-900, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, conforme Edital, realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 929425-10/2025** sendo conduzida por AURÉLIO SCHÖN VILLAS BÔAS na condição de Agente Público, tendo AUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO como Responsável pela Contratação Direta e como autoridade competente ALEXANDRE MENDES DA SILVA.

Valor Estimado: R\$ 30.292,00 (trinta mil duzentos e noventa e dois reais).

Data da Disputa: 12/01/2026 às 9h.

OBJETO DO PROCESSO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de 04 (quatro) *Smart TV 85"* para equipar 03 (três) salas constantes no edifício da Câmara Municipal denominados sala de reuniões e salas de espera (piso térreo e piso superior), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Para demais informações contato via e-mail: gds@cubatao.sp.leg.br, telefone: (13)3362-1000 ou acesso pelo link:

<https://www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensa-de-licitacao>

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

<https://pncp.gov.br/app/editais/51642635000123/2025/000033>

06/01/2026

Cubatão, 06 de janeiro de 2026

AURÉLIO SCHÖN VILLAS BÔAS
Agente Público - CMC

 Parte integrante da edição 1904 de 06/01/2026 - MTkwNCsyMDI2LTAxLTA2



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

108

9

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N. 10/2025
PROCESSO DE COMPRA N. 36/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cubatão realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço unitário por item**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **aquisição de televisores Smart TV**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e especificações deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	APARELHO SMART TV 85" Polegadas: 85 Resolução: 4k UHD (3840x2160) Tipo de display: LED Tipo de TV: Smart Frequência: 120Hz Micro Dimming Esmacimento UHD Conectividade: Wi-Fi (Wi-Fi 5), Bluetooth (BT5.2), 3x HDMI, HDMI Maximum Input Rate 4K 120 Hz (para HDMI 1/2/3), Anynet+ (HDMI-CEC), 2x USB, USB-A, 1x Ethernet (LAN), 1x Saída de Áudio Digital (Óptica) 1x Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)1 / 1 Recursos de imagem: HDR (High Dynamic Range) Sistema operacional que permita acesso a aplicativos	Unidade	4	460902	R\$ 7.573,00	R\$ 30.292,00



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

109

9

Navegador (Web Browser)					
Espelhamento do Celular na TV					
Multitela: até 2 conteúdos					
Itens inclusos: controle remoto, manual do usuário e cabo de força					
Voltagem: Bivolt					
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 30.292,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo de padronização federal CATMAT sugerido e as disposições do Termo de Referência, prevalecem as disposições desse último.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal de Cubatão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

2.2. Para o presente certame de dispensa eletrônica, adotar-se-á a **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos artigos 48, inciso I, e 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

- 2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público da Câmara Municipal de Cubatão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4. e 2.3.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. O disposto nos itens 2.3.4. e 2.3.5. não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.9. A vedação de que trata o item 2.4., estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.10. A vedação de que trata o item 2.3.10. se ampara no art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a natureza do objeto. Trata-se de aquisição de bens comuns, de baixo valor, processada por dispensa de licitação e com execução integral em remessa única. O objeto não detém complexidade técnica ou vulto econômico que justifique a formação de consórcio. Ademais, a vedação à



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

subcontratação evidencia a busca por um único responsável. Permitir consórcios importaria complexidade administrativa desnecessária à gestão do contrato, em desacordo com o princípio da eficiência.

2.11. A vedação de que trata o item 2.3.11. justifica-se pela incompatibilidade da natureza do objeto com o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 9.790/1999. O objeto é uma contratação de natureza puramente comercial (compra e venda de bens), julgada pelo menor preço e formalizada por instrumento equivalente a contrato. Esse instrumento é inadequado para a relação com OSCIPs, que se pauta pelo fomento a atividades não-lucrativas através de Termo de Parceria. A participação de uma OSCIP neste certame configuraria desvio de finalidade da entidade e do próprio instituto.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.4. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

113
9

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.9.6. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

114
/

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.12.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

115
9

4.3.2.1. Um intervalo de R\$ 50,00 é substancial o suficiente para que seja garantida a celeridade do procedimento. O valor não é alto a ponto de desestimular os licitantes. Em um mercado de equipamentos eletrônicos de valor agregado (unidade de aproximadamente R\$ 7.500,00), saltos de R\$ 50,00 são movimentos comerciais padrão e razoáveis. O valor de R\$ 50,00 representa aproximadamente 0,66% do valor de referência unitário, um percentual consonante com as boas práticas de mercado para intervalos de lance.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, pontualmente, no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o Agente de Contratação **solicitará ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar** que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto que será fornecido, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência, a saber, Classe A, observado o disposto no item 4.1.1.1.2. do Termo de Referência.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros competentes, mormente aos seguintes:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e em nome de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.
- 5.8. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.9.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

118
9

5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

119
9

- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no **prazo de 6 (seis) horas**, sob pena de inabilitação.
- 6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

120
9

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e a adjudicação, caso se conclua pela contratação, **será emitida Autorização de Fornecimento** como instrumento equivalente ao termo de contrato.

7.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara Municipal de Cubatão para recebimento da Autorização de Fornecimento, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Autorização de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133.2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

121
9

7.5. Antes de emitida a Autorização de Fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O participante do certame ou a contratada que incidir nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal de Cubatão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.1. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara.

8.1.2. As sanções previstas nos itens "a", "c" e "d" deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.2. Na aplicação das sanções a que se refere o item 8.1, serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Câmara;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2.1. São circunstâncias agravantes da sanção:

8.2.1.1. a existência de registro do licitante ou da contratada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções ou na Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em vigência no momento do



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

8.2.1.2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

8.2.1.3. a inércia deliberada do licitante ou da contratada em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

8.2.1.4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

8.2.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:

8.2.2.1. a falha escusável do licitante ou da contratada;

8.2.2.2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou a contratada e que não sejam de fácil identificação por esses últimos;

8.2.2.3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

8.2.2.4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

8.3. A **advertência** será aplicada à contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Câmara.

8.4. A **multa**, aplicável à contratada ou ao licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

8.4.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, corridos, aplicada em acréscimo à da alínea "a";



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

123
9

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

8.4.2. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta seção.

8.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

8.5. A sanção de **impedimento de licitar ou contratar no âmbito desta Câmara** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas previstas nas alíneas adiante especificadas do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

a) por 2 (dois) meses: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) por 4 (quatro) meses: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) por 1 (um) ano: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d) por 2 (dois) anos: dar causa à inexecução total do contrato.

8.5.1. Os prazos de que trata este item poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

8.6. A sanção de **declaração de inidoneidade** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

127
9

- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) se justificarem a imposição de penalidade mais grave:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
2. dar causa à inexecução total do contrato;
3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.6.1. A aplicação da sanção prevista neste item impedirá a contratada ou o licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

8.6.1.1. O prazo a que alude este item poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

8.6.2. Para os fins da conduta de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

8.7. A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à Procuradoria Legislativa.

8.7.1. Nas contratações em que houver prestação de garantia, os emitentes desta deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

125
S

8.7.2. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data do recebimento da notificação, cabendo ao Diretor Secretário da Câmara decidir sobre o sancionamento.

8.7.2.1. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá a contratada ser comunicada de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

8.7.3. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados por portaria do Presidente da Câmara, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.7.3.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

8.7.3.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.7.3.3. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**.

8.7.3.4. Os processos de responsabilização previstos neste item deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Procuradoria Legislativa da Câmara para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

8.7.3.5. Após a manifestação da Procuradoria Legislativa, o relatório final da comissão será encaminhado ao Diretor Secretário da Câmara, a quem compete:

- a) aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;
- b) encaminhar o processo ao Presidente da Câmara, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

R6
S

8.7.4. Da decisão do Diretor Secretário da Câmara que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da intimação.

8.7.4.1. O recurso de que trata este item será dirigido ao Diretor Secretário da Câmara, que deverá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida.

8.7.4.2. Caso o Diretor Secretário da Câmara decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente da Câmara, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**.

8.7.5. Da decisão do Presidente da Câmara que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado de seu protocolo.

8.7.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

8.7.7. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de notificação ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Fornecimento ou na Ordem de Execução de Serviços, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina, ou para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.7.7.1. Os endereços de e-mail referidos neste item serão considerados de uso contínuo, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.7.7.2. Resultando infrutífera a intimação por meio do endereço eletrônico, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão.

8.8. A imposição das sanções previstas no presente instrumento não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Cubatão.

8.9. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal e as providências de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

127
9

8.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

8.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.13. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Presidente da Câmara poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal de Cubatão.

8.14.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

8.14.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

8.15. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no SICAF, na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de **15 (quinze) dias úteis**.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

128
9

8.16. É admitida a reabilitação do licitante ou da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

8.16.1. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8.17. Os débitos da contratada para com a Câmara Municipal de Cubatão, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com a contratante.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

129
↗

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

9.12.2. ANEXO II - Minuta da Autorização de Fornecimento.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

120
↗

9.12.2.1. ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;

9.12.2.2. ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.

Cubatão, 19 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE
MENDES DA
SILVA:254159158
69

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE MENDES
DA SILVA:25415915869
Dados: 2026.01.05
16:34:49 -03'00'

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Compra n. 36/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de 4 (quatro) televisores Smart TV**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e especificações deste Termo de Referência.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	<p>APARELHO SMART TV 85"</p> <p>Polegadas: 85</p> <p>Resolução: 4k UHD (3840x2160)</p> <p>Tipo de display: LED</p> <p>Tipo de TV: Smart</p> <p>Frequência: 120Hz Micro Dimming Esmacimento UHD</p> <p>Conectividade: Wi-Fi (Wi-Fi 5), Bluetooth (BT5.2), 3x HDMI, HDMI Maximum Input Rate 4K 120 Hz (para HDMI 1/2/3), Anynet+ (HDMI-CEC), 2x USB,USB-A, 1x Ethernet (LAN), 1x Saída de Áudio Digital (Óptica) 1x Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)1 / 1</p> <p>Recursos de imagem: HDR (High Dynamic Range)</p> <p>Sistema operacional que permita acesso a aplicativos</p> <p>Navegador (Web Browser)</p> <p>Espelhamento do Celular na TV</p>	Unidade	4	460902	R\$ 7.573,00	R\$ 30.292,00



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

132



Multitela: até 2 conteúdos					
Itens inclusos: controle remoto, manual do usuário e cabo de força					
Voltagem: Bivolt					
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 30.292,00

1.2. A natureza do objeto a ser contratado é considerada **comum**, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da **Lei Federal nº 14.133/2021**, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma **objetiva** no ato convocatório, mediante **especificações usuais de mercado**.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial do Município de Cubatão, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição dos itens constante do Catálogo Eletrônico de Padronização Federal (CATMAT sugerido) e as disposições previstas neste Termo de Referência, prevalecerão as disposições estabelecidas neste instrumento.

1.5. A definição das especificações técnicas dos bens teve como referencial as descrições apresentadas pela unidade requisitante, como base nas necessidades por ela explicitadas em seu Documento de Oficialização da Demanda - DOD.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme o DOD constante dos autos, a unidade requisitante manifestou a necessidade de aquisição de 4 (quatro) Smart TVs de 85 polegadas, destinadas a equipar 3 (três) salas localizadas no edifício-sede da Câmara Municipal de Cubatão, identificadas como salas de reuniões e salas de espera (situadas no piso térreo e no piso superior).

2.2. Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, verifica-se a possibilidade de dispensa da licitação eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e seus equiparados, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

2.3. O objeto da presente contratação não consta do Plano Anual de Contratações de 2025, razão pela qual recomenda-se sua inclusão, observando-se o rito procedimental estabelecido nos artigos 19 e 20 da Portaria CMC nº 139/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto, encontra-se a seguir descrita:

3.1.1. O objeto da solução é o fornecimento de 4 (quatro) unidades de televisores do tipo Smart TV, com tela de 85 polegadas, em conformidade absoluta com as especificações técnicas detalhadas no Documento de Oficialização da Demanda - DOD e neste Termo de Referência. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, riscos ou quaisquer defeitos, e entregues em suas embalagens originais, lacradas pelo fabricante, contendo todos os acessórios essenciais ao seu pleno funcionamento, como controle remoto, cabos e manuais de instrução.

3.1.2. As especificações técnicas mínimas obrigatórias, que incluem, mas não se limitam a resolução 4K UHD, frequência de painel de 120 Hz, sistema operacional com acesso a aplicativos, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, e múltiplas portas HDMI e USB, são parte integrante e indissociável do contrato. A contratada é responsável por garantir que o produto entregue atenda ou supere todos os requisitos estabelecidos, sob pena de recusa do objeto e aplicação das sanções contratuais cabíveis.

3.1.3. O fornecimento dos bens deverá ocorrer no Almoxarifado da Câmara Municipal de Cubatão, conforme endereço e horários adiante especificados. O preço ofertado pela contratada deverá contemplar todas as despesas diretas e indiretas, incluindo frete, seguros, impostos, taxas e quaisquer outros encargos necessários para a entrega dos produtos no local designado.

3.1.4. A solução inclui, obrigatoriamente, uma garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Esta garantia prevê que, em caso de defeitos de fabricação ou funcionamento, a contratada deverá prover suporte técnico, reparos ou a substituição do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração. O reparo poderá exigir a retirada do equipamento das dependências da Câmara. Fica estipulado um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas úteis** para o primeiro atendimento técnico e um prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a solução definitiva do defeito, conforme detalhado na Seção 5.2 deste



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Termo de Referência, seja por meio de conserto ou pela substituição do equipamento por um novo de modelo igual ou superior.

3.1.5. O recebimento dos equipamentos seguirá um rito formal de duas etapas, essencial para a verificação da conformidade do objeto e para a segurança jurídica do contrato: recebimento provisório e recebimento definitivo.

3.1.6. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo desencadeia o processo de incorporação dos bens ao patrimônio da Câmara Municipal. Esse procedimento, conhecido como tombamento, é o ato administrativo pelo qual o bem recebe um número de registro patrimonial único, que será afixado fisicamente no equipamento por meio de uma placa ou etiqueta de identificação.

3.1.7. A partir do tombamento, os quatro televisores são oficialmente classificados como bens públicos permanentes e são registrados nos sistemas de controle patrimonial e contábil da Câmara. Esse registro é essencial, pois representa a formalização do ativo no balanço da Casa e estabelece o início da responsabilidade da Administração pela sua guarda, manutenção e correta utilização. O processo de tombamento garante a rastreabilidade do bem ao longo de toda a sua vida útil, sendo um requisito fundamental para a transparência e para a prestação de contas aos órgãos de controle. A partir deste momento, qualquer movimentação, dano ou eventual desfazimento do bem deverá ser objeto de registro formal.

3.1.8. Inicia-se, pois, a fase de gestão durante a vida útil dos bens. Os televisores Smart TV objeto desta contratação serão destinados a equipar espaços pré-definidos da Câmara Municipal de Cubatão, com o objetivo de modernizar a infraestrutura, aprimorar a comunicação institucional e qualificar o atendimento ao público. Conforme a justificativa apresentada no DOD, os equipamentos serão instalados na sala de reuniões e nas salas de espera dos parlamentares (piso térreo e superior). Nesses locais, os equipamentos serão utilizados para a transmissão de sessões plenárias e eventos institucionais, veiculação de informativos de interesse público, realização de apresentações e videoconferências, e para prover um ambiente mais funcional e acolhedor para servidores e munícipes. A utilização dos bens estará estritamente vinculada ao cumprimento das finalidades públicas que motivaram a contratação, em observância ao princípio da finalidade.

3.1.9. Uma vez instalados e em operação, a responsabilidade pela guarda, conservação e correto uso dos equipamentos recairá sobre os setores aos quais foram destinados, sob a supervisão dos respectivos chefes e servidores. É dever de todos os usuários zelar pela



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

integridade dos bens públicos, utilizando-os de acordo com as recomendações do fabricante e as normas internas da Câmara. Essa responsabilidade inclui a proteção contra danos físicos, o uso adequado das funcionalidades para evitar desgastes prematuros e a comunicação imediata ao setor administrativo competente (o Gabinete do Gestor Legislativo) sobre qualquer defeito, mau funcionamento ou necessidade de reparo. A formalização dessa responsabilidade é imprescindível para um controle patrimonial eficiente, pois a conscientização dos usuários é indispensável para evitar perdas e avarias, garantindo a longevidade dos bens. A diligência na conservação dos bens durante sua vida útil é também um pressuposto para a legitimidade de uma futura decisão de desfazimento, pois assegura que a inservibilidade do bem decorre do uso regular e da obsolescência natural, e não de negligência ou mau uso.

3.1.10. Quando os equipamentos eletrônicos não forem mais úteis para a Administração, seja por obsolescência, dano irreparável ou onerosidade de sua manutenção., deve ser iniciada a gestão do fim de vida dos bens, a ser conduzida com o máximo rigor técnico e legal, com especial atenção às obrigações ambientais. Quando um dos televisores atingir o fim de sua vida útil ou se tornar inadequado para o uso, será instaurado um processo administrativo para avaliar sua condição. Uma comissão de avaliação, composta por servidores da Casa, será formalmente designada para emitir um laudo sobre o estado do bem. Com base nesse laudo, o bem será classificado como inservível, enquadrando-se em uma das categorias previstas no Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que rege o desfazimento de bens móveis no âmbito da Administração Pública Federal¹. A classificação correta é fundamental, pois determina as modalidades de desfazimento legalmente permitidas para o ativo. Uma vez classificado o bem, a Administração adotará uma das modalidades de desfazimento previstas em lei. A escolha da modalidade dependerá da classificação atribuída e deverá sempre visar o interesse público.

3.1.11. Para os televisores que forem classificados como irrecuperáveis, a Câmara deverá promover a sua destinação final ambientalmente adequada. Essa obrigação legal deriva diretamente da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seus regulamentos.

3.1.12. A etapa final do ciclo de vida do bem é a sua baixa patrimonial. Após a conclusão de qualquer um dos procedimentos de desfazimento será formalizado o processo de baixa. Esse ato consiste na emissão de um Termo de Baixa, acompanhado da documentação comprobatória da destinação do bem. Com base nesse termo, o setor de patrimônio

¹ À vista da inexistência de regulamentação local, tal regramento federal deve ser utilizado como referência, sem prejuízo da adoção da normativa que vier a ser instituída no âmbito municipal ou desta Câmara Municipal de Cubatão.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

procederá à remoção do registro do bem dos sistemas de controle de ativos e dos registros contábeis da Câmara. A baixa patrimonial é o procedimento administrativo que encerra formalmente a responsabilidade da instituição sobre o ativo, garantindo que o inventário físico corresponda aos registros contábeis e proporcionando um encerramento transparente e auditável para o ciclo de vida do bem público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sétima edição:

4.1.1.1. O consumo de energia elétrica representa um dos principais impactos ambientais e custos operacionais de equipamentos eletrônicos ao longo de sua vida útil. A seleção de produtos energeticamente eficientes é, portanto, um critério que alia a sustentabilidade ambiental à economicidade. Nesse sentido, para os bens objeto da presente contratação:

4.1.1.1.1. Serão aceitas apenas propostas que ofereçam televisores classificados com a nota "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO. Essa é uma condição mínima para a aceitabilidade da proposta, garantindo que o equipamento adquirido esteja entre os mais eficientes disponíveis no mercado em sua categoria.

4.1.1.1.2. Embora a classificação "A" na ENCE seja o requisito mínimo, os produtos que ostentarem o Selo Procel de Economia de Energia, concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, receberão preferência em caso de empate. O Selo Procel distingue os produtos que apresentam os melhores níveis de eficiência energética dentro de sua categoria, representando um padrão de excelência superior. Essa exigência incentiva os fornecedores a ofertarem não apenas produtos conformes, mas os melhores produtos disponíveis.

4.1.1.2. Para os bens supracitados, considerando as normas gerais instituídas pela Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Governo Federal, e a natureza dos produtos, poderão ser aplicados os seguintes critérios de sustentabilidade:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

137
⚡

4.1.1.2.1. que os bens sejam constituídos, total ou parcialmente, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.2.1.1. A Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a PNRS, estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e impõe a todos os geradores de resíduos, incluindo as pessoas jurídicas de direito público, a obrigação de gerenciar seus resíduos de forma ambientalmente adequada. A PNRS preconiza a não geração e a redução de resíduos como prioridades. Ao exigir que os televisores contenham material reciclado, esta Câmara Municipal de Cubatão atua na ponta inicial do ciclo, fomentando a economia circular, reduzindo a demanda por matérias-primas virgens e diminuindo o volume de resíduos que seriam destinados a aterros. Essa prática está em consonância com os objetivos da lei, que visa incentivar a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados.

4.1.1.2.1.2. Equipamentos eletroeletrônicos são notórios por conterem substâncias perigosas em sua composição, como metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio) e retardantes de chama bromados. Essas substâncias representam um risco tanto para a saúde dos servidores e cidadãos que frequentam as dependências da Câmara, por meio do contato ou da liberação de partículas, quanto para o meio ambiente no momento do descarte. O descarte inadequado pode levar à contaminação do solo e dos lençóis freáticos, com graves consequências para a saúde pública. A exigência de que os bens sejam atóxicos alinha-se às melhores práticas internacionais, como a diretiva europeia RoHS (Restriction of Hazardous Substances), e visa reduzir esses riscos, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro e prevenindo a geração de resíduos perigosos.

4.1.1.2.1.3. A referência expressa às normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 estabelece um padrão técnico reconhecido nacionalmente para a qualificação de materiais como reciclados, atóxicos e biodegradáveis. Isso confere segurança jurídica tanto para a Administração, que terá um critério claro para avaliar a conformidade das propostas, quanto para os licitantes, que saberão exatamente qual requisito técnico devem atender. A utilização de normas técnicas evita



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

a subjetividade e garante que a exigência de sustentabilidade seja pautada por critérios técnicos e não por preferências arbitrárias.

4.1.1.2.2. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, garantindo máxima proteção durante transporte e armazenamento.

4.1.2. No mais, não se vislumbram impactos ambientais significativos a serem oriundos da aquisição dos bens objeto desta contratação.

4.1.3. Registra-se, por fim, que ainda não há, no âmbito da Câmara Municipal de Cubatão, Plano de Logística Sustentável, devendo tal documento ser elaborado pelas instâncias competentes, como concretização de ferramenta importante de gestão que indica práticas sustentáveis que devem ser observadas nas contratações e no próprio funcionamento de uma organização.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação referida nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, de baixo valor agregado, com entrega única e imediata.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, devendo a entrega ser realizada em remessa única.

5.1.1.1. Caso não seja possível a entrega na data-limite estipulada, a empresa deverá comunicar formalmente, por escrito, as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias úteis** de antecedência. A comunicação deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentação comprobatória para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, devidamente comprovadas.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

139
↗

5.1.1.2. Mediante a análise das justificativas apresentadas pela contratada, e a critério exclusivo do gestor do contrato, poderá ser concedido prazo adicional de até **15 (quinze) dias corridos** para a finalização da entrega. A concessão de prazo adicional não exime a contratada de eventuais sanções, caso a justificativa não seja acatada como válida pela Administração.

5.1.1.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede da Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, na cidade de Cubatão/SP, diretamente no setor de Almoxarifado. A entrega deverá ocorrer nos dias e horários de funcionamento administrativo, a saber, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, bem como os custos de carga e descarga do material no local de entrega.

5.2. Garantia

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

5.2.1.1. No ordenamento jurídico brasileiro, a garantia legal para bens duráveis, prevista no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor - CDC, é de 90 dias. Este prazo, embora essencial, pode ser insuficiente para a constatação de vícios ocultos ou de problemas que se manifestam com o uso contínuo do bem. O item 5.2.1. institui uma garantia contratual, de natureza complementar à legal, conforme faculta o artigo 50 do CDC. Ao estabelecer um período mínimo de 12 (doze) meses, a Câmara alinha-se a um padrão de mercado consolidado que pressupõe a vida útil e a qualidade mínima dos produtos. Essa extensão temporal funciona como um importante mecanismo de salvaguarda, assegurando à Administração que o bem adquirido manterá seu desempenho e características por um período razoável, protegendo o erário contra gastos prematuros com reparos ou substituições.

5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, assumindo total responsabilidade por sua execução.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

140
9

5.2.2.1. A disposição do fornecedor em ofertar uma garantia estendida funciona como um indicador da qualidade e da durabilidade do produto. Fabricantes e fornecedores que confiam na robustez de seus equipamentos tendem a oferecer prazos de garantia mais longos, o que reduz o risco de a Câmara adquirir bens de baixa qualidade que apresentem falhas prematuras.

5.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a contratante, incluindo despesas com transporte, peças, mão de obra e deslocamento técnico.

5.2.3.1. Ao estipular que a garantia será prestada sem qualquer ônus ou custo adicional, incluindo transporte, peças e mão de obra, a Câmara garante a previsibilidade orçamentária. Isso evita surpresas com custos ocultos e assegura que o valor homologado na licitação corresponda ao dispêndio total com o bem durante o período de garantia.

5.2.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas e em conformidade com as especificações do fabricante.

5.2.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos de fabricação ou vícios ocultos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias para restaurar o pleno funcionamento do equipamento.

5.2.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.7. Uma vez notificada formalmente pela Administração, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Câmara pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.7.1. Os televisores não são bens de mero adorno, eles possuem finalidades institucionais, como a transmissão de sessões, a comunicação com o público e o suporte a reuniões. A paralisação de um desses equipamentos representa uma interrupção na funcionalidade dos espaços. O prazo máximo de trinta dias corridos



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

147
5

para o reparo estabelece um limite razoável para que a Câmara não fique privada do uso do bem por tempo indeterminado.

5.2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada da contratada, a ser aceita a critério da contratante.

5.2.9. Na hipótese de o reparo exigir um prazo superior a 10 (dez) dias úteis ou na ocorrência da prorrogação prevista no subitem acima, a contratada deverá disponibilizar, sem ônus, equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9.1. A exigência de um equipamento de substituição (backup) em casos de reparos mais longos é a principal ferramenta para garantir a continuidade do serviço público. Ela reduz o risco operacional e assegura que as atividades da Câmara não sejam prejudicadas pela indisponibilidade do equipamento.

5.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica a contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso integral pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.2.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia, incluindo a retirada e a devolução no local de instalação, será de responsabilidade integral da contratada.

5.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo a plena aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Diante do que estabelece o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre a não obrigatoriedade da elaboração do instrumento de contrato nas hipóteses de "dispensa de licitação em razão do valor", na presente contratação **o instrumento de contrato será substituído pela Autorização de Fornecimento.**



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

142



6.1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação formal, para assinar aceitar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta e na legislação vigente.

6.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e justificada do adjudicatário, a ser deferida a critério da Administração.

6.1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário formaliza a contratação e implica no reconhecimento inequívoco de que:

6.1.3.1. o referido instrumento vincula as partes e, quando substituir o termo de contrato, ser-lhe-ão aplicáveis todas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital ou Aviso e de seus anexos;

6.1.3.2. a contratada se vincula integralmente aos termos de sua proposta e a todas as previsões contidas no Edital ou no Aviso, no Termo de Referência e em seus anexos.

6.2. O instrumento que substituirá o contrato (Autorização de Fornecimento) deverá ter seus dispositivos fielmente observados e executados pelas partes, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, dos demais documentos que compõem esta contratação e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre a Câmara e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a contratante e a contratada, os seguintes:

6.3.1.1. Autorização de Fornecimento;

6.3.1.2. ata de reunião;

6.3.1.3. ofício;

6.3.1.4. sistema de abertura de chamados;

6.3.1.5. e-mails e mensagens por aplicativo de mensagens instantâneas;

6.3.1.6. chamadas telefônicas.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

143
9

6.3.2. A contratada deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) nesta Câmara Municipal de Cubatão e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) constantes da sua proposta ou dos dados eventualmente constantes do SICAF. Caso a contratada não seja localizada através de tais dados, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão (endereço eletrônico <https://diariooficial.cubatao.sp.gov.br/>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

6.4. A Câmara poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após o aceite da Autorização de Fornecimento, a Câmara poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução da Autorização de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

144
9

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante ou a contratada que incidir nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal de Cubatão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.1.1. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

146
9

7.1.2. As sanções previstas nos itens "a", "c" e "d" deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.2. Na aplicação das sanções a que se refere o item 7.1, serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Câmara;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.2.1. São circunstâncias agravantes da sanção:

7.2.1.1. a existência de registro do licitante ou da contratada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções ou na Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

7.2.1.2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do Edital ou do Aviso de Contratação Direta, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

7.2.1.3. a inércia deliberada do licitante ou da contratada em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

7.2.1.4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

7.2.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:

7.2.2.1. a falha escusável do licitante ou da contratada;

7.2.2.2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou a contratada e que não sejam de fácil identificação por esses últimos;



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

147
9

7.2.2.3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do Edital ou do Aviso de Contratação Direta, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

7.2.2.4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

7.3. A **advertência** será aplicada à contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Câmara.

7.4. A **multa**, aplicável à contratada ou ao licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

7.4.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

- a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, corridos, aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

7.4.2. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta seção.

7.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

148
↗

7.5. A sanção de **impedimento de licitar ou contratar no âmbito desta Câmara** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas previstas nas alíneas adiante especificadas do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- a) por 2 (dois) meses: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) por 4 (quatro) meses: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) por 1 (um) ano: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) por 2 (dois) anos: dar causa à inexecução total do contrato.

7.5.1. Os prazos de que trata este item poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

7.6. A sanção de **declaração de inidoneidade** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) se justificarem a imposição de penalidade mais grave:
 - 1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 2. dar causa à inexecução total do contrato;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

149
9

3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

7.6.1. A aplicação da sanção prevista neste item impedirá a contratada ou o licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

7.6.1.1. O prazo a que alude este item poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

7.6.2. Para os fins da conduta de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

7.7. A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à Procuradoria Legislativa.

7.7.1. Nas contratações em que houver prestação de garantia, os emitentes desta deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7.2. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data do recebimento da notificação, cabendo ao Gestor Legislativo da Câmara decidir sobre o sancionamento.

7.7.2.1. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá a contratada ser comunicada de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

7.7.3. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados por portaria do Presidente da Câmara, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.7.3.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

7.7.3.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.7.3.3. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**.

7.7.3.4. Os processos de responsabilização previstos neste item deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Procuradoria Legislativa da Câmara para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

7.7.3.5. Após a manifestação da Procuradoria Legislativa, o relatório final da comissão será encaminhado ao Gestor Legislativo da Câmara, a quem compete:

- a) aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;
- b) encaminhar o processo ao Presidente da Câmara, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

7.7.4. Da decisão do Gestor Legislativo da Câmara que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da intimação.

7.7.4.1. O recurso de que trata este item será dirigido ao Gestor Legislativo da Câmara, que deverá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

151

9

7.7.4.2. Caso o Gestor Legislativo da Câmara decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente da Câmara, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**.

7.7.5. Da decisão do Presidente da Câmara que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado de seu protocolo.

7.7.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

7.7.7. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de notificação ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Fornecimento ou na Ordem de Execução de Serviços, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina, ou para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.7.7.1. Os endereços de e-mail referidos neste item serão considerados de uso contínuo, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.7.7.2. Resultando infrutífera a intimação por meio do endereço eletrônico, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão.

7.8. A imposição das sanções previstas no presente instrumento não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Cubatão.

7.9. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal e as providências de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.

7.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Presidente da Câmara poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.14. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal de Cubatão.

7.14.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

7.14.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

7.15. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no SICAF, na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de **15 (quinze) dias úteis**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

153
↗

7.16. É admitida a reabilitação do licitante ou da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

7.16.1. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7.17. Os débitos da contratada para com a Câmara Municipal de Cubatão, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com a contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, **de forma sumária, no ato da entrega**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

154

9

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório dos bens pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10. O prazo de que trata o item anterior **será reduzido à metade**, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

153



8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados da nota de empenho e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução da contratação;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

156
4

8.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.20. No caso de atraso pela Câmara Municipal de Cubatão, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o **pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação**, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.25.1 A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar, conjuntamente com os documentos exigidos para fins de pagamento, o Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

157
✓

8.25.2. A dispensa da retenção não é automática. A Administração tem o dever de verificar e confirmar se a empresa contratada efetivamente se enquadra e permanece no regime do Simples Nacional na data do pagamento. A condição de optante pode mudar ao longo do exercício fiscal (por exemplo, por excesso de faturamento ou por vedação legal). Portanto, a exigência de um **documento oficial de comprovação** a cada pagamento é o mecanismo que permite à Administração exercer seu dever de controle fiscal. Sem essa comprovação, a Administração correria o risco de:

8.25.2.1. não reter tributos devidos, caso a empresa tenha sido excluída do Simples Nacional, tornando o órgão público corresponsável pela obrigação tributária perante a Receita Federal;

8.25.2.2. reter tributos indevidamente, prejudicando o fluxo de caixa da empresa contratada e gerando um trabalho administrativo para posterior devolução.

8.25.3. A exigência específica do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 (ou norma que a substitua) confere objetividade e padronização aos procedimentos de pagamento na hipótese. Esse documento é o modelo de declaração oficial previsto pela própria Receita Federal para que a empresa prestadora de serviços informe ao tomador sua condição de optante pelo Simples Nacional e a ausência de impedimentos para tal. Ao exigir este anexo específico, a Câmara garante a idoneidade da informação, pois a empresa assume formalmente a responsabilidade pela declaração prestada; cria um procedimento claro e uniforme para a Divisão de Contabilidade e Finanças, evitando dúvidas e subjetividade na análise dos documentos; resguarda os gestores e fiscais do contrato, que terão documentação comprobatória para apresentar aos órgãos de controle interno e externo em caso de auditoria.

Antecipação de pagamento

8.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, parcial ou total, à contratada para o fornecimento objeto do certame.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, mediante adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

158

9

9.2. Forma de fornecimento e regime de execução

9.2.1. O fornecimento dos bens será **integral**.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1. Habilitação jurídica

9.3.1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.1.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.1.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.1.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal n. 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

9.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;



Câmara Municipal de Cubatão **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

9.3.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.4. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

161

9

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 30.292,00 (trinta mil duzentos e noventa e dois reais)**, conforme nota técnica de pesquisa de preços anexada a este Termo de Referência.

10.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, **em 13.10.2025**.

10.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cubatão.

11.1.1. A contratação será atendida pela dotação a ser informada pela Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cubatão nestes autos.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

162



11.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cubatão/SP, 13 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ALLAN CRISTIAN ROCHA SANTOS

Data: 13/10/2025 10:20:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Allan Cristian Rocha Santos

Assessor de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2.277

DANIEL JOSE
FEITOSA
SANTOS

Assinado de forma digital
por DANIEL JOSE FEITOSA
SANTOS
Dados: 2025.10.13 09:27:01
-03'00'

Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2.232



163
f

ANEXO II

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX

À Empresa XXXXXXXXX

CNPJ n. XXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXX

A/C Sr.(a). XXXXXXX; Tel.: (XX) XXXXXXX; e-mail: xxxxxxxx

Conforme os documentos que integram o **Processo de Compra nº 36/2025**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2) NOTA(S) DE EMPENHO: XXXXXXX, emitida em XX/XX/XXXX.

3) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: deverá ser emitido DANFE de acordo com a descrição. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.

4) LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, Cubatão/SP, no setor de almoxarifado.

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues nos dias e horários de funcionamento da Câmara Municipal de Cubatão, a saber, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. **Devem ser observados os itens 5.1. e 5.2. do Termo de Referência.**

6) PRAZO DE ENTREGA: O prazo de fornecimento do bem é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do aceite desta autorização.

7) PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados.

8) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS: Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

9) SANÇÕES: Pela mora ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 ou as previstas no termo de referência e no instrumento editalício ou aviso de contratação, se for o caso.

10) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) nesta Câmara Municipal de Cubatão e estar ciente de que eventuais notificações e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

164
9

comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão (endereço eletrônico <https://diariooficial.cubatao.sp.gov.br/>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	APARELHO SMART TV 85" <i>(especificações de acordo com a proposta da contratada)</i>	Unidade	4	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	

Cubatão/SP, de de 2025.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

165

9

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____ CONTRATADO: _____ AUTORIZAÇÃO _____ DE
FORNECIMENTO Nº (DE ORIGEM): ___ OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: __

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: __

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: __

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: __

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

166
9

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: __

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _

Cargo: _

CPF: __

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _

CPF: __

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Política Administrativa

167
9

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

TERMO DE JUNTADA:

Juntei ao processo às fls.:

-103: Portaria nº 353 de novembro de 2025 que

designa Agente de Contratação e Equipe

Técnica da Equipe de Apoio;

-104: Extrato de Publicação no site da CMC;

-105: Publicação no PNCP;

-106: Publicação do certame na Plataforma

compras.gov.br;

-107: Extrato de Publicação da **Dispensa**

Eletrônica nº 10/2025 publicada no Diário

Oficial Eletrônico de Cubatão - DOE, edição nº

1904, em **06/01/2026**;

-108-167: Aviso de Contratação Direta nº

10/2025, Processo de Compra nº 36/2025.

Cubatão, 02 de fevereiro de 2026



Cauê Viegas Oliveira

Equipe de apoio – Comissão de Contratação

fb. 169

PROPOSTA DE FORNECIMENTO**Dispensa Eletrônica Nº 10/2025 (Lei 14.133/2021)****UASG 929425 - CAMARA MUNICIPAL DE CUBATAO - SP****1 - Proponente:** Super Licite Licitações Ltda

Endereço: Rua Jacob Ferreira de Melo, 192 Forquilhas

São José - Santa Catarina CEP: 88107-705

CNPJ: 33.275.120/0001-50

IE: 260.051.829

Enquadrada no SIMPLES NACIONAL.

Telef.: (48) 99206 2627

Email: superlicite@gmail.com

2 - Validade da proposta: 60 dias**3- Prazo de Entrega:** Até 30 dias após o recebimento da nota de Empenho.**4- Preços:**

Item	Qtd	Unidade	Produto/Serviço	Marca	Unit.	Total
1	4	Unid	Smart TV Samsung Business 4K 85" - LH85BEFH4GGXZD	Samsung	7124,99	R\$28.499,96
					Total	R\$28.499,96
Valor Total por extenso: vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos						

Declaramos que nos valores propostos estarão incluídos todos os custos com frete, taxas, impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.**Declaramos** que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas**Forma de Pagamento:** Até 30 dias, mediante crédito no BANCO DO BRASIL.**Dados de Pagamento:** Nome: Super Licite Licitações

Banco: Banco do Brasil Ag.: 3047-3 Conta: 25925-0(X)

São José - SC, 23 de janeiro de 2026.

SUPER LICITE
LICITACOES

LTDA:33275120000150

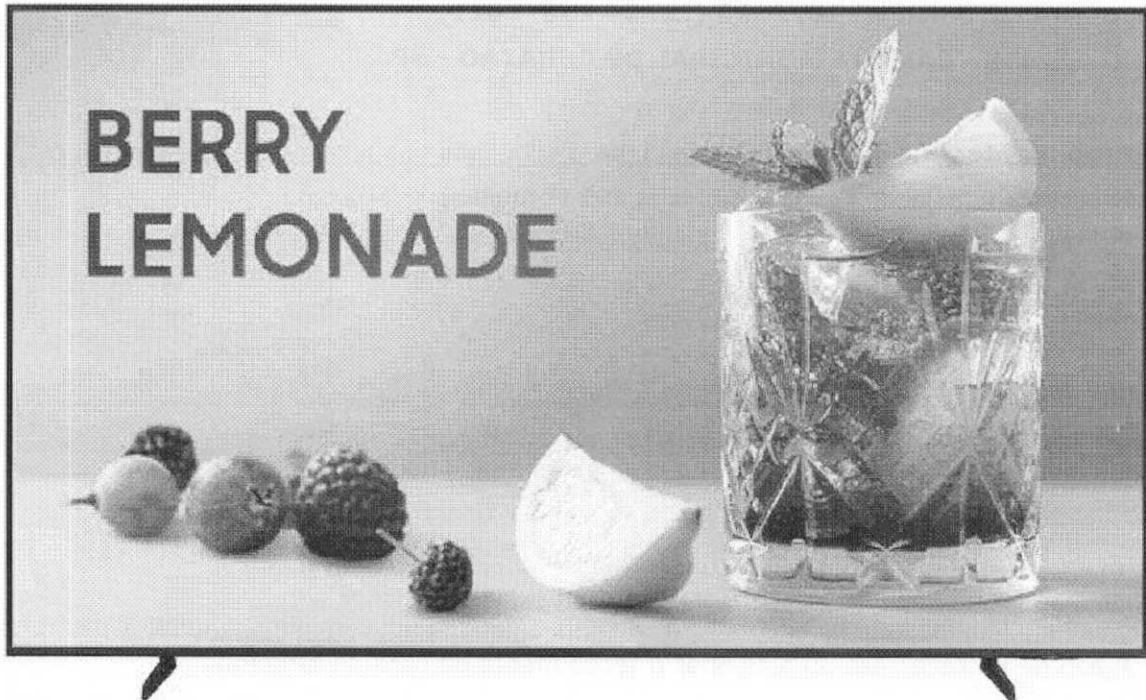
Assinado de forma digital por
SUPER LICITE LICITACOES
LTDA:33275120000150
Dados: 2026.01.29 09:16:19
-03'00'

Vanderlei Alves

RG 3509819

Imagem dos Itens Ofertados:

Item 01:



A **Smart TV Samsung Business 4K 85"** foi projetada para ambientes corporativos que exigem impacto visual, alta qualidade de imagem e confiabilidade no uso contínuo. Com tela de 85 polegadas e resolução 4K, oferece imagens nítidas, detalhadas e com excelente nível de brilho, ideal para salas de reunião, auditórios, recepções e espaços comerciais.

O amplo tamanho da tela garante ótima visibilidade mesmo em ambientes grandes, facilitando apresentações, exibição de conteúdos institucionais, vídeos promocionais e informações corporativas. A resolução 4K proporciona maior definição de textos, gráficos e imagens, contribuindo para uma comunicação visual mais eficiente.

Desenvolvida para uso profissional, a linha Samsung Business entrega estabilidade e desempenho para operação prolongada. Sua plataforma Smart permite acesso facilitado a aplicativos, conteúdos digitais e integração com soluções corporativas, tornando a gestão de mídia mais prática no dia a dia.

Com design moderno e acabamento discreto, a Smart TV Samsung Business 4K 85" se integra facilmente a diferentes ambientes profissionais. É uma solução robusta e versátil para empresas que buscam qualidade de imagem, confiabilidade e impacto visual em grande escala.

Especificações Técnicas

Descrição	Smart TV Business 4K 85"
Fabricante	Samsung
SKU	LH65BEFH4GGXZO
EAN	7892509144070
Tela	Tamanho diagonal (Inch) 85"
	Tamanho diagonal (cm) 214,7 cm
	Resolução da tela 4K (3,840 x 2,160)
	Operação 16/7

Yh. 18~

<p>Vídeo</p>	<p>Processador Processador Crystal 4K</p> <p>HDR10+ Suporte</p> <p>Realce de contraste Sim</p> <p>Motion Technology Motion Xcelerator</p> <p>Picture Upscale 4K Upscaling</p> <p>Filmmaker Mode Sim</p>
<p>Áudio</p>	<p>Object Tracking Sound OTS Lite</p> <p>Canais de Áudio 2CH</p> <p>Q-Symphony Sim</p> <p>Potência (RMS) 20W</p> <p>Áudio Bluetooth Sim</p>
<p>Serviços Smart</p>	<p>Sistema Operacional Smart TV Tizen™</p> <p>Bixby Sim</p> <p>Alexa Built-in Alexa</p> <p>Navegador (Web Browser) Sim</p> <p>Media Home Sim</p>
<p>Smart Feature</p>	<p>Multi Device Experience Telefonia para TV, espalhamento de som, TV sem fio ligada</p> <p>Acesso Remoto Sim</p>
<p>Conectividade</p>	<p>HDMI 3</p> <p>USB 1x USB-A</p> <p>Ethernet (LAN) 1</p> <p>Entrada RF (Terrestre/Entrada de cabo/Entrada de satélite) 1/1 (uso comum para terrestre)/0</p> <p>HDMI Audio Return Channel eARC/ARC</p> <p>Wi-Fi Sim (Wi-Fi 5)</p> <p>Bluetooth (BT) Sim (5.2)</p>

Design	<p>Design Design fino</p> <p>Tipo de moldura 3 sem moldura</p> <p>Cor principal Preto</p> <p>Tipo de suporte Pés Planos</p> <p>Cor do suporte Preto</p>
Acessibilidade	<p>Low Vision Support Audiodescrição, menu de zoom e texto, alto contraste, SeeColors, inversão de cores, escala de cinza, imagem automática desativada</p> <p>Hearing Impaired Support Closed Caption (legendas), áudio de várias saídas, zoom de linguagem de sinais</p> <p>Motor Impaired Support Repetição lenta do botão, aplicativo de controle remoto para tudo</p> <p>Voice Guide Inglês (EUA), Português (Brasil), Espanhol (México)</p>
Alimentação	<p>Consumo de energia (quando ligado) 230 W</p>
Dimensões	<p>Dimensão s/ embalagem LxAxP 1901,2 x 1088,4 x 61,4 mm</p> <p>Embalagem (LxAxP, mm) 2075 x 1200 x 171 mm</p>
Peso	<p>Peso do produto s/ embalagem 32,5 kg</p> <p>Peso Bruto (Kg) 43 kg</p>
Eco	<p>Sensor Ecológico Sim</p>
Certificação e conformidade	<p>EMC Classe B</p> <p>Segurança 60065, 62368-1</p>
Sistema	<p>Transmissão digital ISDB-T</p> <p>Sintonizador analógico Sim (Trinorma)</p>
Garantia Fabricante	<p>12 Meses</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Processo de Compra nº 36/2025
Dispensa Eletrônica nº 10/2025
fls. nº 171

Sr. Gestor Legislativo

1. Em exame da proposta juntada às fls. 169, verifico que, em razão dos detalhes técnicos do produto ofertado, este Agente de Contratação não dispõe de elementos suficientes para atestar, com segurança, a conformidade do item às especificações do Aviso de Contratação Direta.
2. Diante disso, submeto à apreciação de Vossa Senhoria e solicito promover análise técnica do produto ofertado, com manifestação sobre:
 - a. a conformidade ou não conformidade em relação às especificações técnicas exigidas;
 - b. eventuais divergências, com indicação de sua materialidade; e
 - c. eventual superação de especificações e sua compatibilidade com a necessidade administrativa.
3. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cubatão/SP, 02 de fevereiro 2026.

Marco Paulo Giorgio Loureiro
Agente de Contratação

C

7



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

172
/

Processo de Compra nº 36/2025
Dispensa Eletrônica nº 10/2025

Ao
Agente de Contratação

Diante do documento apresentado as fls. 169/170, verifica-se que a proposta não atende as exigências do edital

Cubatão, 03 de fevereiro de 2026.

AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA
FAUSTO FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por AUREO
TUPINAMBA DE OLIVEIRA FAUSTO
FILHO:32558527819
Dados: 2026.02.03 12:24:02 -03'00'

AUREO TUPINAMBÁ DE O. F. FILHO
Gestor Legislativo

2

7

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
22.872.070/0001-72 - 22.872.070 JULIA MACHADO SANTOS ARAUJO Porte Empresa: ME ou EPP	08/01/2026 16:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
34.934.113/0001-86 - 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 16:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.487.629/0001-18 - 37.487.629 MARCIO SOARES RIBEIRO Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 22:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
39.425.550/0001-98 - 39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 08:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
41.834.258/0001-70 - 41.834.258 HENRIQUE KUBINHETZ MARTIM RAMOS Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 07:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO Porte Empresa: ME ou EPP	07/01/2026 14:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.718.401/0001-10 - 45.718.401 THIAGO BARBOSA DA ROCHA MOTTA Porte Empresa: ME ou EPP	07/01/2026 08:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 14:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.808.666/0001-60 - 49.808.666 CRISTINA DAVI DA SILVA SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 23:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.252.297/0001-50 - 50.252.297 GABRIELLA FERREIRA ESPELHO Porte Empresa: ME ou EPP	10/01/2026 16:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.816.828/0001-53 - 51.816.828 FRANCIS TONUCCI Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 08:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.524.106/0001-50 - 53.524.106 JULIANA GARCIA DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	07/01/2026 10:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 07:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.621.781/0001-60 - 54.621.781 JENRRY RAFAEL QUERALES BRITO Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 10:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.678.127/0001-93 - 54.678.127 MARIA DORALICE DE LIMA OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	07/01/2026 20:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.907.145/0001-25 - 56.907.145 AGATA RODRIGUES LOPES Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 07:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.938.704/0001-64 - 56.938.704 OSMAIR DO NASCIMENTO Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 07:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.072.291/0001-40 - 57.072.291 JONATAS MAGALHAES RAMOS Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 16:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

149
 S

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
57.360.114/0001-60 - 57.360.114 CARLOS HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	08/01/2026 20:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.995.252/0001-15 - 57.995.252 FRANCISCO FERNANDO PIRES DE SOUSA Porte Empresa: ME ou EPP	08/01/2026 17:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.347.120/0001-40 - 58.347.120 GIVANILDO CAMARGO DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	07/01/2026 09:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.065.705/0001-19 - 60.065.705 GERALD VILELA ALMEIDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/01/2026 06:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.206.757/0001-68 - 60.206.757 ANA CLEIA CAETANO DE PONTES VILELA Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 15:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.050.077/0001-60 - 61.050.077 JOSE IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 20:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.077.506/0001-93 - 61.077.506 PEDRO HENRIQUE COSTA CUNHA SANT ANA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 17:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.408.208/0001-39 - 61.408.208 FERNANDO ANTONIO AGUIAR TORRE Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 19:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.452.184/0001-15 - 61.452.184 MARCIO GERIANIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 07:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.828.894/0001-05 - 61.828.894 NATALY EDUARDA VENANCIO CUNHA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 22:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.015.316/0001-04 - 62.015.316 LEONARDO RIBEIRO SANAZARO MARIN Porte Empresa: ME ou EPP	08/01/2026 10:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.250.392/0001-02 - 62.250.392 ANDRESSA MAYARA PEDREZINI Porte Empresa: ME ou EPP	10/01/2026 23:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.276.169/0001-26 - 62.276.169 WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 07:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.125.292/0001-09 - 63.125.292 ELDREM RAMOS DA COSTA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	10/01/2026 16:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 15:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
63.440.446/0001-57 - 63.440.446 FILIPE FRANCISCO Porte Empresa: ME ou EPP	08/01/2026 08:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.176.842/0001-81 - 64.176.842 CATARINA CHAVES FERNANDES SOBRINHO Porte Empresa: ME ou EPP	07/01/2026 09:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.194.725/0001-40 - 64.194.725 LUCAS FARIAS DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	07/01/2026 11:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.658.678/0001-31 - A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 14:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.232.454/0001-66 - ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 08:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.745.977/0001-03 - AGILE GLOBALIZATION COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 14:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
22.954.233/0001-66 - ANDRE SANTIAGO SANTOS 37455051824 Porte Empresa: ME ou EPP	07/01/2026 21:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	08/01/2026 23:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.659.979/0001-94 - BT SOLUTIONS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 13:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 14:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
55.404.761/0001-09 - CAMILA FERNANDES SANT ANA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 16:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.888.237/0001-87 - COMERCIAL ECHNO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 02:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.002.429/0001-38 - COMERCIAL VALLE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 10:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
22.192.052/0001-40 - CONSTRULUMI SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 21:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.225.415/0001-80 - CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 07:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.478.920/0001-20 - DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 07:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
26.345.552/0001-25 - DLH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 23:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
24.358.398/0001-09 - DORME BEM COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/01/2026 13:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 08:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 17:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
33.279.320/0001-81 - G.I COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 09:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.209.263/0001-08 - GESTAO DE LICITACAO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 07:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 14:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
30.195.733/0001-90 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/01/2026 11:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.676.469/0001-83 - HEB SOLUCOES, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/01/2026 17:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
72.879.398/0001-99 - IN' VENT COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/01/2026 16:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.641.099/0001-01 - JM INSUMEX LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 09:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
24.258.826/0001-13 - JOABE PEDRO DA SILVA SOUZA SERVICOS E COMERCIO Porte Empresa: ME ou EPP	07/01/2026 12:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.398.429/0001-05 - KAL MALORY COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 07:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.045.881/0001-87 - LICITA CERTA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 16:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
06.224.600/0001-10 - LICITA MOGI LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 07:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.181.425/0001-64 - LIMA SUPPLY LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 12:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.584.955/0001-34 - LUCAS BRAUN SEIXAS Porte Empresa: ME ou EPP	08/01/2026 15:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 18:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
10.212.168/0001-14 - M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/01/2026 17:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
24.183.988/0001-30 - M FELIPE GALVAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/01/2026 17:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.922.663/0001-10 - M H COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 10:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.348.026/0001-78 - MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/01/2026 15:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.014.170/0001-57 - MERIDIAN TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 23:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.625.571/0001-00 - OBERBEI COMERCIO E LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 21:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.089.234/0001-89 - PACKARD TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 08:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 08:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 14:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
31.582.712/0001-90 - PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/01/2026 15:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.781.050/0001-85 - R&P NEGOCIOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 10:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.777.610/0001-50 - RENATO MOTA DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 06:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.445.153/0001-62 - RIBEIRO INTEGRACAO EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 22:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.292.185/0001-35 - SERGIO SA EXPORTACION LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 20:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.286.195/0001-44 - SILVA E MORAIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/01/2026 03:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 07:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.166.834/0001-02 - SMARAGD & BLUME REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/01/2026 15:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.500.653/0001-35 - SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/01/2026 15:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
06.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/01/2026 06:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
31.365.386/0001-69 - STRONG COMERCIO E SERVICOS DE EMBALAGENS E MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/01/2026 23:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 12:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
40.953.007/0001-42 - TELES E SANTOS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/01/2026 13:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.316.552/0001-35 - TH SERVICOS E LOGISTICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/01/2026 10:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.318.076/0001-80 - TRINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 17:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.389.075/0001-47 - VIEIRA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 12:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 16:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 14:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.436.640/0001-84 - WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 22:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
25.185.648/0001-00 - XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	09/01/2026 14:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.298.287/0001-20 - YAA LOGISTICAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/01/2026 18:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

TERMO DE JUNTADA:

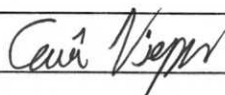
Juntei ao processo às fls.:

-173-176: Relatórios das Declarações –

Compras.gov;

Ademais, informo que o Relatório de Julgamento não está disponível no sistema Compras.gov, pois este só é fornecido após adjudicação.

Cubatão, 17 de abril de 2026



Cauê Viegas Oliveira

Equipe de apoio – Comissão de Contratação



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Processo de compra nº 36 / 2025

Dispensa Eletrônica nº 10/2025

fls. ~~178~~ / mpjl

178

Sr. Gestor Legislativo

Informo que, após a análise e o julgamento das propostas apresentadas na **Dispensa Eletrônica nº 10/2025**, todas as licitantes participantes foram **desclassificadas**, em razão do **não atendimento às especificações técnicas obrigatórias previstas no Termo de Referência**.

Em razão da inexistência de proposta válida e aceitável, o procedimento **restou fracassado**, não sendo possível a adjudicação do objeto.

Diante disso, **encaminha-se o processo ao Gabinete do Gestor Legislativo**, para ciência e deliberação, **com sugestão de posterior remessa à Presidência da Câmara Municipal de Cubatão**, visando à **homologação do certame como fracassado**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sugere-se, ainda, que o GGL avalie as providências administrativas cabíveis para atendimento da demanda, tais como **revisão do Termo de Referência, realização de novo procedimento** ou **adoção de outra solução legalmente prevista**, conforme o interesse público.

Cordialmente,

Cubatão, 17 de abril de 2026

Marco Paulo Giorgio Loureiro
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Processo de Compra nº 36/2025
Dispensa eletrônica nº 10/2025
Aquisição de 04 (quatro) televisores SMART TV

AO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Com a manifestação do agente de Contratação de fls. 36/2025, encaminhamos o presente para providências de homologação do certame fracassado.

Cubatão, 17 de abril de 2026.

AUREO TUPINAMBA DE
OLIVEIRA FAUSTO
FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA
FAUSTO FILHO:32558527819
Dados: 2026.04.17 13:57:05 -03'00'

AUREO TUPINAMBÁ DE O. F. FILHO
Gestor Legislativo



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Processo de Compra nº 36/2025

Dispensa Eletrônica nº 10/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO TELEVISORES SMART TV

DVA

Após realizada a adjudicação e homologação do Processo de Compra nº 36/2025 e da Dispensa Eletrônica nº 10/2026, no site COMPRAS.GOV.BR, conforme anexo, encaminho os autos para que seja feita a devida publicidade, nos termos da legislação vigente.

Remetam-se os autos para as demais providências cabíveis.

Cubatão, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE
MENDES DA

SILVA:25415915869

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MENDES DA
SILVA:25415915869
Dados: 2026.04.17 14:57:20
-03'00'

Alexandre Mendes da Silva

Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE CUBATAO

184

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929425 - CAMARA MUNICIPAL DE CUBATAO - SP
DISPENSA 10/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	APARELHO SMART TV 85" Polegadas: 85 - Resolução: 4k UHD (3840x2160) - Tipo de display: LED - Tipo de TV: Smart - Frequência: 120Hz Micro Dimming Esmacimento UHD - Conectividade: Wi-Fi (Wi-Fi 5), Bluetooth (BT5.2), 3x HDMI, HDMI Maximum Input Rate 4K 120 Hz (para HDMI 1/2/3), Anynet+ (HDMI-CEC), 2x USB,USB-A, 1x Ethernet (LAN), 1x Saída de Áudio Digital (Óptica) 1x Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)1 / 1 - Recursos de imagem: HDR (High Dynamic Range) - Sistema operacional que permita acesso a aplicativos - Navegador (Web Browser) - Espelhamento de celular na TV		
Entrega de propostas:	De 07/01/2026 às 08:00 até 12/01/2026 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/01/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/01/2026 às 15:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/02/2026 às 07:17:44	Prezados, a proposta da licitante SUPER LICITE está sendo encaminhada para a unidade requisitante atestar ou não a sua aceitação, mediante análise técnica do produto ofertado.
Sistema	14/04/2026 às 12:55:56	Prezados, os próximos participantes encontram-se com valor superior ao estimado pelo governo. Portanto não pode ser aceito. Algum licitante se interessa em cobrir o valor de referência ? Abre-se o prazo até 15/04/2026 às 13h.
Sistema	14/04/2026 às 14:18:30	Na data estimada verificarei quem se manifestou aqui positivamente para abrir negociação.
Sistema	15/04/2026 às 13:03:29	Somente a empresa 64.176.842 CATARINA CHAVES FERNANDES SOBRINHO se interessou em cobrir o valor de referência

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/01/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
12/01/2026 às 15:06:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Televisor

tamanho tela: 85, voltagem: 110/220, características adicionais: smart tv, 4 k, wifi, entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 7.573,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 30.292,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.219.***-3 - MARCO PAULO GIORGIO LOUREIRO

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
22.872.070/0001-72 - 22.872.070 JULIA MACHADO SANTOS ARAUJO UF endereço: GO	Sim	R\$ 7.570,0000	Proposta desclassificada
34.934.113/0001-86 - 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 6.898,2800	Proposta desclassificada
37.487.629/0001-18 - 37.487.629 MARCIO SOARES RIBEIRO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR			
39.425.550/0001-98 - 39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS UF endereço: SP	Sim	R\$ 8.000,0000	Proposta desclassificada
41.834.258/0001-70 - 41.834.258 HENRIQUE KUBINHETZ MARTIM RAMOS UF endereço: SP	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
45.166.656/0001-17 - 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO UF endereço: CE	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
45.718.401/0001-10 - 45.718.401 THIAGO BARBOSA DA ROCHA MOTTA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: de acordo com TR Modelo/versão: de acordo com TR			
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO UF endereço: PI	Sim	R\$ 7.197,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.360.114/0001-60 - 57.360.114 CARLOS HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA DOS SANTOS UF endereço: MG	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
57.995.252/0001-15 - 57.995.252 FRANCISCO FERNANDO PIRES DE SOUSA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.570,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: de acordo TR Modelo/versão: de acordo TR			
58.347.120/0001-40 - 58.347.120 GIVANILDO CAMARGO DA SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.499,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme Proposta Modelo/versão: Conforme Proposta			
60.065.705/0001-19 - 60.065.705 GERALD VILELA ALMEIDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 7.572,9000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Phil Modelo/versão: TV			
60.206.757/0001-68 - 60.206.757 ANA CLEIA CAETANO DE PONTES VILELA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: elgin Modelo/versão: tr			
61.050.077/0001-60 - 61.050.077 JOSE IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
61.077.506/0001-93 - 61.077.506 PEDRO HENRIQUE COSTA CUNHA SANT ANA UF endereço: MG	Sim	R\$ 7.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Televisor - tamanho tela: 85, voltagem: 110/220, características adicionais: smart tv, 4 k, wifi. entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto Marca/Fabricante: Conforme/TR Modelo/versão: Conforme/TR			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
61.408.208/0001-39 - 61.408.208 FERNANDO ANTONIO AGUIAR TORRE UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
61.452.184/0001-15 - 61.452.184 MARCIO GERIANIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA UF endereço: CE	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
61.828.894/0001-05 - 61.828.894 NATALY EDUARDA VENANCIO CUNHA UF endereço: PR	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
62.015.316/0001-04 - 62.015.316 LEONARDO RIBEIRO SANAZARO MARIN UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
62.250.392/0001-02 - 62.250.392 ANDRESSA MAYARA PEDREZINI UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: genérico Modelo/versão: genérico			
62.276.169/0001-26 - 62.276.169 WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS UF endereço: MG	Sim	R\$ 7.300,0000	Proposta desclassificada
63.125.292/0001-09 - 63.125.292 ELDREM RAMOS DA COSTA SILVA UF endereço: MG	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr			
63.245.894/0001-08 - 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES UF endereço: DF	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
63.440.446/0001-57 - 63.440.446 FILIPE FRANCISCO UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.450,0000	Proposta desclassificada
64.176.842/0001-81 - 64.176.842 CATARINA CHAVES FERNANDES SOBRINHO UF endereço: CE	Sim	R\$ 8.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Hisense Modelo/versão: 85Q6QV Valor negociado: R\$ 7.573,0000			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
64.194.725/0001-40 - 64.194.725 LUCAS FARIAS DA SILVA UF endereço: AM	Sim	R\$ 7.400,0000	Proposta desclassificada
44.658.678/0001-31 - A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 16.000,0000	Proposta desclassificada
50.232.454/0001-66 - ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 7.574,0000	Proposta desclassificada
44.745.977/0001-03 - AGILE GLOBALIZATION COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
22.954.233/0001-66 - ANDRE SANTIAGO SANTOS 37455051824 UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.824,4235	Proposta desclassificada
58.659.979/0001-94 - BT SOLUTIONS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 7.574,0000	Proposta desclassificada
55.404.761/0001-09 - CAMILA FERNANDES SANT ANA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.540,0000	Proposta desclassificada
48.888.237/0001-87 - COMERCIAL ECHNO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.550,0000	Proposta desclassificada
63.002.429/0001-38 - COMERCIAL VALLE LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR			
		Modelo/versão: Conforme TR	
22.192.052/0001-40 - CONSTRULUMI SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 7.900,0000	Proposta desclassificada
57.225.415/0001-80 - CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 8.000,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Samsung Modelo/versão: Televisão 85 polegada			
72.879.398/0001-99 - IN' VENT COMERCIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.560,0000	Proposta desclassificada
46.641.099/0001-01 - JM INSUMEX LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 7.499,0000	Proposta desclassificada
24.258.826/0001-13 - JOABE PEDRO DA SILVA SOUZA SERVICOS E COMERCIO UF endereço: BA	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
48.398.429/0001-05 - KAL MALORY COMERCIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 9.580,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: red			
63.045.881/0001-87 - LICITA CERTA LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 7.574,0000	Proposta desclassificada
06.224.600/0001-10 - LICITA MOGI LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 8.000,0000	Proposta desclassificada
63.181.425/0001-64 - LIMA SUPPLY LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 7.570,0000	Proposta desclassificada
46.584.955/0001-34 - LUCAS BRAUN SEIXAS UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.572,0000	Proposta desclassificada
10.733.208/0001-73 - LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.125,0000	Proposta desclassificada
10.212.168/0001-14 - M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 7.500,0000	Proposta desclassificada
24.183.988/0001-30 - M FELIPE GALVAO LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Televisor - tamanho tela: 85, voltagem: 110/220, características adicionais: smart tv, 4 k, wifi. entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto Marca/Fabricante: LG Modelo/versão: 86U			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
62.922.663/0001-10 - M H COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 17.573,0000	Proposta desclassificada
59.348.026/0001-78 - MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.572,0000	Proposta desclassificada
60.014.170/0001-57 - MERIDIAN TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 7.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
58.625.571/0001-00 - OBERBEI COMERCIO E LICITACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.570,0000	Proposta desclassificada
60.089.234/0001-89 - PACKARD TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 15.000,0000	Proposta desclassificada
35.953.886/0001-72 - PAULO C MARTINS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 15.000,0000	Proposta desclassificada
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 9.999.999,0000	Proposta desclassificada
31.582.712/0001-90 - PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
60.781.050/0001-85 - R&P NEGOCIOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: hisense/lg ou similar Modelo/versão: 85"			
56.777.610/0001-50 - RENATO MOTA DA SILVA UF endereço: MG	Sim	R\$ 7.568,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Tr Modelo/versão: Tr			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
63.445.153/0001-62 - RIBEIRO INTEGRACAO EMPRESARIAL LTDA UF endereço: MT	Sim	R\$ 8.000,0000	Proposta desclassificada
58.292.185/0001-35 - SERGIO SA EXPORTACION LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
53.286.195/0001-44 - SILVA E MORAIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.300,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: TCL</p> <p>Modelo/versão: Smart TV 85" TCL 4K UHD</p>			
53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
51.166.834/0001-02 - SMARAGD & BLUME REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
23.500.653/0001-35 - SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PI	Sim	R\$ 7.500,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Televisor - tamanho tela: 85, voltagem: 110/220, características adicionais: smart tv, 4 k, wifi. entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto</p> <p>Marca/Fabricante: PROPOSTA FINAL</p> <p>Modelo/versão: PROPOSTA FINAL</p>			
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 20.000,0000	Proposta desclassificada
31.365.386/0001-69 - STRONG COMERCIO E SERVICOS DE EMBALAGENS E MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 14.685,0000	Proposta desclassificada
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 15.146,0000	Proposta desclassificada
40.953.007/0001-42 - TELES E SANTOS COMERCIO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 7.570,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: TCL OU SIMILAR MARCA Modelo/versão: 85" 4k bivolt			
60.316.552/0001-35 - TH SERVICOS E LOGISTICA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
63.318.076/0001-80 - TRINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MS	Sim	R\$ 7.800,0000	Proposta desclassificada
51.389.075/0001-47 - VIEIRA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 12.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conf.tr Modelo/versão: conf.tr			
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 7.570,0000	Proposta desclassificada
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
39.436.640/0001-84 - WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 6.840,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Televisor - tamanho tela: 85, voltagem: 110/220, características adicionais: smart tv, 4 k, wifi. entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto Marca/Fabricante: mart TV 85 4K UHD Hisense QLED 85Q6QV Modelo/versão: mart TV 85 4K UHD Hisense			
25.185.648/0001-00 - XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 7.573,0000	Proposta desclassificada
59.298.287/0001-20 - YAA LOGISTICAS LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 7.574,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/01/2026 às 09:00:15	30.195.733/0001-90	R\$ 7.399,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/01/2026 às 09:00:49	58.292.185/0001-35	R\$ 7.500,0000
12/01/2026 às 09:01:09	63.440.446/0001-57	R\$ 6.750,0000
12/01/2026 às 09:01:34	37.478.920/0001-20	R\$ 7.158,5000
12/01/2026 às 09:03:16	24.258.826/0001-13	R\$ 6.490,0000
12/01/2026 às 09:04:17	59.298.287/0001-20	R\$ 7.520,0000
12/01/2026 às 09:05:24	63.440.446/0001-57	R\$ 6.440,0000
12/01/2026 às 09:05:50	40.953.007/0001-42	R\$ 7.120,0000
12/01/2026 às 09:07:46	44.658.678/0001-31	R\$ 7.398,9900
12/01/2026 às 09:08:14	44.658.678/0001-31	R\$ 7.299,9900
12/01/2026 às 09:10:36	42.129.716/0001-33	R\$ 7.155,0000
12/01/2026 às 09:24:00	45.718.401/0001-10	R\$ 6.390,0000
12/01/2026 às 09:49:05	24.258.826/0001-13	R\$ 6.440,0000
12/01/2026 às 10:14:11	53.249.470/0001-50	R\$ 6.897,0000
12/01/2026 às 11:07:10	61.209.263/0001-08	R\$ 6.999,0000
12/01/2026 às 11:49:59	51.389.075/0001-47	R\$ 9.800,0000
12/01/2026 às 11:51:25	53.249.470/0001-50	R\$ 6.839,0000
12/01/2026 às 11:56:43	06.224.600/0001-10	R\$ 7.497,9900
12/01/2026 às 12:07:44	63.445.153/0001-62	R\$ 6.999,0000
12/01/2026 às 12:34:01	51.816.828/0001-53	R\$ 6.838,0000
12/01/2026 às 13:17:09	56.938.704/0001-64	R\$ 7.500,0000
12/01/2026 às 13:31:37	54.005.372/0001-30	R\$ 7.507,1700
12/01/2026 às 13:35:46	10.212.168/0001-14	R\$ 6.999,0000
12/01/2026 às 13:35:52	63.125.292/0001-09	R\$ 7.100,0000
12/01/2026 às 13:40:12	48.888.237/0001-87	R\$ 7.000,0000
12/01/2026 às 13:51:18	51.389.075/0001-47	R\$ 7.573,0000
12/01/2026 às 13:55:07	44.745.977/0001-03	R\$ 7.499,0000
12/01/2026 às 13:56:12	22.954.233/0001-66	R\$ 6.340,0000
12/01/2026 às 14:10:02	49.808.666/0001-60	R\$ 7.449,0000
12/01/2026 às 14:10:06	46.584.955/0001-34	R\$ 6.500,0000
12/01/2026 às 14:22:08	53.249.470/0001-50	R\$ 6.788,0000
12/01/2026 às 14:38:14	33.275.120/0001-50	R\$ 7.124,9900
12/01/2026 às 14:47:59	50.232.454/0001-66	R\$ 7.495,0000
12/01/2026 às 14:51:42	06.224.600/0001-10	R\$ 7.398,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/01/2026 às 14:52:59	52.994.933/0001-45	R\$ 7.436,5000
12/01/2026 às 14:53:11	61.452.184/0001-15	R\$ 6.699,0000
12/01/2026 às 14:55:36	26.345.552/0001-25	R\$ 7.500,0000
12/01/2026 às 14:55:51	61.209.263/0001-08	R\$ 6.897,0000
12/01/2026 às 14:57:36	63.318.076/0001-80	R\$ 7.399,0000
12/01/2026 às 14:59:01	63.181.425/0001-64	R\$ 6.800,0000
12/01/2026 às 14:59:31	23.929.719/0001-07	R\$ 7.572,0000
12/01/2026 às 14:59:31	58.625.571/0001-00	R\$ 7.219,0000
12/01/2026 às 14:59:32	62.276.169/0001-26	R\$ 7.119,9900
12/01/2026 às 14:59:32	60.781.050/0001-85	R\$ 6.998,9900
12/01/2026 às 14:59:32	22.872.070/0001-72	R\$ 7.509,0000
12/01/2026 às 14:59:55	61.408.208/0001-39	R\$ 6.787,9900
12/01/2026 às 14:59:56	57.360.114/0001-60	R\$ 6.897,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/01/2026 às 15:00:08	O item 1 teve empate real para os valores 7.499,0000, 7.500,0000, 7.540,0000, 7.570,0000, 7.572,0000, 7.573,0000, 7.574,0000, 8.000,0000, 10.000,0000, 15.000,0000 e 20.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/01/2026 às 15:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 22.954.233/0001-66	12/01/2026 às 15:13:11	Sr. Fornecedor ANDRE SANTIAGO SANTOS 37455051824, CNPJ 22.954.233/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 13/01/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação. .
Sistema para o participante 22.954.233/0001-66	13/01/2026 às 13:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:00 de 13/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRE SANTIAGO SANTOS 37455051824, CNPJ 22.954.233/0001-66.
Sistema para o participante 45.718.401/0001-10	13/01/2026 às 15:04:07	Sr. Fornecedor 45.718.401 THIAGO BARBOSA DA ROCHA MOTTA, CNPJ 45.718.401/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 14/01/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Sistema para o participante 45.718.401/0001-10	14/01/2026 às 13:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:05:00 de 14/01/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 45.718.401 THIAGO BARBOSA DA ROCHA MOTTA, CNPJ 45.718.401/0001-10.
Sistema para o participante 45.718.401/0001-10	14/01/2026 às 13:59:49	Sr. Fornecedor 45.718.401 THIAGO BARBOSA DA ROCHA MOTTA, CNPJ 45.718.401/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 15/01/2026. Justificativa: Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, solicita-se a complementação da proposta, com a indicação do modelo do item ofertado (marca HiSense), acompanhada do catálogo do produto, para verificação do atendimento às exigências editalícias. Vedada a alteração do objeto ou do valor da proposta..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 45.718.401/0001-10	15/01/2026 às 12:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:04 de 15/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 45.718.401 THIAGO BARBOSA DA ROCHA MOTTA, CNPJ 45.718.401/0001-10.
Sistema para o participante 63.440.446/0001-57	15/01/2026 às 12:27:45	Sr. Fornecedor 63.440.446 FILIPE FRANCISCO, CNPJ 63.440.446/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/01/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Pelo participante 63.440.446/0001-57	16/01/2026 às 09:18:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:18:25 de 16/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 63.440.446 FILIPE FRANCISCO, CNPJ 63.440.446/0001-57.
Sistema para o participante 24.258.826/0001-13	16/01/2026 às 11:19:39	Sr. Fornecedor JOABE PEDRO DA SILVA SOUZA SERVICOS E COMERCIO, CNPJ 24.258.826/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 16/01/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Sistema para o participante 24.258.826/0001-13	16/01/2026 às 17:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 16/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOABE PEDRO DA SILVA SOUZA SERVICOS E COMERCIO, CNPJ 24.258.826/0001-13.
Sistema para o participante 46.584.955/0001-34	19/01/2026 às 10:18:28	Sr. Fornecedor LUCAS BRAUN SEIXAS, CNPJ 46.584.955/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 19/01/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Sistema para o participante 46.584.955/0001-34	19/01/2026 às 17:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:00 de 19/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUCAS BRAUN SEIXAS, CNPJ 46.584.955/0001-34.
Sistema para o participante 61.452.184/0001-15	19/01/2026 às 17:51:42	Sr. Fornecedor 61.452.184 MARCIO GERIANIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 61.452.184/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 20/01/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Sistema para o participante 61.452.184/0001-15	20/01/2026 às 16:00:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:05 de 20/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.452.184 MARCIO GERIANIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 61.452.184/0001-15.
Sistema para o participante 61.408.208/0001-39	21/01/2026 às 07:40:20	Sr. Fornecedor 61.408.208 FERNANDO ANTONIO AGUIAR TORRE, CNPJ 61.408.208/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
Pelo participante 61.408.208/0001-39	21/01/2026 às 13:03:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:03:59 de 21/01/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 61.408.208 FERNANDO ANTONIO AGUIAR TORRE, CNPJ 61.408.208/0001-39.
Pelo participante 61.408.208/0001-39	21/01/2026 às 13:05:20	Sr Pregoeiro, conforme solicitado, seguem no anexo: Proposta Comercial, Especificação do produto e os Documentos e Certidões.
Sistema para o participante 53.249.470/0001-50	22/01/2026 às 09:12:33	Sr. Fornecedor SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.249.470/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:12:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o edital e seus anexos, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e exigências de habilitação..
Pelo participante 53.249.470/0001-50	22/01/2026 às 09:23:31	Bom dia , Ok

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 53.249.470/0001-50	22/01/2026 às 09:54:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:54:53 de 22/01/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.249.470/0001-50.
Sistema para o participante 63.181.425/0001-64	22/01/2026 às 13:42:09	Sr. Fornecedor LIMA SUPPLY LTDA, CNPJ 63.181.425/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:41:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e exigências de habilitação..
Pelo participante 63.181.425/0001-64	22/01/2026 às 14:12:33	prezado, o nosso modelo é semelhante aos já ofertado e desclassificados, nosso modelo é Smart tv hisense 85Q6QV para da celeridade caso esse modelo não possa ser aceito podem seguir com a desclassificação
Sistema para o participante 63.181.425/0001-64	23/01/2026 às 09:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:41:00 de 23/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIMA SUPPLY LTDA, CNPJ 63.181.425/0001-64.
Sistema para o participante 51.816.828/0001-53	23/01/2026 às 15:31:52	Sr. Fornecedor 51.816.828 FRANCIS TONUCCI, CNPJ 51.816.828/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e exigências de habilitação..
Sistema para o participante 51.816.828/0001-53	26/01/2026 às 11:31:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:00 de 26/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.816.828 FRANCIS TONUCCI, CNPJ 51.816.828/0001-53.
Sistema para o participante 34.934.113/0001-86	26/01/2026 às 12:37:21	Sr. Fornecedor 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA, CNPJ 34.934.113/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:37:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Sistema para o participante 34.934.113/0001-86	27/01/2026 às 08:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:37:00 de 27/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA, CNPJ 34.934.113/0001-86.
Sistema para o participante 60.781.050/0001-85	27/01/2026 às 11:07:19	Sr. Fornecedor R&P NEGOCIOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 60.781.050/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e exigências de habilitação..
Pelo participante 60.781.050/0001-85	27/01/2026 às 11:39:56	prezados, bom dia. para garantirmos a celeridade da dispensa informamos que os dois modelos que tínhamos para ofertar foram desclassificados anteriormente em proposta de outros fornecedores por não atenderem as especificações mínimas exigidas no edital. Motivo pelo qual solicitamos nossa desclassificação visando a transparência e o bom andamento do processo.
Pelo participante 60.781.050/0001-85	27/01/2026 às 11:40:22	iremos fazer o encerramento dos anexos sem nenhum documento. Agradecemos a oportunidade.
Pelo participante 60.781.050/0001-85	27/01/2026 às 11:40:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:31 de 27/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R&P NEGOCIOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 60.781.050/0001-85.
Sistema para o participante 63.445.153/0001-62	27/01/2026 às 12:42:53	Sr. Fornecedor RIBEIRO INTEGRACAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 63.445.153/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:42:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e exigências de habilitação.
Pelo participante 63.445.153/0001-62	28/01/2026 às 08:32:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:32:42 de 28/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RIBEIRO INTEGRACAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 63.445.153/0001-62.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 63.445.153/0001-62	28/01/2026 às 08:33:34	Nossa proposta não atende devido ser as mesma especificações de proposta já desclassificada.
Pelo participante 63.445.153/0001-62	28/01/2026 às 08:33:50	solicitamos desclassificação
Sistema para o participante 63.125.292/0001-09	28/01/2026 às 09:34:54	Sr. Fornecedor 63.125.292 ELDREM RAMOS DA COSTA SILVA, CNPJ 63.125.292/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Pelo participante 63.125.292/0001-09	28/01/2026 às 09:56:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:29 de 28/01/2026. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor 63.125.292 ELDREM RAMOS DA COSTA SILVA, CNPJ 63.125.292/0001-09.
Sistema para o participante 40.953.007/0001-42	28/01/2026 às 10:55:36	Sr. Fornecedor TELES E SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 40.953.007/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Pelo participante 40.953.007/0001-42	28/01/2026 às 16:34:25	Boa tarde, sistema não está deixando anexar, está caindo dando erro, poderiam prorrogar prazo para inserir proposta?
Sistema para o participante 40.953.007/0001-42	28/01/2026 às 16:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:00 de 28/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TELES E SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 40.953.007/0001-42.
Sistema para o participante 33.275.120/0001-50	29/01/2026 às 06:56:59	Sr. Fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
Sistema para o participante 33.275.120/0001-50	29/01/2026 às 14:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:04 de 29/01/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50.
Pelo participante 33.275.120/0001-50	02/02/2026 às 12:14:45	Certo, aguardamos.
Sistema para o participante 10.733.208/0001-73	05/02/2026 às 08:50:42	Sr. Fornecedor LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA, CNPJ 10.733.208/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:50:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
Sistema para o participante 10.733.208/0001-73	05/02/2026 às 14:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:50:00 de 05/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA, CNPJ 10.733.208/0001-73.
Sistema para o participante 33.279.320/0001-81	05/02/2026 às 15:20:23	Sr. Fornecedor G.I COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 33.279.320/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação
Sistema para o participante 33.279.320/0001-81	06/02/2026 às 11:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 06/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G.I COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 33.279.320/0001-81.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	06/02/2026 às 12:36:33	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:36:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	09/02/2026 às 08:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:36:00 de 09/02/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.
Sistema para o participante 48.358.573/0001-18	09/02/2026 às 09:14:09	Sr. Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:14:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
Sistema para o participante 48.358.573/0001-18	09/02/2026 às 15:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:14:00 de 09/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18.
Sistema para o participante 58.625.571/0001-00	09/02/2026 às 16:31:53	Sr. Fornecedor OBERBEI COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 58.625.571/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
Pelo participante 625.571/0001-00	10/02/2026 às 09:31:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:31:03 de 10/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor OBERBEI COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 58.625.571/0001-00.
Sistema para o participante 06.224.600/0001-10	10/02/2026 às 09:54:03	Sr. Fornecedor LICITA MOGI LTDA, CNPJ 06.224.600/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
Pelo participante 06.224.600/0001-10	10/02/2026 às 10:27:03	Prezados Senhores, bom dia! Iremos providenciar o envio da proposta e folder do equipamento. Atenciosamente.
Sistema para o participante 06.224.600/0001-10	10/02/2026 às 15:54:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:00 de 10/02/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LICITA MOGI LTDA, CNPJ 06.224.600/0001-10.
Sistema para o participante 63.318.076/0001-80	11/02/2026 às 09:15:03	Sr. Fornecedor TRINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 63.318.076/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:14:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
Pelo participante 63.318.076/0001-80	11/02/2026 às 09:23:26	Bom dia Sr (a) Pregoeiro (a), solicito, se possível, a desclassificação deste item, visto que, não teremos o modelo exato exigido no edital.
Sistema para o participante 63.318.076/0001-80	11/02/2026 às 15:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:14:00 de 11/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TRINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 63.318.076/0001-80.
Sistema para o participante 49.808.666/0001-60	12/02/2026 às 09:10:15	Sr. Fornecedor 49.808.666 CRISTINA DAVI DA SILVA SANTOS, CNPJ 49.808.666/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 12/02/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Sistema para o participante 49.808.666/0001-60	12/02/2026 às 15:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:00 de 12/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.808.666 CRISTINA DAVI DA SILVA SANTOS, CNPJ 49.808.666/0001-60.
Sistema para o participante 50.232.454/0001-66	12/02/2026 às 15:38:08	Sr. Fornecedor ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.232.454/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD e seus anexos, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e exigências de habilitação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.808.666/0001-60	12/02/2026 às 15:38:45	Motivo da desclassificação: Licitante deixou de apresentar sua proposta atualizada, em conformidade com o ACD e seus anexos.
Sistema para o participante 50.232.454/0001-66	13/02/2026 às 11:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:00 de 13/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.232.454/0001-66.
Sistema para o participante 58.347.120/0001-40	13/02/2026 às 12:36:30	Sr. Fornecedor 58.347.120 GIVANILDO CAMARGO DA SILVA, CNPJ 58.347.120/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:36:00 do dia 19/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD e seus anexos, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e exigências de habilitação..
Sistema para o participante 58.347.120/0001-40	19/02/2026 às 08:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:36:00 de 19/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 58.347.120 GIVANILDO CAMARGO DA SILVA, CNPJ 58.347.120/0001-40.
Sistema para o participante 46.641.099/0001-01	19/02/2026 às 12:43:00	Sr. Fornecedor JM INSUMEX LTDA, CNPJ 46.641.099/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:42:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Sistema para o participante 46.641.099/0001-01	20/02/2026 às 08:42:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:42:00 de 20/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JM INSUMEX LTDA, CNPJ 46.641.099/0001-01.
Sistema para o participante 62.250.392/0001-02	20/02/2026 às 13:55:17	Sr. Fornecedor 62.250.392 ANDRESSA MAYARA PEDREZINI, CNPJ 62.250.392/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:55:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Pelo participante 62.250.392/0001-02	20/02/2026 às 14:19:29	boa tarde. estaremos providenciando. obrigado
Pelo participante 62.250.392/0001-02	20/02/2026 às 21:51:33	Tendo em vista que nao estão aceitando modelos que nao sejam 120hz, é inviavel o fornecimento do produto por esse valor. Modelos com tais configurações possuem custo inicial de 8500,00. Desta forma peço a desclassificação. Obrigado
Sistema para o participante 62.250.392/0001-02	23/02/2026 às 09:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:00 de 23/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 62.250.392 ANDRESSA MAYARA PEDREZINI, CNPJ 62.250.392/0001-02.
Sistema para o participante 23.500.653/0001-35	23/02/2026 às 12:31:45	Sr. Fornecedor SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.500.653/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:31:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Sistema para o participante 23.500.653/0001-35	24/02/2026 às 08:31:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:31:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.500.653/0001-35.
Sistema para o participante 26.345.552/0001-25	24/02/2026 às 09:04:22	Sr. Fornecedor DLH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 26.345.552/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:04:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Sistema para o participante 26.345.552/0001-25	24/02/2026 às 15:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:00 de 24/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DLH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 26.345.552/0001-25.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 26.345.552/0001-25	24/02/2026 às 15:55:00	Boa tarde! Sr. Pregoeiro não consegui acompanhar hoje o compras net, fui pela manhã fazer um exame de endoscopia e sai por volta das 10:30 e fiquei sob o efeito da sedação e só passou agora a as 15:30, quando acessei vi que tinha finalizado o prazo da convocação, se você puder e for possível reabra para o envio dos anexos.
Sistema para o participante 56.907.145/0001-25	24/02/2026 às 17:21:30	Sr. Fornecedor 56.907.145 AGATA RODRIGUES LOPES, CNPJ 56.907.145/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Sistema para o participante 56.907.145/0001-25	25/02/2026 às 13:21:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:21:00 de 25/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 56.907.145 AGATA RODRIGUES LOPES, CNPJ 56.907.145/0001-25.
Sistema para o participante 60.014.170/0001-57	26/02/2026 às 09:21:09	Sr. Fornecedor MERIDIAN TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.014.170/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:21:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
Pelo participante 60.014.170/0001-57	26/02/2026 às 14:33:38	Prezado(a) agente de contratação, boa tarde! Espero que esta mensagem o encontre bem. Cordialmente, poderia informar uma previsão do envio da nota de empenho em dias?
Pelo participante 60.014.170/0001-57	26/02/2026 às 15:19:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:19:51 de 26/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MERIDIAN TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.014.170/0001-57.
Pelo participante 60.014.170/0001-57	26/02/2026 às 15:20:47	Em anexo, proposta comercial. Nos mantemos a postos para esclarecimento e saneamento de pendências.
Sistema para o participante 58.292.185/0001-35	26/02/2026 às 16:03:22	Sr. Fornecedor SERGIO SA EXPORTACION LTDA, CNPJ 58.292.185/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
Sistema para o participante 58.292.185/0001-35	27/02/2026 às 12:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:03:00 de 27/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SERGIO SA EXPORTACION LTDA, CNPJ 58.292.185/0001-35.
Sistema para o participante 61.077.506/0001-93	02/03/2026 às 08:43:47	Sr. Fornecedor 61.077.506 PEDRO HENRIQUE COSTA CUNHA SANT ANA, CNPJ 61.077.506/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:43:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
Pelo participante 61.077.506/0001-93	02/03/2026 às 09:42:04	Bom dia senhor pregoeiro, gostaríamos de pedir gentilmente a desclassificação da nossa proposta visando manter a celeridade do processo pois infelizmente não conseguiremos atender ao requisito de 120hz solicitado.
Sistema para o participante 61.077.506/0001-93	02/03/2026 às 14:43:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:00 de 02/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.077.506 PEDRO HENRIQUE COSTA CUNHA SANT ANA, CNPJ 61.077.506/0001-93.
Sistema para o participante 56.938.704/0001-64	03/03/2026 às 09:10:53	Sr. Fornecedor 56.938.704 OSMAIR DO NASCIMENTO, CNPJ 56.938.704/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Pelo participante 56.938.704/0001-64	03/03/2026 às 09:31:48	Bom dia!Sr pregoeiro,este produto teve um aumento de valor ao qual não vamos conseguir está realizando a entrega.sendo assim peço minha desclassificação para não atrasar o bom andamento do certame.
Sistema para o participante 56.938.704/0001-64	03/03/2026 às 15:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:00 de 03/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 56.938.704 OSMAIR DO NASCIMENTO, CNPJ 56.938.704/0001-64.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.005.372/0001-30	03/03/2026 às 18:26:50	Sr. Fornecedor 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR, CNPJ 54.005.372/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 04/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Pelo participante 54.005.372/0001-30	04/03/2026 às 11:09:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:24 de 04/03/2026. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR, CNPJ 54.005.372/0001-30.
Pelo participante 54.005.372/0001-30	04/03/2026 às 11:19:10	Sr. Agente de Contratações Públicas. Estamos enviando em anexo a nossa proposta e o catálogo do produto para sua avaliação a aprovação. Salientamos que o produto apresentado é o mais compatível ao Valor de Referência do TR. Havendo concordância para o nosso produto, favor nos responder aqui neste chat com o seu "ACEITE" ou "DE ACORDO".
Sistema para o participante 22.872.070/0001-72	05/03/2026 às 09:34:12	Sr. Fornecedor 22.872.070 JULIA MACHADO SANTOS ARAUJO, CNPJ 22.872.070/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
Pelo participante 22.872.070/0001-72	05/03/2026 às 14:19:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:19:45 de 05/03/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 22.872.070 JULIA MACHADO SANTOS ARAUJO, CNPJ 22.872.070/0001-72.
Sistema para o participante 59.298.287/0001-20	06/03/2026 às 09:55:07	Sr. Fornecedor YAA LOGISTICAS LTDA, CNPJ 59.298.287/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 06/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
Sistema para o participante 59.298.287/0001-20	06/03/2026 às 15:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:00 de 06/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor YAA LOGISTICAS LTDA, CNPJ 59.298.287/0001-20.
Sistema para o participante 55.404.761/0001-09	09/03/2026 às 08:53:11	Sr. Fornecedor CAMILA FERNANDES SANT ANA, CNPJ 55.404.761/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
Sistema para o participante 55.404.761/0001-09	09/03/2026 às 15:00:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:03 de 09/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAMILA FERNANDES SANT ANA, CNPJ 55.404.761/0001-09.
Sistema para o participante 57.072.291/0001-40	10/03/2026 às 10:31:54	Sr. Fornecedor 57.072.291 JONATAS MAGALHAES RAMOS, CNPJ 57.072.291/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Sistema para o participante 57.072.291/0001-40	10/03/2026 às 16:31:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:00 de 10/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.072.291 JONATAS MAGALHAES RAMOS, CNPJ 57.072.291/0001-40.
Sistema para o participante 56.777.610/0001-50	11/03/2026 às 15:02:08	Sr. Fornecedor RENATO MOTA DA SILVA, CNPJ 56.777.610/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 12/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o A.C.D. e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Pelo participante 56.777.610/0001-50	12/03/2026 às 09:42:16	Sr (a) Pregoeiro(a) bom dia. Devido a uma instabilidade em nosso sistema pedimos a nossa desclassificação. Nossas sinceras desculpas
Sistema para o participante 56.777.610/0001-50	12/03/2026 às 11:01:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:00 de 12/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RENATO MOTA DA SILVA, CNPJ 56.777.610/0001-50.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.621.781/0001-60	12/03/2026 às 15:37:53	Sr. Fornecedor 54.621.781 JENRRY RAFAEL QUERALES BRITO, CNPJ 54.621.781/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
Sistema para o participante 54.621.781/0001-60	13/03/2026 às 11:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:00 de 13/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.621.781 JENRRY RAFAEL QUERALES BRITO, CNPJ 54.621.781/0001-60.
Sistema para o participante 05.207.424/0001-45	13/03/2026 às 13:32:04	Sr. Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:32:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
Pelo participante 05.207.424/0001-45	13/03/2026 às 14:19:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:19:04 de 13/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45.
Sistema para o participante 7.995.252/0001-15	16/03/2026 às 10:09:19	Sr. Fornecedor 57.995.252 FRANCISCO FERNANDO PIRES DE SOUSA, CNPJ 57.995.252/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
Sistema para o participante 57.995.252/0001-15	16/03/2026 às 16:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 16/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.995.252 FRANCISCO FERNANDO PIRES DE SOUSA, CNPJ 57.995.252/0001-15.
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	16/03/2026 às 17:16:28	Sr. Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
Sistema para o participante 23.929.719/0001-07	17/03/2026 às 13:16:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:16:00 de 17/03/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07.
Sistema para o participante 59.348.026/0001-78	17/03/2026 às 15:09:11	Sr. Fornecedor MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 59.348.026/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 18/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Sistema para o participante 59.348.026/0001-78	18/03/2026 às 11:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:00 de 18/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 59.348.026/0001-78.
Sistema para o participante 60.065.705/0001-19	18/03/2026 às 15:56:49	Sr. Fornecedor 60.065.705 GERALD VILELA ALMEIDA, CNPJ 60.065.705/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Pelo participante 60.065.705/0001-19	19/03/2026 às 11:17:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:17 de 19/03/2026. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor 60.065.705 GERALD VILELA ALMEIDA, CNPJ 60.065.705/0001-19.
Sistema para o participante 31.582.712/0001-90	19/03/2026 às 15:00:47	Sr. Fornecedor PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.582.712/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 20/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
Pelo participante 31.582.712/0001-90	20/03/2026 às 09:15:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:15:28 de 20/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.582.712/0001-90.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.659.979/0001-94	20/03/2026 às 12:42:53	Sr. Fornecedor BT SOLUTIONS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 58.659.979/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:42:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
Sistema para o participante 58.659.979/0001-94	23/03/2026 às 08:42:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:42:00 de 23/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BT SOLUTIONS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 58.659.979/0001-94.
Sistema para o participante 62.015.316/0001-04	23/03/2026 às 12:35:08	Sr. Fornecedor 62.015.316 LEONARDO RIBEIRO SANAZARO MARIN, CNPJ 62.015.316/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:35:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
Pelo participante 62.015.316/0001-04	24/03/2026 às 07:51:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:51:34 de 24/03/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 62.015.316 LEONARDO RIBEIRO SANAZARO MARIN, CNPJ 62.015.316/0001-04.
Sistema para o participante 50.252.297/0001-50	24/03/2026 às 09:15:14	Sr. Fornecedor 50.252.297 GABRIELLA FERREIRA ESPELHO, CNPJ 50.252.297/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
Sistema para o participante 50.252.297/0001-50	24/03/2026 às 15:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:00 de 24/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.252.297 GABRIELLA FERREIRA ESPELHO, CNPJ 50.252.297/0001-50.
Sistema para o participante 54.678.127/0001-93	24/03/2026 às 17:21:15	Sr. Fornecedor 54.678.127 MARIA DORALICE DE LIMA OLIVEIRA, CNPJ 54.678.127/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 25/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
Pelo participante 54.678.127/0001-93	25/03/2026 às 12:50:38	bom dia senhor pregoeiro pesso deslacificação pois nao e possivel a tv 85 polegadas a esse valor 7.573,0000 pois e o valor de mercado se possivel posso estar fazendo a proposta 9.000.0000 reais cada ou uma de 65 polegadas a esse valor 7.573,0000 desde ja agradeço
Sistema para o participante 54.678.127/0001-93	25/03/2026 às 13:21:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:21:00 de 25/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.678.127 MARIA DORALICE DE LIMA OLIVEIRA, CNPJ 54.678.127/0001-93.
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	25/03/2026 às 14:03:14	Sr. Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:03:00 do dia 26/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Sistema para o participante 45.166.656/0001-17	26/03/2026 às 10:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:03:00 de 26/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17.
Sistema para o participante 37.487.629/0001-18	26/03/2026 às 11:25:34	Sr. Fornecedor 37.487.629 MARCIO SOARES RIBEIRO, CNPJ 37.487.629/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 26/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação.
Sistema para o participante 37.487.629/0001-18	26/03/2026 às 17:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:00 de 26/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 37.487.629 MARCIO SOARES RIBEIRO, CNPJ 37.487.629/0001-18.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.166.294/0001-76	27/03/2026 às 08:53:34	Sr. Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 27/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação.
Pelo participante 42.166.294/0001-76	27/03/2026 às 14:27:44	Boa tarde
Pelo participante 42.166.294/0001-76	27/03/2026 às 14:28:21	se o tempo acabar, pode reabrir para envio da proposta
Pelo participante 42.166.294/0001-76	27/03/2026 às 14:28:29	estamos com instabilidade
Sistema para o participante 42.166.294/0001-76	27/03/2026 às 14:53:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:00 de 27/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76.
Sistema para o participante 42.166.294/0001-76	27/03/2026 às 14:53:40	Sr. Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:53:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação. . REABERTO PRAZO conforme solicitado..
Sistema para o participante 42.166.294/0001-76	30/03/2026 às 10:53:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:00 de 30/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76.
Sistema para o participante 24.183.988/0001-30	30/03/2026 às 14:33:47	Sr. Fornecedor M FELIPE GALVAO LTDA, CNPJ 24.183.988/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 31/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação.
Pelo participante 24.183.988/0001-30	31/03/2026 às 10:14:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:14:20 de 31/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor M FELIPE GALVAO LTDA, CNPJ 24.183.988/0001-30.
Sistema para o participante 51.166.834/0001-02	31/03/2026 às 13:07:19	Sr. Fornecedor SMARAGD & BLUME REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.166.834/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:07:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Solicito envio da proposta escrita, em conjunto com prospecto/folder do produto ofertado, contendo todas as suas características, bem como os documentos e demais exigências para fins de habilitação..
Pelo participante 51.166.834/0001-02	31/03/2026 às 17:17:16	Boa tarde Sr(a).Pregoeiro(a), solicitamos nossa desclassificação do certame visando celeridade no processo licitatório, uma vez que o produto ofertado não atinge os 120Hz exigido pelo edital. Pedimos desculpas pelo inconveniente.
Pelo participante 51.166.834/0001-02	31/03/2026 às 17:17:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:17:28 de 31/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SMARAGD & BLUME REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.166.834/0001-02.
Sistema para o participante 45.676.469/0001-83	01/04/2026 às 08:48:37	Sr. Fornecedor HEB SOLUCOES, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 45.676.469/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o A.C.D. e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
Sistema para o participante 45.676.469/0001-83	01/04/2026 às 14:48:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:00 de 01/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HEB SOLUCOES, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 45.676.469/0001-83.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.389.075/0001-47	01/04/2026 às 17:55:49	Sr. Fornecedor VIEIRA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.389.075/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 06/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o A C D e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
Sistema para o participante 51.389.075/0001-47	06/04/2026 às 13:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:00 de 06/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VIEIRA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.389.075/0001-47.
Sistema para o participante 61.050.077/0001-60	06/04/2026 às 14:33:12	Sr. Fornecedor 61.050.077 JOSE IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ 61.050.077/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 07/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação.
Sistema para o participante 61.050.077/0001-60	07/04/2026 às 10:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:00 de 07/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.050.077 JOSE IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ 61.050.077/0001-60.
Sistema para o participante 60.206.757/0001-68	07/04/2026 às 15:03:51	Sr. Fornecedor 60.206.757 ANA CLEIA CAETANO DE PONTES VILELA, CNPJ 60.206.757/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
Sistema para o participante 60.206.757/0001-68	08/04/2026 às 11:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:00 de 08/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 60.206.757 ANA CLEIA CAETANO DE PONTES VILELA, CNPJ 60.206.757/0001-68.
Sistema para o participante 63.002.429/0001-38	08/04/2026 às 14:40:23	Sr. Fornecedor COMERCIAL VALLE LTDA, CNPJ 63.002.429/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
Sistema para o participante 63.002.429/0001-38	13/04/2026 às 10:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:00 de 13/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL VALLE LTDA, CNPJ 63.002.429/0001-38.
Sistema para o participante 61.828.894/0001-05	13/04/2026 às 11:21:43	Sr. Fornecedor 61.828.894 NATALY EDUARDA VENANCIO CUNHA, CNPJ 61.828.894/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação.
Sistema para o participante 61.828.894/0001-05	13/04/2026 às 17:21:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:21:00 de 13/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.828.894 NATALY EDUARDA VENANCIO CUNHA, CNPJ 61.828.894/0001-05.
Sistema para o participante 64.176.842/0001-81	15/04/2026 às 13:07:04	Sr. Fornecedor 64.176.842 CATARINA CHAVES FERNANDES SOBRINHO, CNPJ 64.176.842/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:07:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
Sistema para o participante 64.176.842/0001-81	15/04/2026 às 13:07:57	Sr. Fornecedor 64.176.842 CATARINA CHAVES FERNANDES SOBRINHO, CNPJ 64.176.842/0001-81, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: É necessário valor igual ou inferior ao de referência..
Pelo participante 64.176.842/0001-81	15/04/2026 às 13:09:27	Boa tarde, Sr Pregoeiro. Estou com a proposta feita, manual de instruções e ficha de especificações técnicas do produto separados. Além desses 3 anexos, necessita de algum documento a mais para a habilitação?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 64.176.842/0001-81	15/04/2026 às 13:10:03	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 64.176.842 CATARINA CHAVES FERNANDES SOBRINHO, CNPJ 64.176.842/0001-81. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 64.176.842 CATARINA CHAVES FERNANDES SOBRINHO, CNPJ 64.176.842/0001-81, tendo informado R\$ 7.573,0000.
Pelo participante 64.176.842/0001-81	15/04/2026 às 13:11:06	Aguardo retorno para a necessidade de mais documentações.
Sistema para o participante 64.176.842/0001-81	15/04/2026 às 14:22:46	enviar os documentos que possui, sendo a proposta, o prospecto do produto ofertado e os documentos exigidos para a habilitação.
Pelo participante 64.176.842/0001-81	15/04/2026 às 14:25:47	Vi que um dos documentos pedidos é a comprovação do selo de eficiência energética. A empresa não disponibiliza a imagem do selo em nenhum local, e não consigo fazer uma imagem com estoque, porém, o SAC da empresa me informou (tenho a conversa) que está dentro do selo A. A imagem dessa conversa já serve para fim de comprovação?
Sistema para o participante 64.176.842/0001-81	15/04/2026 às 16:01:31	Insira, que vou verificar. Caso precise, há possibilidade de diligência.
Pelo participante 64.176.842/0001-81	15/04/2026 às 16:03:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:03:29 de 15/04/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 64.176.842 CATARINA CHAVES FERNANDES SOBRINHO, CNPJ 64.176.842/0001-81.
Pelo participante 64.176.842/0001-81	15/04/2026 às 16:04:26	Favor, em caso de necessidade de mais algum documento ou desenquadramento do produto por alguma característica, contactar antes de desclassificar, para fim de correção e adequação
Sistema	15/04/2026 às 16:11:07	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/01/2026 às 15:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
12/01/2026 às 15:00:08	Item teve empate real para os valores 7.499,0000, 7.500,0000, 7.540,0000, 7.570,0000, 7.572,0000, 7.573,0000, 7.574,0000, 8.000,0000, 10.000,0000, 15.000,0000 e 20.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/01/2026 às 15:00:08	Item encerrado para lances.
12/01/2026 às 15:13:11	Fornecedor ANDRE SANTIAGO SANTOS 37455051824, CNPJ 22.954.233/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 13/01/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação. .
13/01/2026 às 15:03:19	Fornecedor ANDRE SANTIAGO SANTOS 37455051824, CNPJ 22.954.233/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.340,0000. Motivo: Proposta do licitante 22.954.233/0001-66 - ANDRE SANTIAGO SANTOS 37455051824 atualizada não enviada no prazo..
13/01/2026 às 15:04:07	Fornecedor 45.718.401 THIAGO BARBOSA DA ROCHA MOTTA, CNPJ 45.718.401/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 14/01/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
14/01/2026 às 13:59:49	Fornecedor 45.718.401 THIAGO BARBOSA DA ROCHA MOTTA, CNPJ 45.718.401/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 15/01/2026. Justificativa: Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, solicita-se a complementação da proposta, com a indicação do modelo do item ofertado (marca HiSense), acompanhada do catálogo do produto, para verificação do atendimento às exigências editalícias. Vedada a alteração do objeto ou do valor da proposta..
15/01/2026 às 12:25:38	Fornecedor 45.718.401 THIAGO BARBOSA DA ROCHA MOTTA, CNPJ 45.718.401/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.390,0000. Motivo: Desclassifica-se a proposta do licitante 45.718.401/0001-10 - THIAGO BARBOSA DA ROCHA MOTTA, por não apresentar proposta atualizada com modelo e catálogo do produto. A indicação genérica "HiSense" é insuficiente para permitir a aferição do atendimento às especificações técnicas exigidas no TR..

Data/Hora	Descrição
15/01/2026 às 12:27:45	Fornecedor 63.440.446 FILIPE FRANCISCO, CNPJ 63.440.446/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 16/01/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
16/01/2026 às 09:18:25	Fornecedor 63.440.446 FILIPE FRANCISCO, CNPJ 63.440.446/0001-57 finalizou o envio de anexo.
16/01/2026 às 11:18:02	Fornecedor 63.440.446 FILIPE FRANCISCO, CNPJ 63.440.446/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.440,0000. Motivo: Proposta desclassificada por não indicar como destinatária a Câmara Municipal de Cubatão, apresentar valores divergentes da fase de lances (R\$ 6.440,00) e conter valor unitário acima do estimado pela Administração (R\$ 7.573,00)..
16/01/2026 às 11:19:39	Fornecedor JOABE PEDRO DA SILVA SOUZA SERVICOS E COMERCIO, CNPJ 24.258.826/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 16/01/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
19/01/2026 às 10:17:30	Fornecedor JOABE PEDRO DA SILVA SOUZA SERVICOS E COMERCIO, CNPJ 24.258.826/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.440,0000. Motivo: Desclassifica-se a proposta do licitante 24.258.826/0001-13 - JOABE PEDRO DA SILVA SOUZA SERVICOS E COMERCIO, por não apresentar proposta atualizada com modelo e catálogo do produto..
19/01/2026 às 10:18:28	Fornecedor LUCAS BRAUN SEIXAS, CNPJ 46.584.955/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 19/01/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
19/01/2026 às 17:46:12	Fornecedor LUCAS BRAUN SEIXAS, CNPJ 46.584.955/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.500,0000. Motivo: Desclassifica-se a proposta do licitante 46.584.955/0001-34 - LUCAS BRAUN SEIXAS, por não apresentar proposta atualizada com modelo e catálogo do produto..
19/01/2026 às 17:51:42	Fornecedor 61.452.184 MARCIO GERIANIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 61.452.184/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 20/01/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
21/01/2026 às 07:38:58	Fornecedor 61.452.184 MARCIO GERIANIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ 61.452.184/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.699,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta conforme aviso de contratação direta, bem como do folder informativo.
21/01/2026 às 07:40:20	Fornecedor 61.408.208 FERNANDO ANTONIO AGUIAR TORRE, CNPJ 61.408.208/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 21/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
21/01/2026 às 13:03:59	Fornecedor 61.408.208 FERNANDO ANTONIO AGUIAR TORRE, CNPJ 61.408.208/0001-39 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 09:11:57	Fornecedor 61.408.208 FERNANDO ANTONIO AGUIAR TORRE, CNPJ 61.408.208/0001-39 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.787,9900. Motivo: Licitante apresentou produto com configurações mínimas divergentes (inferiores) da licitada..
22/01/2026 às 09:12:33	Fornecedor SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.249.470/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:12:00 do dia 22/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o edital e seus anexos, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e exigências de habilitação..
22/01/2026 às 09:54:53	Fornecedor SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.249.470/0001-50 finalizou o envio de anexo.
22/01/2026 às 13:41:06	Fornecedor SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.249.470/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.788,0000. Motivo: Licitante apresentou produto com configurações mínimas divergentes (inferiores) da licitada..
22/01/2026 às 13:42:09	Fornecedor LIMA SUPPLY LTDA, CNPJ 63.181.425/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:41:00 do dia 23/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e exigências de habilitação..

Data/Hora	Descrição
23/01/2026 às 15:30:47	Fornecedor LIMA SUPPLY LTDA, CNPJ 63.181.425/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.800,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar sua proposta atualizada, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos..
23/01/2026 às 15:31:52	Fornecedor 51.816.828 FRANCIS TONUCCI, CNPJ 51.816.828/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:31:00 do dia 26/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e exigências de habilitação..
26/01/2026 às 12:32:57	Fornecedor 51.816.828 FRANCIS TONUCCI, CNPJ 51.816.828/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.838,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar sua proposta atualizada, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos..
26/01/2026 às 12:34:35	Fornecedor WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.436.640/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.840,0000. Motivo: Licitante apresentou produto (mart TV 85 4K UHD Hisense QLED 85Q6QV HDR10 Dolby) com configurações mínimas divergentes (inferiores) da licitada.
26/01/2026 às 12:35:11	Fornecedor 57.360.114 CARLOS HENRIQUE MONTEIRO BARBOSA DOS SANTOS, CNPJ 57.360.114/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.897,0000. Motivo: Licitante apresentou produto (85Q6QV QLED 4K) com configurações mínimas divergentes (inferiores) da licitada..
26/01/2026 às 12:35:48	Fornecedor GESTAO DE LICITACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 61.209.263/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.897,0000. Motivo: Licitante apresentou produto (Smart TV 85" 4K UHD Hisense QLED 85Q6QV) com configurações mínimas divergentes (inferiores) da licitada..
26/01/2026 às 12:37:21	Fornecedor 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA, CNPJ 34.934.113/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:37:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
27/01/2026 às 11:05:57	Fornecedor 34.934.113 BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA, CNPJ 34.934.113/0001-86 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.898,2800. Motivo: Licitante deixou de apresentar sua proposta atualizada, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos..
27/01/2026 às 11:07:19	Fornecedor R&P NEGOCIOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 60.781.050/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e exigências de habilitação..
27/01/2026 às 11:40:31	Fornecedor R&P NEGOCIOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 60.781.050/0001-85 finalizou o envio de anexo.
27/01/2026 às 12:40:13	Fornecedor R&P NEGOCIOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 60.781.050/0001-85 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.998,9900. Motivo: Licitante informa que não tem o produto nas configurações mínimas exigidas no edital e pede a sua desclassificação..
27/01/2026 às 12:41:43	Fornecedor M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 10.212.168/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.999,0000. Motivo: Licitante apresentou produto (Hisense 85 " QLED 4K HDR) com configurações mínimas divergentes (inferiores) da licitada.
27/01/2026 às 12:42:53	Fornecedor RIBEIRO INTEGRACAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 63.445.153/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:42:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e exigências de habilitação.
28/01/2026 às 08:32:42	Fornecedor RIBEIRO INTEGRACAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 63.445.153/0001-62 finalizou o envio de anexo.
28/01/2026 às 09:30:19	Fornecedor RIBEIRO INTEGRACAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 63.445.153/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.999,0000. Motivo: Licitante informa que não possui produto de acordo com as especificações do edital e solicita a sua desclassificação..
28/01/2026 às 09:33:54	Fornecedor COMERCIAL ECHNO LTDA, CNPJ 48.888.237/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.000,0000. Motivo: Licitante apresentou sua proposta em desconformidade com as condições editalicias. A marca e o modelo apresentados diferem do exigido no termo de referência..

Data/Hora	Descrição
28/01/2026 às 09:34:54	Fornecedor 63.125.292 ELDREM RAMOS DA COSTA SILVA, CNPJ 63.125.292/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
28/01/2026 às 09:56:29	Fornecedor 63.125.292 ELDREM RAMOS DA COSTA SILVA, CNPJ 63.125.292/0001-09 finalizou o envio de anexo.
28/01/2026 às 10:54:19	Fornecedor 63.125.292 ELDREM RAMOS DA COSTA SILVA, CNPJ 63.125.292/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.100,0000. Motivo: Licitante apresentou sua proposta em desconformidade com as condições editalícias. As configurações do modelo apresentados diferem do exigido no termo de referência.
28/01/2026 às 10:54:49	Fornecedor 62.276.169 WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 62.276.169/0001-26 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.119,9900. Motivo: Licitante apresentou sua proposta em desconformidade com as condições editalícias. As configurações do modelo apresentados diferem do exigido no termo de referência..
28/01/2026 às 10:55:36	Fornecedor TELES E SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 40.953.007/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
29/01/2026 às 06:55:45	Fornecedor TELES E SANTOS COMERCIO LTDA, CNPJ 40.953.007/0001-42 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.120,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta conforme aviso de contratação direta, bem como do folder informativo.
29/01/2026 às 06:56:59	Fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 29/01/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
05/02/2026 às 08:48:41	Fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.124,9900. Motivo: A unidade requisitante informou que a proposta não atende aos requisitos do edital..
05/02/2026 às 08:50:42	Fornecedor LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA, CNPJ 10.733.208/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:50:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
05/02/2026 às 15:19:30	Fornecedor LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA, CNPJ 10.733.208/0001-73 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.125,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; e o envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
05/02/2026 às 15:20:23	Fornecedor G.I COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 33.279.320/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 06/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação
06/02/2026 às 12:35:52	Fornecedor G.I COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 33.279.320/0001-81 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.150,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; e o envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
06/02/2026 às 12:36:33	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:36:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
09/02/2026 às 09:08:27	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.155,0000. Motivo: Proposta do licitante não atende às especificações mínimas contidas no Termo de Referência..
09/02/2026 às 09:13:33	Fornecedor DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, CNPJ 37.478.920/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.158,5000. Motivo: Proposta do licitante não atende às especificações mínimas contidas no Termo de Referência..

Data/Hora	Descrição
09/02/2026 às 09:14:09	Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:14:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
09/02/2026 às 16:31:14	Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.197,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; e o envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
09/02/2026 às 16:31:53	Fornecedor OBERBEI COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 58.625.571/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
10/02/2026 às 09:31:03	Fornecedor OBERBEI COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 58.625.571/0001-00 finalizou o envio de anexo.
10/02/2026 às 09:50:49	Fornecedor OBERBEI COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 58.625.571/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.219,0000. Motivo: Licitante apresentou produto (Samsung Smart TV Crystal UHD 4K U8100F 2025) com configurações mínimas divergentes (inferiores) da licitada..
10/02/2026 às 09:51:32	Fornecedor A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 44.658.678/0001-31 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.299,9900. Motivo: Licitante apresentou produto (Hisense Modelo/Versao 85Q6QV) com configurações mínimas divergentes (inferiores) da licitada.
10/02/2026 às 09:53:16	Fornecedor SILVA E MORAIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 53.286.195/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.300,0000. Motivo: Licitante apresentou produto (Smart TV 85" TCL 4K UHD QLED 85P7K Google TV AiPQ) com configurações mínimas divergentes (inferiores) da licitada..
10/02/2026 às 09:54:03	Fornecedor LICITA MOGI LTDA, CNPJ 06.224.600/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
11/02/2026 às 09:13:28	Fornecedor LICITA MOGI LTDA, CNPJ 06.224.600/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.398,0000. Motivo: A Philips 86PUG7019/78 ofertada na proposta NÃO atende às especificações mínimas obrigatórias do Termo de Referência da Dispensa 10/2025, sobretudo por: 1) Não possuir painel 120Hz 2) Não fornecer HDMI com 4K a 120Hz 3) Não apresentar ENCE Classe A (documento obrigatório).
11/02/2026 às 09:14:17	Fornecedor GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ 30.195.733/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.399,0000. Motivo: Licitante apresentou produto (Smart TV Hisense QLED 85Q6QV) com configurações mínimas divergentes (inferiores) da licitada..
11/02/2026 às 09:15:03	Fornecedor TRINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 63.318.076/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:14:00 do dia 11/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
12/02/2026 às 09:05:48	Fornecedor TRINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 63.318.076/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.399,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar sua proposta atualizada, em conformidade com o ACD e seus anexos..
12/02/2026 às 09:06:19	Fornecedor 64.194.725 LUCAS FARIAS DA SILVA, CNPJ 64.194.725/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.400,0000. Motivo: Licitante apresentou produto (Smart TV Hisense QLED 85Q6QV) com configurações mínimas divergentes (inferiores) da licitada..
12/02/2026 às 09:09:42	Fornecedor EMPREENDIMENTOS WG LTDA, CNPJ 52.994.933/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.436,5000. Motivo: O modelo Philips 86PUG7019/78 NÃO atende ao Termo de Referência, especialmente: Frequência nativa 120 Hz HDMI 4K 120 Hz ENCE Classe A.

Data/Hora	Descrição
12/02/2026 às 09:10:15	Fornecedor 49.808.666 CRISTINA DAVI DA SILVA SANTOS, CNPJ 49.808.666/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 12/02/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
12/02/2026 às 15:37:31	Fornecedor 49.808.666 CRISTINA DAVI DA SILVA SANTOS, CNPJ 49.808.666/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.449,0000. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD e seus anexos, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e exigências de habilitação..
12/02/2026 às 15:38:08	Fornecedor ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.232.454/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 13/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD e seus anexos, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e exigências de habilitação..
13/02/2026 às 12:35:53	Fornecedor ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.232.454/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.495,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar sua proposta atualizada, em conformidade com o ACD e seus anexos..
13/02/2026 às 12:36:30	Fornecedor 58.347.120 GIVANILDO CAMARGO DA SILVA, CNPJ 58.347.120/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:36:00 do dia 19/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD e seus anexos, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e exigências de habilitação..
19/02/2026 às 12:40:43	Fornecedor 58.347.120 GIVANILDO CAMARGO DA SILVA, CNPJ 58.347.120/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.499,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar sua proposta atualizada, em conformidade com o ACD e seus anexos..
19/02/2026 às 12:42:26	Fornecedor AGILE GLOBALIZATION COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.745.977/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.499,0000. Motivo: Licitante apresentou produto (Smart TV Samsung 85" Crystal UHD 4K 2025) com configurações mínimas divergentes (inferiores) da licitada..
19/02/2026 às 12:43:00	Fornecedor JM INSUMEX LTDA, CNPJ 46.641.099/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:42:00 do dia 20/02/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
20/02/2026 às 13:54:44	Fornecedor JM INSUMEX LTDA, CNPJ 46.641.099/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.499,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar sua proposta atualizada, em conformidade com o ACD e seus anexos..
20/02/2026 às 13:55:17	Fornecedor 62.250.392 ANDRESSA MAYARA PEDREZINI, CNPJ 62.250.392/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:55:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
23/02/2026 às 12:30:58	Fornecedor 62.250.392 ANDRESSA MAYARA PEDREZINI, CNPJ 62.250.392/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.500,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar sua proposta atualizada, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos..
23/02/2026 às 12:31:45	Fornecedor SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.500.653/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:31:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Prezado licitante, solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
24/02/2026 às 09:03:35	Fornecedor SOLICITE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.500.653/0001-35 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.500,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta conforme aviso de contratação direta.
24/02/2026 às 09:04:22	Fornecedor DLH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 26.345.552/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:04:00 do dia 24/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
24/02/2026 às 17:20:45	Fornecedor DLH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 26.345.552/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.500,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta conforme aviso de contratação direta, bem como do folder informativo..
24/02/2026 às 17:21:30	Fornecedor 56.907.145 AGATA RODRIGUES LOPES, CNPJ 56.907.145/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 25/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..

Data/Hora	Descrição
26/02/2026 às 09:19:53	Fornecedor 56.907.145 AGATA RODRIGUES LOPES, CNPJ 56.907.145/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.500,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar sua proposta atualizada, em conformidade com o ACD e seus anexos..
26/02/2026 às 09:21:09	Fornecedor MERIDIAN TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.014.170/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:21:00 do dia 26/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
26/02/2026 às 15:19:51	Fornecedor MERIDIAN TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.014.170/0001-57 finalizou o envio de anexo.
26/02/2026 às 16:02:45	Fornecedor MERIDIAN TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.014.170/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.500,0000. Motivo: por não atender às especificações obrigatórias do Termo de Referência, especialmente: - Paineis 120 Hz (não atendido - modelo 60 Hz); - Entradas HDMI com suporte a 4K@120 Hz (não atendido - somente 4K@60 Hz); - Quantidade de portas USB (TR exige 2; modelo possui 1)..
26/02/2026 às 16:03:22	Fornecedor SERGIO SA EXPORTACION LTDA, CNPJ 58.292.185/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 27/02/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
02/03/2026 às 08:43:13	Fornecedor SERGIO SA EXPORTACION LTDA, CNPJ 58.292.185/0001-35 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.500,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a proposta atualizada em conformidade com o ACD.
02/03/2026 às 08:43:47	Fornecedor 61.077.506 PEDRO HENRIQUE COSTA CUNHA SANT ANA, CNPJ 61.077.506/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:43:00 do dia 02/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
03/03/2026 às 09:09:56	Fornecedor 61.077.506 PEDRO HENRIQUE COSTA CUNHA SANT ANA, CNPJ 61.077.506/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.500,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta conforme aviso de contratação direta, bem como do folder informativo..
03/03/2026 às 09:10:53	Fornecedor 56.938.704 OSMAIR DO NASCIMENTO, CNPJ 56.938.704/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 03/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
03/03/2026 às 18:25:23	Fornecedor 56.938.704 OSMAIR DO NASCIMENTO, CNPJ 56.938.704/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.500,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta conforme aviso de contratação direta, bem como do folder informativo..
03/03/2026 às 18:26:50	Fornecedor 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR, CNPJ 54.005.372/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 04/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
04/03/2026 às 11:09:24	Fornecedor 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR, CNPJ 54.005.372/0001-30 finalizou o envio de anexo.
05/03/2026 às 09:33:36	Fornecedor 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR, CNPJ 54.005.372/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.507,1700. Motivo: Licitante apresentou produto (Smart TV 85" 4K UHD Hisense QLED 85Q6QV) com configurações mínimas divergentes (inferiores) da licitada..
05/03/2026 às 09:34:12	Fornecedor 22.872.070 JULIA MACHADO SANTOS ARAUJO, CNPJ 22.872.070/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 05/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
05/03/2026 às 14:19:45	Fornecedor 22.872.070 JULIA MACHADO SANTOS ARAUJO, CNPJ 22.872.070/0001-72 finalizou o envio de anexo.
06/03/2026 às 09:54:34	Fornecedor 22.872.070 JULIA MACHADO SANTOS ARAUJO, CNPJ 22.872.070/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.509,0000. Motivo: Modelo TCL 85P7K não atende ao TR: - Sem painel 120Hz (apenas 4K@60Hz) - HDMI sem 4K@120Hz - ENCE não apresentada Proposta desclassificada por não conformidade técnica..

Data/Hora	Descrição
06/03/2026 às 09:55:07	Fornecedor YAA LOGISTICAS LTDA, CNPJ 59.298.287/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 06/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
09/03/2026 às 08:52:25	Fornecedor YAA LOGISTICAS LTDA, CNPJ 59.298.287/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.520,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar sua proposta atualizada, em conformidade com o ACD e seus anexos..
09/03/2026 às 08:53:11	Fornecedor CAMILA FERNANDES SANT ANA, CNPJ 55.404.761/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 09/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
10/03/2026 às 10:30:58	Fornecedor CAMILA FERNANDES SANT ANA, CNPJ 55.404.761/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.540,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta conforme aviso de contratação direta, bem como do folder informativo..
10/03/2026 às 10:31:54	Fornecedor 57.072.291 JONATAS MAGALHAES RAMOS, CNPJ 57.072.291/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 10/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
11/03/2026 às 15:00:53	Fornecedor IN' VENT COMERCIAL LTDA, CNPJ 72.879.398/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 7.560,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta conforme aviso de contratação direta, bem como do folder informativo..
11/03/2026 às 15:02:08	Fornecedor RENATO MOTA DA SILVA, CNPJ 56.777.610/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 12/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o A.C.D. e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
12/03/2026 às 15:36:45	Fornecedor RENATO MOTA DA SILVA, CNPJ 56.777.610/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.568,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar sua proposta atualizada, em conformidade com o ACD e seus anexos..
12/03/2026 às 15:37:19	Fornecedor 57.072.291 JONATAS MAGALHAES RAMOS, CNPJ 57.072.291/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.540,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar sua proposta atualizada, em conformidade com o ACD e seus anexos..
12/03/2026 às 15:37:53	Fornecedor 54.621.781 JENRRY RAFAEL QUERALES BRITO, CNPJ 54.621.781/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 13/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
13/03/2026 às 13:31:16	Fornecedor 54.621.781 JENRRY RAFAEL QUERALES BRITO, CNPJ 54.621.781/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.570,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar sua proposta atualizada, em conformidade com o ACD e seus anexos..
13/03/2026 às 13:32:04	Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:32:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
13/03/2026 às 14:19:04	Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45 finalizou o envio de anexo.
16/03/2026 às 08:44:05	Fornecedor VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ 05.207.424/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.570,0000. Motivo: Licitante apresentou produto (SAMSUNG 85U8600 60HZ) com configurações mínimas divergentes (inferiores) da licitada..
16/03/2026 às 10:09:19	Fornecedor 57.995.252 FRANCISCO FERNANDO PIRES DE SOUSA, CNPJ 57.995.252/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 16/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
16/03/2026 às 17:15:48	Fornecedor 57.995.252 FRANCISCO FERNANDO PIRES DE SOUSA, CNPJ 57.995.252/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.570,5000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a proposta atualizada em conformidade com o acd.

Data/Hora	Descrição
16/03/2026 às 17:16:28	Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 17/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
17/03/2026 às 15:08:04	Fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.572,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta de produto com características inferiores ao exigido no presente certame..
17/03/2026 às 15:09:11	Fornecedor MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 59.348.026/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 18/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
18/03/2026 às 15:53:54	Fornecedor MERCURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 59.348.026/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.572,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta conforme aviso de contratação direta, bem como do folder informativo..
18/03/2026 às 15:55:54	Fornecedor 53.524.106 JULIANA GARCIA DOS SANTOS, CNPJ 53.524.106/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.572,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta de produto com características inferiores ao exigido no presente certame..
18/03/2026 às 15:56:49	Fornecedor 60.065.705 GERALD VILELA ALMEIDA, CNPJ 60.065.705/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
19/03/2026 às 11:17:17	Fornecedor 60.065.705 GERALD VILELA ALMEIDA, CNPJ 60.065.705/0001-19 finalizou o envio de anexo.
19/03/2026 às 14:59:55	Fornecedor 60.065.705 GERALD VILELA ALMEIDA, CNPJ 60.065.705/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.572,9000. Motivo: Licitante apresentou proposta de produto com características inferiores ao exigido no presente certame..
19/03/2026 às 15:00:47	Fornecedor PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.582.712/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 20/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
20/03/2026 às 09:15:28	Fornecedor PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.582.712/0001-90 finalizou o envio de anexo.
20/03/2026 às 12:42:22	Fornecedor PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.582.712/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Modelo Philips 86PUG7019/78 não atende ao TR: painel 120Hz (é 60Hz), HDMI 4K@120Hz (só 4K@60), ENCE Classe A não apresentada.
20/03/2026 às 12:42:53	Fornecedor BT SOLUTIONS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 58.659.979/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:42:00 do dia 23/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
23/03/2026 às 12:34:32	Fornecedor BT SOLUTIONS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 58.659.979/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a proposta atualizada em conformidade com o acd.
23/03/2026 às 12:35:08	Fornecedor 62.015.316 LEONARDO RIBEIRO SANAZARO MARIN, CNPJ 62.015.316/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:35:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação..
24/03/2026 às 07:51:34	Fornecedor 62.015.316 LEONARDO RIBEIRO SANAZARO MARIN, CNPJ 62.015.316/0001-04 finalizou o envio de anexo.
24/03/2026 às 09:13:10	Fornecedor 62.015.316 LEONARDO RIBEIRO SANAZARO MARIN, CNPJ 62.015.316/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Embora a descrição da proposta copie o TR, o folder/ficha técnica oficial do Samsung U8100F demonstra não conformidade técnica com requisitos eliminatórios do Termo de Referência (120Hz; HDMI 4K@120; 2 USB). Além disso, não há ENCE Classe A e a validade (15 dias) é inferior ao padrão exigido..

Data/Hora	Descrição
24/03/2026 às 09:15:14	Fornecedor 50.252.297 GABRIELLA FERREIRA ESPELHO, CNPJ 50.252.297/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 24/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
24/03/2026 às 17:20:26	Fornecedor 50.252.297 GABRIELLA FERREIRA ESPELHO, CNPJ 50.252.297/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta conforme aviso de contratação direta, bem como do folder informativo.
24/03/2026 às 17:21:16	Fornecedor 54.678.127 MARIA DORALICE DE LIMA OLIVEIRA, CNPJ 54.678.127/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 25/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
25/03/2026 às 14:00:58	Fornecedor 54.678.127 MARIA DORALICE DE LIMA OLIVEIRA, CNPJ 54.678.127/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta conforme aviso de contratação direta, bem como do folder informativo.
25/03/2026 às 14:03:14	Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:03:00 do dia 26/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
26/03/2026 às 11:24:09	Fornecedor 45.166.656 CRISTINA PEREIRA COSTA ROMAO, CNPJ 45.166.656/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a proposta atualizada em conformidade com o acd
26/03/2026 às 11:24:54	Fornecedor XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, CNPJ 25.185.648/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Licitante apresentou produto (QLED 85Q6QV) com configurações mínimas divergentes (inferiores) da licitada.
26/03/2026 às 11:25:34	Fornecedor 37.487.629 MARCIO SOARES RIBEIRO, CNPJ 37.487.629/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 26/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação.
27/03/2026 às 08:52:47	Fornecedor 37.487.629 MARCIO SOARES RIBEIRO, CNPJ 37.487.629/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a proposta atualizada em conformidade com o edital
27/03/2026 às 08:53:34	Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 27/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação.
27/03/2026 às 14:53:40	Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:53:00 do dia 30/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação. . REABERTO PRAZO conforme solicitado..
30/03/2026 às 14:33:07	Fornecedor EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.166.294/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a proposta atualizada em conformidade com o edital
30/03/2026 às 14:33:47	Fornecedor M FELIPE GALVAO LTDA, CNPJ 24.183.988/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 31/03/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação.
31/03/2026 às 10:14:20	Fornecedor M FELIPE GALVAO LTDA, CNPJ 24.183.988/0001-30 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
31/03/2026 às 13:03:36	Fornecedor M FELIPE GALVAO LTDA, CNPJ 24.183.988/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Não atende aos requisitos técnicos essenciais do Termo de Referência, especialmente quanto a painel 120Hz e HDMI 4K@120Hz; Não apresentou ENCE Classe A.
31/03/2026 às 13:05:35	Fornecedor TH SERVICOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ 60.316.552/0001-35 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Desclassificação: Philips 86PUG7019/78 não atende ao TR: painel 60Hz (não 120Hz), HDMI apenas 4K@60Hz e ENCE Classe A não apresentada..
31/03/2026 às 13:07:19	Fornecedor SMARAGD & BLUME REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.166.834/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:07:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Solicito envio da proposta escrita, em conjunto com prospecto/folder do produto ofertado, contendo todas as suas características, bem como os documentos e demais exigências para fins de habilitação..
31/03/2026 às 17:17:28	Fornecedor SMARAGD & BLUME REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.166.834/0001-02 finalizou o envio de anexo.
01/04/2026 às 08:47:31	Fornecedor SMARAGD & BLUME REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.166.834/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta conforme aviso de contratação direta, bem como do folder informativo. .
01/04/2026 às 08:48:37	Fornecedor HEB SOLUCOES, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 45.676.469/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o A.C.D. e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
01/04/2026 às 17:55:00	Fornecedor HEB SOLUCOES, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 45.676.469/0001-83 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta conforme aviso de contratação direta, bem como do folder informativo.
01/04/2026 às 17:55:49	Fornecedor VIEIRA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.389.075/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 06/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o A C D e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
06/04/2026 às 14:32:27	Fornecedor VIEIRA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.389.075/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a proposta atualizada em conformidade com o ACD
06/04/2026 às 14:33:12	Fornecedor 61.050.077 JOSE IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ 61.050.077/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 07/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação.
07/04/2026 às 15:02:59	Fornecedor 61.050.077 JOSE IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ 61.050.077/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta.
07/04/2026 às 15:03:51	Fornecedor 60.206.757 ANA CLEIA CAETANO DE PONTES VILELA, CNPJ 60.206.757/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
08/04/2026 às 14:39:24	Fornecedor 60.206.757 ANA CLEIA CAETANO DE PONTES VILELA, CNPJ 60.206.757/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta contemplando o produto ofertado.
08/04/2026 às 14:40:23	Fornecedor COMERCIAL VALLE LTDA, CNPJ 63.002.429/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação..
13/04/2026 às 11:20:37	Fornecedor COMERCIAL VALLE LTDA, CNPJ 63.002.429/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a proposta atualizada em conformidade com o edital

Data/Hora	Descrição
13/04/2026 às 11:21:43	Fornecedor 61.828.894 NATALY EDUARDA VENANCIO CUNHA, CNPJ 61.828.894/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 13/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada, em conformidade com o ACD, bem como de prospecto/catálogo completo dos itens ofertados e os documentos e demais exigências de habilitação.
14/04/2026 às 12:54:09	Fornecedor 61.828.894 NATALY EDUARDA VENANCIO CUNHA, CNPJ 61.828.894/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.573,0000. Motivo: Licitante deixou de apresentar a sua proposta conforme aviso de contratação direta, bem como do folder informativo.
15/04/2026 às 13:04:18	Fornecedor CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA, CNPJ 58.434.877/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.574,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta de preços com valor superior ao orçamento pela administração.
15/04/2026 às 13:04:45	Fornecedor LICITA CERTA LTDA, CNPJ 63.045.881/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.574,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta de preços com valor superior ao orçamento pela administração.
15/04/2026 às 13:05:20	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.824,4235. Motivo: Licitante apresentou proposta de preços com valor superior ao orçamento pela administração.
15/04/2026 às 13:05:41	Fornecedor CONSTRULUMI SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 22.192.052/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.900,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta de preços com valor superior ao orçamento pela administração.
15/04/2026 às 13:07:04	Fornecedor 64.176.842 CATARINA CHAVES FERNANDES SOBRINHO, CNPJ 64.176.842/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:07:00 do dia 16/04/2026. Justificativa: Solicito o envio da proposta escrita com o valor atualizado contendo marca e modelo, em conformidade com o ACD e seus anexos; envio de folder informativo do produto ofertado e dos documentos e declarações para fins de habilitação.
15/04/2026 às 13:07:57	Fornecedor 64.176.842 CATARINA CHAVES FERNANDES SOBRINHO, CNPJ 64.176.842/0001-81 convocado para negociação de valor.
15/04/2026 às 13:08:23	Fornecedor 39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS, CNPJ 39.425.550/0001-98 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8.000,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta de preços com valor superior ao orçamento pela administração.
15/04/2026 às 13:08:47	Fornecedor CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 57.225.415/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8.000,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta de preços com valor superior ao orçamento pela administração.
15/04/2026 às 13:10:03	Negociação encerrada. Fornecedor 64.176.842 CATARINA CHAVES FERNANDES SOBRINHO, CNPJ 64.176.842/0001-81 informou R\$ 7.573,0000.
15/04/2026 às 16:02:35	Fornecedor KAL MALORY COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.398.429/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9.580,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta de preços com valor superior ao orçamento pela administração.
15/04/2026 às 16:03:05	Fornecedor DORME BEM COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA, CNPJ 24.358.398/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9.139,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta de preços com valor superior ao orçamento pela administração.
15/04/2026 às 16:03:29	Fornecedor 64.176.842 CATARINA CHAVES FERNANDES SOBRINHO, CNPJ 64.176.842/0001-81 finalizou o envio de anexo.
15/04/2026 às 16:03:36	Fornecedor 41.834.258 HENRIQUE KUBINHETZ MARTIM RAMOS, CNPJ 41.834.258/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10.000,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta de preços com valor superior ao orçamento pela administração.

Data/Hora	Descrição
15/04/2026 às 16:08:38	Fornecedor 64.176.842 CATARINA CHAVES FERNANDES SOBRINHO, CNPJ 64.176.842/0001-81 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8.000,0000, valor negociado: R\$ 7.573,0000. Motivo: O modelo Toshiba 85C450NS não atende ao Termo de Referência, por descumprir requisitos técnicos essenciais, notadamente: Paineis 120Hz (não comprovado/ausente); HDMI 4K@120Hz (HDMI 2.0, sem 4K@120); ENCE Classe A não apresentada..
15/04/2026 às 16:09:23	Fornecedor 63.245.894 VALDANE DOS SANTOS LOPES, CNPJ 63.245.894/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10.000,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta de preços com valor superior ao orçamento pela administração.
15/04/2026 às 16:09:43	Fornecedor STRONG COMERCIO E SERVICOS DE EMBALAGENS E MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 31.365.386/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 14.685,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta de preços com valor superior ao orçamento pela administração.
15/04/2026 às 16:10:00	Fornecedor PACKARD TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 60.089.234/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15.000,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta de preços com valor superior ao orçamento pela administração.
15/04/2026 às 16:10:17	Fornecedor PAULO C MARTINS LTDA, CNPJ 35.953.886/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15.000,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta de preços com valor superior ao orçamento pela administração.
15/04/2026 às 16:10:35	Fornecedor M H COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.922.663/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 17.573,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta de preços com valor superior ao orçamento pela administração.
15/04/2026 às 16:10:51	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20.000,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta de preços com valor superior ao orçamento pela administração.
15/04/2026 às 16:11:07	Fornecedor GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA, CNPJ 53.111.650/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20.000,0000. Motivo: Licitante apresentou proposta de preços com valor superior ao orçamento pela administração.
15/04/2026 às 16:11:07	Item fracassado no julgamento / habilitação.
17/04/2026 às 14:49:55	Item homologado.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

200
r

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

ENCERRO, nesta data, o presente **Volume nº I** do **Processo de Compra nº 36/2025**, contendo as folhas numeradas de 2 a 199. A sequência dar-se-á no volume de ordem nº II, integrante dos autos principais. Para constar, eu, Ramon da Silva Rocha - Especialista Legislativo (Área Administração Pública), matrícula nº 2.630, subscrevo e assino.

Cubatão, 23 de abril de 2026

Ramon da Silva Rocha
Especialista Legislativo – Área Administração Pública



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

204
r

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO, nesta data, o presente **Volume nº II** do **Processo de Compra nº 36/2025**. Para constar, eu, **Ramon da Silva Rocha - Especialista Legislativo (Área Administração Pública)**, matrícula nº 2.630, subscrevo e assino.

Cubatão, 23 de abril de 2026.

Ramon da Silva Rocha

Especialista Legislativo – Área Administração Pública



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

17 DE ABRIL DE 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025
PROCESSO DE COMPRA: Nº 36/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) TELEVISORES SMART TV.

A autoridade municipal da CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 10/2025, que restou **FRACASSADO**.

Cubatão/SP, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA:25415915869
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MENDES DA
SILVA:25415915869
Dados: 2026.04.17 15:58:29 -03'00'

Alexandre Mendes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Cubatão

Edição: Nº 1978

Cubatão, quarta-feira, 22 de abril de 2026

Lei Ordinária nº 3893/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

PROCESSO DE COMPRA: Nº 36/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) TELEVISORES SMART TV.

A **Autoridade Municipal** da **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 10/2025, que restou **FRACASSADO**.

CUBATÃO, 17 DE ABRIL DE 2026

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Documento publicado em 22/04/2026 - Edição 1978

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **CUB-756C-C468**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

Ao Sr. Agente de Contratação/Equipe de Apoio,

Foram juntadas, nas folhas anteriores:

- Folha 202 e 203: **Termo de Homologação do Fracasso** do Processo de Compra nº 36/2025 (Dispensa Eletrônica nº 10/2025), bem como sua publicação no Diário Oficial de Cubatão.

Após a juntada dos documentos acima, encaminho para a digitalização integral do processo, incluindo todos os documentos da fase preparatória, e sua publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara, conforme previsto no **Art. 182, § 1º, da Portaria nº 384, de 28 de novembro de 2025**

Cubatão, 23 de abril de 2026

Ramon da Silva Rocha
Especialista Legislativo - Área
Administração Pública